



UFG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
MESTRADO EM SOCIOLOGIA

O Mercado da Segurança Privada

A construção de uma abordagem a partir da Sociologia Econômica

Autor. Flávio Sérgio de Oliveira Vilar
Orientadora. Profa. Dra. Dalva Maria Borges de Lima Dias de Souza

Goiânia
2009

Flávio Sérgio de Oliveira Vilar

O Mercado da Segurança Privada
A construção de uma abordagem a partir da
Sociologia Econômica

Goiânia
2009

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(GPT/BC/UFG)

Vilar, Flávio Sérgio de Oliveira.

V697m O mercado da segurança privada a construção de uma abordagem a partir de uma sociologia econômica [manuscrito] / Flávio Sérgio de Oliveira Vilar. – 2009.
200 f.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Dalva Maria Borges de Lima Dias de Souza.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Ciências Sociais, 2009.

Bibliografia: f. 160-187..

Anexos.

1. Sociologia Econômica 2. Segurança Privada 3. Mercado

I. Souza, Dalva Maria Borges de Lima Dias de. II. Universidade Federal de Goiás, **Faculdade de Ciências Sociais** III. Título.

CDU: 316.334.2

Flávio Sérgio de Oliveira Vilar

**O Mercado da Segurança Privada
A construção de uma abordagem a
partir da Sociologia Econômica**

Dissertação aprovada no dia 27 de Agosto de 2009 pela banca
examinadora constituída pelos professores

Profa. Dra. Dalva Maria B. L. Dias de Souza/UFG
Presidente da Banca

Prof. Dr. Edmilson Lopes Júnior/ UFRN

Prof. Dr. Pedro Célio/UFG

Flávio Sérgio de Oliveira Vilar

O Mercado da Segurança Privada A construção de uma abordagem a partir da Sociologia Econômica

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Goiás, como um dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Sociologia, sob orientação da Profa. Dra. Dalva Maria Borges de Lima Dias de Souza.

Goiânia
2009

Dedicatória

A memória dos Professores Milton Santos e Florestan Fernandes.

Agradecimentos

À minha orientadora, professora Dra. Dalva Borges, pela liberdade dada para a condução desta dissertação e pela paciência.

Aos professores e professoras do Mestrado em Sociologia, em especial a Francisco Chagas E. Rabelo e a Pedro Célio, pelas observações e sugestões feitas durante as disciplinas que cursei com eles e principalmente na fase de qualificação.

À Ivonete de Cássia Barbosa, paixão da época da minha militância estudantil secundarista no início dos anos 80 do século XX, que reencontrei quase 20 anos depois e que hoje é minha companheira, comprometida para uma jornada de 20 anos com direito preferencial de renovação para mais 20 anos.

À Marisa Sousa Neres que conheci durante o curso e que hoje posso chamar de AMIGA. Valeu muitíssimo a leitura, comentários e sugestões de revisões apresentadas ao trabalho em todas as suas etapas.

A Carla Marchese por acreditar, incentivar e ajudar na revisão dos textos, além das consultorias jurídicas.

Aos meus *chefes*, ou melhor, companheiros e amigos de trabalho durante todo o período do curso (e antes, ainda como aluno especial), Fábio Tokarski, Isaura Lemos e Lupércio Machado Montenegro que permitiram que eu me ausentasse do trabalho para frequentar as aulas e demais atividades do curso e que ainda ajudaram em tudo que solicitei e que estava ao alcance. Não é fácil ter que cumprir uma jornada diária de trabalho e se dedicar a um curso de mestrado. É fundamental a compreensão e apoio daqueles com quem você exerce sua atividade profissional.

Aos amigos e amigas que fiz durante o mestrado, em especial ao Alírio e ao Jean, com quem troquei mais ideias e bons papos.

Aos amigos e camaradas Virgilio Alencar Santana, Apolinário Rebelo, José Messias de Sousa, Fredo Ebling e Altamiro Borges, presentes ao longo da minha vida, e que de alguma maneira, por ações, palavras, compreensões e gestos, contribuíram para que eu obtivesse êxito neste trabalho. E mais, que colaboraram com a minha formação anterior ao mestrado, que foi decisiva para o discernimento das ideias que fervilham e seduzem no campo acadêmico.

A minha família, com o carinho especial a minha mãe, Dona Alice e a minha irmã Sâmia.

À Universidade Federal de Goiás, instituição que contribuiu de forma especial para minha formação profissional e humana. A todos e todas, muito obrigado.

O simples nascer investe o indivíduo de uma soma inalienável de direitos, apenas pelo fato de ingressar na sociedade humana. Viver, tornar-se um ser no mundo, é assumir, com os demais, uma herança moral, que faz de cada qual um portador de prerrogativas sociais. Direito a teto, à comida, à educação, à saúde, à proteção contra o frio, à chuva, as intempéries; direito ao trabalho, à justiça, à liberdade e a uma existência digna. Milton Santos. *O espaço do cidadão*, 1996.

As classes burguesas cerram os olhos diante das duas realidades ou lançam-se ao combate para que elas se tornem possíveis, pois lhes cabe esse triste papel de associar a anulação da revolução nacional à industrialização maciça, à aceleração do desenvolvimento capitalista e à absorção das empresas multinacionais. O intelectual divergente, considere-se ou não parte da burguesia, tem de seguir outro caminho. *Para explicar-se*, ele precisa começar pela verdade – não uma parte da verdade, *mas toda a verdade*. Todavia, fazer isso não é o mesmo que procurar uma justificação. Ao contrario, é repor o intelectual no circuito das relações e dos conflitos de classes, para poder descobrir *como e por que* numa sociedade capitalista dependente mesmo a *intelligentsia* crítica e militante é importante, enquanto as forças de transformação ou de destruição dessa sociedade não chegam constituir-se e a operar revolucionariamente, engendrando ou uma ordem burguesa efetivamente democrática ou uma transição para o socialismo. Por sua vez, de nada adiantaria uma retórica ultraradical, de condenação e expiação: o intelectual *não cria* o mundo no qual vive. Ele já faz muito quando consegue ajudar a compreendê-lo e a explicá-lo, como ponto de partida para a sua alteração real. Florestan Fernandes. *A Sociologia no Brasil*, 1980.

Resumo

É cada vez maior o interesse em entender a violência contemporânea, bem como aperfeiçoar as medidas de segurança que devem ser adotadas para contê-la. Também é grande o esforço para compreender o complexo processo redimensionamento do Estado, particularmente no tocante à implantação de políticas públicas de amplo alcance. E mais, entender o que tem levado setores estratégicos socialmente, em especial a segurança, até então sob a responsabilidade do Estado, a conviver e até aceitar a tendência de tornar-se dominada pelo mercado.

O fenômeno da *mercantilização da segurança* não é novo, mas vem ocorrendo de maneira mais intensa a partir da década 1970 do século XX em vários países. O tema é complexo. Assim, as causas, as consequências e os significados da mercantilização da segurança têm merecido uma especial atenção dos estudiosos. O conhecimento deste fenômeno deve contribuir para melhor perceber os vários aspectos da sua dinâmica social que tem grande relevância do ponto de vista econômico, cultural e político. O caminho adotado foi o da construção de uma abordagem a partir da Sociologia Econômica, apoiada na contribuição principal de Max Weber, Karl Marx e de autores contemporâneos.

Palavras-chave: Sociologia econômica, Max Weber, mercado, segurança privada, violência, Estado.

Abstract

There is in contemporary societies an increasing interest in understanding violence as well as improving measures of security in order to contain it. An effort has been made to understand the complex process of the State's dimensions specially those related to wide range public policies. The aim is to understand why socially strategic sectors, specially security, so far under State responsibility, is now being shared with the market and people even accept their tendency of being dominated by market.

The phenomenon of commodification of security is not a new one but has taken place more intensely in the decade of 1970 in many countries. The subject is a complex one. The causes, consequences and meaning of commodification of security is attracting a deserved attention from scholars. The knowledge of this phenomenon must contribute to a better understanding of many aspects of its social dynamics that has great relevance from the economic, cultural and political view. This work adopts the approach of Economic Sociology, supported by the main contribution of Max Weber, Karl Marx and contemporary sociologists.

Keywords: Economic sociology, Max Weber, market, private security, violence, State.

Sumário

Introdução	17
▪ Aspectos metodológicos e teóricos	23
Capítulo I. Estudos Sobre a Segurança Privada no Brasil	27
Capítulo II. Entendendo a Sociologia Econômica	38
▪ Preliminar	39
▪ Do distanciamento a aproximação	40
▪ Precursores	44
▪ Contribuição de Max Weber	47
▪ Autores da atualidade	60
▪ Sociologia Econômica no Brasil	65
▪ Possibilidades	66
Capítulo III. Compreendendo o Mercado	68
▪ Para os economistas	69
▪ Para sociologia econômica	70
Capítulo IV. O Mercado da Segurança Privada	77
▪ As origens	78
▪ O período feudal	80
▪ O objetivo <i>econômico</i>	81
▪ Uma nova face dos mercenários	84
▪ Sob a égide da insegurança	85
▪ A segurança se torna negócio	86
▪ A trajetória da segurança privada propriamente	88

▪ No Brasil	89
▪ Tendências da segurança privada	91
▪ Alguns números	92
▪ Os aspectos fundamentais do mercado da segurança privada	96
Considerações Finais	150
Referência Bibliográfica	160
Bibliografia Apoio	173
Anexo	188
▪ Projeto de Lei Estatuto da Segurança Privada	190
▪ Questões utilizadas na entrevista	199

Figuras

1. Faturamento mundial da segurança privada em 2004	93
2. Evolução do faturamento da segurança privada no país	96
3. Cursos obrigatórios oferecidos pelas escolas e centros de formação de vigilantes	106
4. Distribuição dos vigilantes orgânicos pelos setores econômicos em 2003 (em %)	107
5. Alguns cursos oferecidos	111
6. Número de vigilantes em atividade nas regiões entre 2002 e 2005	139
7. Permanência dos vigilantes no mesmo emprego entre 2001/03 (em %)	139
8. Nível de escolaridade dos vigilantes no país entre 2001 e 2003 (em %)	140
9. Principais contratantes dos serviços de vigilância em 2005 (em %)	141
10. Órgãos reguladores e cadeia da prestação de serviços	141
11. Evolução dos trabalhadores do sistema de segurança por setor	157

Siglas

- **Abcfav.** Associação Brasileira dos Cursos de Formação de Vigilantes
- **ABESE.** Associação Brasileira das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança
- **Abrablin.** Associação Brasileira de Blindagem
- **Abrevis.** Associação Brasileira das Empresas de Vigilância e Segurança
- **ABSEG.** Associação Brasileira dos Profissionais de Segurança
- **ABSO.** Associação Brasileira de Segurança Orgânica
- **ABTV.** Associação Brasileira das Empresas de Transporte de Valores
- **ABTV.** Associação Brasileira das Empresas de Transportes de Valores
- **ADESG.** Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra
- **ASE.** Analista de Segurança Empresarial
- **ASIS.** American Society for Industrial Security (Sociedade Americana de Segurança Industrial - EUA)
- **CCASP.** Comissão Consultiva para Assuntos da Segurança Privada
- **CGCSP.** Coordenação Geral de Controle de Segurança Privada
- **CNB.** Confederação Nacional dos Bancários
- **CNSP.** Cadastro nacional de segurança privada.
- **CNTV.** Confederação Nacional dos Vigilantes e Prestadores e Serviços
- **CoESS.** Confederation of European Security Services (Confederação Europeia de Serviços de Segurança Privada)
- **Contraf.** Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro
- **CPP.** Certified Protection Professional (Certificado Profissional de Proteção - EUA)
- **CV.** Comissões de Vistoria
- **DAPEX.** Divisão de Análise de Processos e Expedição de Documentos
- **Delesp.** Delegacias de Controle de Segurança Privada
- **DELP.** Divisão de Estudos, Legislação e Pareceres
- **DICOF.** Divisão de Controle Operacional de Fiscalização
- **DPF.** Departamento de Polícia Federal
- **E&S.** Economia e Sociedade
- **ee.** Edição Eletrônica
- **ESSEG.** Estudo do Setor da Segurança Privada
- **EUA.** Estados Unidos da América
- **Febraban.** Federação Brasileira de Bancos
- **Fenavist.** Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores
- **FIA.** Fundação Instituto de Administração
- **FSP.** Folha de São Paulo
- **Ftravest.** Federação Nacional dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Transportes de Valores.
- **GESP.** Gestão Eletrônica de Segurança Privada
- **IBGE.** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- **IRB.** Instituto de Resseguros do Brasil
- **ISEG.** Instituto Superior de Economia e Gestão
- **NSE.** Nova Sociologia Econômica

- **PM.** Policial Militar
- **PMC.** Private Military Companies (Companhias Militares Privadas)
- **PNAD.** Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicilio
- **PUC-RS.** Pontífice Universidade Católica do Rio Grande do Sul
- **RAIS.** Relação Anual de Informações Sociais
- **SE.** Sociologia Econômica
- **Sesvesp.** Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica, Serviços de Escolta e Cursos de Formação do Estado de São Paulo
- **Sindivalores/DF.** Sindicato dos Empregados no Transporte de Valores e Similares do Distrito Federal
- **Sisnasp.** Sistema Nacional de Segurança Privada
- **Socius.** Centro de Investigação em Sociologia Econômica e das Organizações (Portugal)
- **TSE.** Técnico em Segurança Empresarial
- **UE.** União Europeia
- **UFMG.** Universidade Federal de Minas Gerais
- **UFRGS.** Universidade Federal do Rio Grande do Sul
- **UFRJ.** Universidade Federal do Rio de Janeiro
- **UFSC.** Universidade Federal de Santa Catarina
- **UFSCar.** Universidade Federal de São Carlos
- **UNB.** Universidade de Brasília
- **USP.** Universidade de São Paulo

Introdução

Introdução

É cada vez mais ampla a literatura voltada para discutir e entender a violência contemporânea, bem como as medidas de segurança que devem ser adotadas para contê-la. Wieviorka (1997), por exemplo, indica que a violência não é a mesma de um período a outro e que as transformações recentes, a partir dos anos 60 e 70 referindo-se ao século XX, são tão consideráveis que elas justificam explorar a ideia da chegada de uma nova era, e, assim, de um novo paradigma da violência que caracteriza o mundo contemporâneo. Na identificação dos *novos significados* da violência, o sociólogo francês indica que o Estado, que sempre esteve no centro dos debates relacionados à violência e conseqüentemente à segurança, passa por mudanças consideráveis. Já Adorno (1998), discutindo o livro *Lei e Ordem* de Ralph Dahrendorf (1987), aponta para a *erosão da lei e da autoridade* no âmbito deste Estado em transformação.

É nesse contexto que ocorre e se manifesta com força a polarização *segurança X insegurança*, a partir do que afirma Castel (2005, p.09) em seu livro *A insegurança social. O que é ser protegido?*

[...] Uma sociedade de indivíduos [a partir da ideia de Hobbes que levou ao extremo a dinâmica da individualização] não seria mais, propriamente falando, uma sociedade, mas um estado de natureza, isto é, um estado sem lei, sem direito, sem constituição política e sem constituições sociais, exposto a uma concorrência desenfreada dos indivíduos entre si e à guerra de todos contra todos. Seria, portanto, uma sociedade de insegurança total. Livres de todo regulamento coletivo, os indivíduos vivem sob o signo da ameaça permanente, porque não detêm em si mesmos, o poder de proteger e proteger-se. [...] Por conseguinte, é fácil perceber que a necessidade de ser protegido possa ser o imperativo categórico que deveríamos assumir a qualquer preço para poder viver em sociedade. Esta sociedade será fundamentalmente uma *sociedade de segurança* porque segurança é a condição primordial e absolutamente necessária para que indivíduos, desligados das obrigações-proteções tradicionais, possam *fazer sociedade*.

Ainda segundo Castel (*Id*) as sociedades modernas são construídas sobre o terreno da insegurança, porque são sociedades de indivíduos que não encontram, nem em si mesmos, nem em seu entorno imediato, a capacidade de assegurar sua proteção. Ou seja.

[...] essas sociedades estão ligadas à promoção dos indivíduos [o que gera uma contradição] elas também promovem sua vulnerabilidade, ao mesmo tempo em que o valorizam. [...] o sentimento de insegurança não é exatamente proporcional aos perigos reais que ameaçam a população [...] é o efeito de um desnível entre uma expectativa socialmente construída de proteções e as capacidades efetivas de uma determinada sociedade de colocá-las em prática. [...] A insegurança, em suma, é em grande parte, o reverso da medalha numa sociedade de segurança (*Id*).

Também é grande o esforço para compreender o complexo processo de redimensionamento do Estado, particularmente no tocante à implantação de políticas públicas de amplo alcance. E mais, entender o que tem levado setores estratégicos socialmente, em especial a segurança, apontada por Wieviorka (1997), até então sob a responsabilidade deste mesmo Estado, a conviver e até aceitar a tendência de se tornarem dominados pelo mercado.

O fenômeno da *mercantilização da segurança* não é novo, mas vem ocorrendo de maneira mais intensa a partir da década 1970 do século XX em vários países (Ocqueteau, 1997). São cada vez mais intensos os estudos e diagnósticos sobre o assunto e a divulgação de publicações especializadas que analisam e debatem a sua importância. O tema é complexo e é alvo de muita especulação pela mídia. Assim, as causas, as consequências e os significados da mercantilização da segurança têm merecido uma especial atenção dos estudiosos.

O conhecimento deste fenômeno deve contribuir para melhor perceber os vários aspectos da sua dinâmica social que tem grande relevância do ponto de vista econômico, cultural e político. Trata-se de uma temática que, além de envolver bilhões de reais (euros, dólares e outras moedas), diz respeito a cada cidadão, direta ou indiretamente. A possível omissão dos governos, e até mesmo o incentivo, vem permitindo e provavelmente até

mesmo favorecendo que um serviço socialmente estratégico para o pleno desenvolvimento da vida em sociedade, a *segurança*, principalmente na atualidade, ganhasse caráter eminentemente mercantil, sendo influenciada fortemente e cada vez mais determinada pelo mercado.

Trata-se em suma de uma pesquisa que buscou compreender o viés da segurança como mercadoria, os seus atributos gerais e peculiares, o processo histórico que a originou, e as suas características na atualidade e as relações que o setor responsável pela sua venda mantém com o Estado e com a sociedade em geral no Brasil.

A dissertação conta com quatro capítulos, além desta apresentação, das considerações finais e o anexo. O primeiro capítulo é o resultado de exploração da bibliografia existente visando apresentar o *estado da arte*. O segundo capítulo *Entendendo a Sociologia Econômica* é reservado a uma apresentação da disciplina; quando e porque surge; seus principais autores e obras de referência. Neste item é feita a indicação dos conceitos e das noções principais; apresentados os embates teóricos e as diferenciações tanto em relação à economia ou a sociologia de maneira geral; e é feito um destaque para a contribuição de Max Weber¹. A atualidade da sociologia econômica também é ressaltada, tanto no âmbito internacional como no Brasil; além de suas possibilidades futuras. Já o terceiro capítulo *Compreendendo o Mercado* visa resgatar e apresentar o debate sobre o que é o mercado e a sua atualidade, diferenciando o entendimento dos economistas, pelo proposto pela sociologia econômica.

O quarto capítulo *O Mercado da Segurança Privada* é destinado à pesquisa, onde é apresentada a problematização e descrição do objeto. Nele encontra-se presente um breve histórico sobre o processo de mercantilização da segurança; a sua situação na atualidade; a dimensão do processo de

¹ Ao longo do texto, ao utilizarmos a expressão *SE de Weber*, estaremos reproduzindo o que vem sendo adotado pelos comentadores da obra weberiana, principalmente os utilizados neste trabalho, Steiner e Swedberg. Weber de fato utilizou a expressão *teoria sociológica da economia* (ver E&S, volume I, capítulo II, p.40).

mercantilização da segurança no Brasil, além de apresentar os atores e os agentes relacionados com o mercado da segurança, juntamente com o discurso adotado por esses atores e agentes. O destaque deste capítulo diz respeito aos *aspectos fundamentais* que serviram de parâmetro para a avaliação do mercado da segurança privada, seguindo a proposição sugerida por Rafael Marques (2003) em seu texto *Os Trilhos da Nova Sociologia Econômica*. Segundo o sociólogo português, a existência de um mercado específico pode ser aferida pelos seguintes traços: diferenciação e segmentação dos produtos oferecidos; profissionalização dos agentes que conduzem à oferta; existência de uma estrutura de competição e de organização identificável e reconhecida; criação de uma retórica e de uma legitimidade comuns que se impõem aos participantes e que (re) orientam as suas atividades; presença de uma regulação institucional normativa quer de tipo formal, quer de tipo informal; disponibilidade de mecanismos de controle e de sancionamento coletivo; diferenciação dos agentes envolvidos nos processos, com uma atribuição clara de papéis e competências, mas também de posições estatutárias; definição de modalidades aceitáveis de transações; criação ativa de necessidades e desejos; criação de uma forma social de valorização que hierarquize e regule as convenções entre bens e serviços.

Na parte destinada às *Considerações finais* são expostas, a partir dos entendimentos da pesquisa, as indicações das consequências do desenvolvimento e crescimento do mercado da segurança privada no Brasil, levando em consideração o contexto em que o fenômeno se manifesta. O que fica claro é que há uma transferência de funções da segurança pública para a iniciativa privada, com base em argumentos conhecidos como a incapacidade do Estado em deter o avanço da criminalidade nos grandes centros urbanos; os relacionados à ineficiência da segurança pública e dos serviços estatais de um modo geral, em termos de relação custo-benefício; à inoperância concreta dos mecanismos protetores que o indivíduo dispõe contra os abusos do Estado em países democráticos ou que almejam essa condição. Segundo esse argumento, seria mais fácil defender-se de vigilantes particulares, submetidos à lei comum, que de policiais, promotores e juizes, acobertados pela corporação

estatal. E por fim, os que apontam a existência de uma *disciplina* rigorosa que o mercado impõe sobre as empresas privadas de segurança e estas sobre o comportamento de seus agentes, em que omissão e abusos implicariam na perda de mercado, logo na perda de lucros; o que, portanto, os tornariam mais eficazes para coibir eventuais problemas existentes.

E mais, embora ainda não apareçam com clareza e evidência os possíveis efeitos antidemocráticos da segurança particular, o seu avanço vai se tornando cada vez mais inevitável. Não só em função do aumento do temor e da sensação de falência ou insuficiência dos serviços estatais, mas também da própria dinâmica capitalista que ao transformar segurança em mercadoria, gera novos grupos de interesse que pressionam pela manutenção e expansão do mercado.

Tal situação, em seu pragmatismo, exigiria um Estado com recursos, legitimidade e vontade política, vale a pena dizer, com a mínima capacidade de resistência aos *lobbies*, para manter sob controle a crescente *indústria de segurança privada*. É uma posição muito otimista, sobretudo quando aplicada a países com trajetória recente de regimes autoritários, como o Brasil, cuja estrutura institucional e a tradição cultural de defesa da cidadania, ainda apresentam problemas gigantescos, com destaque para os sociais, dentre eles, a criminalidade urbana e a violência no campo, além de contar com descentralização das unidades federativas em crise, bem como polícias herdadas do autoritarismo, que escapam ao controle da sociedade, quando não ao seu próprio controle interno.

Neste diapasão, a multiplicação dos serviços de segurança particular no país poderá representar uma ameaça especialmente perigosa para a garantia dos direitos humanos e para a efetivação dos direitos civis recém conquistados e ainda em fase de consolidação.

Aspectos metodológicos e teóricos

O primeiro passo foi descobrir e explorar a bibliografia específica existente sobre o tema. A insatisfação com o que encontramos nos impulsionou a buscar um novo caminho a ser trilhado. A abordagem escolhida para tratar do problema da *mercantilização da segurança* foi o da Sociologia Econômica (SE), ou seja, a aplicação de ideias, conceitos e métodos sociológicos ao fenômeno, pois aparentemente, as ideias, as noções e os conceitos sobre o que é o mercado e o seu papel são hegemonzados pela economia (Maki, 2000). A SE estuda, portanto, o setor econômico na sociedade, os *fenômenos econômicos*, a maneira pela qual influenciam a sociedade, constituindo-se em *fenômenos economicamente condicionados*, e o modo pelo qual a sociedade os influencia denominados de *fenômenos economicamente relevantes*.

O apoio teórico principal foi buscado no enfoque de Max Weber (2004) no tocante às *categorias sociológicas fundamentais da gestão econômica*; além de autores contemporâneos de destaque na sociologia econômica, em especial Philippe Steiner e Richard Swedberg, cujas obras mais relevantes respectivamente, *A sociologia econômica* e *Max Weber e a ideia de sociologia econômica*, foram fundamentais para o entendimento sobre a SE. Em grau menor, mas com grande valor e mas destacado, lançamos mão do entendimento de Karl Marx (1985) sobre *A mercadoria*, nas considerações finais feitas acerca do mercado da segurança privada.

Já para identificar e descrever as características principais do *mercado da segurança privada* foram fundamentais as informações copiladas do 2º Estudo do Setor da Segurança Privada (ESSEG, 2005), organizado pela Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist), divulgado em 2005. Trata-se de uma atualização ampliada do primeiro estudo realizado em 2004. A primeira edição organizou os dados e as variáveis importantes para a compreensão do que é a segurança privada no país, e buscou definir suas características básicas: quem e quantos são; tamanho e peso socioeconômico; histórico e desafios. A segunda edição

apresenta as diferenças existentes entre os setores, oferecendo de forma detalhada todas as atividades desenvolvidas e como elas se manifestam nas diversas regiões e estados do país.

O 2º ESSEG utilizou como fontes, pesquisas de campo feitas por meio de questionários aplicados junto às empresas, a partir de uma amostragem representativa das mesmas. Também lançou mão do banco de dados já disponível e desenvolvido pela própria Fenavist, além de outros documentos e informações disponibilizadas pela Confederação Mundial de Segurança Privada e suas entidades associadas. Os dados são de 2002 e 2004, bem como projeções para o ano de 2005. Também trabalhou com a Pesquisa Anual de Serviços do IBGE, além de outros disponibilizados pela RAIS E CAGED.

A pesquisa buscou ainda subsídios para o seu desenvolvimento em fontes documentais - livros, revistas, artigos, *sítes* e outras fontes acessíveis ao público em geral, produzidas pelo próprio mercado da segurança privada. Tais fontes foram utilizadas de forma sistematizada e estruturada para que fornecessem elementos para as análises. Com relação às fontes secundárias, os cuidados necessários foram adotados, a fim de poder assegurar a credibilidade e a pertinência necessárias.

Foram feitas ainda entrevistas durante o II Congresso Internacional de Segurança Privada (*World Security Congress – WSC*) que aconteceu em Salvador Bahia, entre os dias 22 e 26 de outubro de 2007. O II WSC foi um importante evento que reuniu: executivos e presidentes de empresas de segurança; dirigentes de entidades nacionais e internacionais do setor; bem como representantes de órgãos governamentais de segurança públicos brasileiros e estrangeiros; contratantes nacionais e internacionais; fornecedores de equipamentos/insumos/ serviços do país e do exterior; empresas produtoras de equipamento de segurança nacionais e internacionais; integrantes de organismos reguladores; e representantes da comunidade acadêmica.

O II WSC foi importante porque possibilitou um conhecimento da segurança privada abordada em todas as suas tendências de desenvolvimento, integrações envolvidas, inclusive no mundo globalizado, além de permitir um contato com a Federação Mundial de Segurança (*World Security Federation*), entidade organizadora do evento e que representa as demais entidades e empresas do setor no mundo inteiro, com exceção dos Estados Unidos da América.

Em seus objetivos específicos, o II WSC visava atualizar conhecimentos e reciclar informações de profissionais de segurança; divulgar a situação atual da segurança em diferentes regiões do mundo e avaliar as novas tendências; demonstrar as novas ferramentas que estão sendo utilizadas no mundo para aumento dos níveis de segurança pessoais e empresariais; aprimorar o gerenciamento dos sistemas de segurança empresarial; disponibilizar maneiras de melhoria na gestão empresarial e operacionalização da técnica da segurança; contribuir para a confraternização e para o intercâmbio de ideias entre profissionais de segurança de diferentes localidades e culturas; possibilitar a união de ideologias, favorecendo a adoção de técnicas de segurança já testadas e aprovadas; estabelecer vínculos de comunicação entre as diversas entidades existentes no mundo; demonstrar a cooperação proveniente da iniciativa privada na consecução dos objetivos de segurança geral da sociedade.

Tendo em vista que houve correspondência nas respostas apresentadas nas entrevistas, optou-se por utilizar apenas as respostas da entrevista feita com um dos membros fundadores da *World Security Federation* (WSF), que é um empresário com forte influência dentro da atividade no Brasil, participando ativamente das atividades desenvolvidas pelas várias entidades que congregam e organizam o setor, além de ser diretor e representar a Fenavist junto ao Departamento de Polícia Federal (DPF), órgão que regulamenta e fiscaliza a atividade, sendo também o representante da Federação na Comissão Consultiva para Assuntos da Segurança Privada

(CCASP), além de ter participado de importantes eventos nacionais e internacionais do mercado da segurança privada, inclusive como palestrante.

Na perspectiva que adotamos no trabalho, certamente não fugimos do que foi praticado em outros trabalhos apresentados. Valorizamos muito o discurso² adotado pelos atores e agentes do mercado. Também lançamos mão de artigos e matérias de jornais, televisivas e materiais de divulgação – panfletos, *folders*, cartilhas e vídeos, etc., procurando compreender o imaginário construído pela propaganda e o marketing relativo à segurança privada.

² Os discursos entendidos como “[...] produtos culturais empíricos criados por eventos comunicacionais (tais como anúncios publicitários, capas de revistas; programas televisivos e de rádio; entrevistas; textos jornalísticos; discursos políticos; cartilhas; organização dos espaços de uma cidade, de repartições públicas, de empresas ou de nossas casas entre outros). A análise de discurso procura descrever, explicar e avaliar criticamente os processos de produção, circulação e consumo dos sentidos vinculados àqueles produtos da sociedade. Os produtos culturais são entidades como textos, como formas empíricas do uso da linguagem verbal, oral ou escrita, e/ou de outros sistemas semióticos no interior de práticas sociais contextualizadas histórica e socialmente” (Pinto, 1995, p.07).

Capítulo I

Estudos Sobre a Segurança Privada no Brasil

Este primeiro capítulo apresenta uma visão geral dos estudos sobre o mercado da segurança privada desenvolvidos no Brasil. No campo acadêmico, ainda são limitados e pouco divulgados. Foram encontrados apenas alguns estudos que abordam os vários aspectos do processo de *mercantilização da segurança*³, oriundos de várias áreas. São em sua maioria, dissertações de mestrado e teses de doutorado, trabalhos de conclusão de cursos de especialização, que foram desenvolvidos a partir de 1992 e com mais intensidade a partir do ano 2000. Tratam da regulamentação, da fiscalização e do controle dos serviços de segurança privada. Também é abordado o impacto dos gastos públicos sobre a criminalidade; a segurança e o monitoramento do cidadão; a política institucional adotada pelo setor; a espacialidade do fenômeno, bem como a relação que existe entre o caráter público e o privado da segurança; a avaliação da estrutura de governança; a situação da mão de obra empregada, etc.

A dissertação de Rosana Heringer (1992) foi certamente uma das primeiras a abordar a temática da segurança privada, ressaltando o papel da chamada *sensação de insegurança* no imaginário coletivo brasileiro e destacando a relação entre este processo e a configuração do mercado de segurança privada como uma *indústria da segurança privada* alimentada pelo medo em nossa sociedade.

A autora desenvolveu seu trabalho, apoiando-se basicamente na literatura até então existente que apresentava elementos amplos e fragmentos da temática. Além disso, a autora promoveu um conjunto de entrevistas que *subsidiaram as informações utilizadas*. As entrevistas foram diversificadas, abrangendo as manifestações de autoridades ligadas à área de segurança pública, lideranças do setor da segurança privada - tanto empresariais como de trabalhadores, além de líderes políticos.

³ No *site* da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES encontra-se o Portal Brasileiro de Informação Científica: www.periodicos.gov.br. Nele 163 instituições de ensino superior e de pesquisa do País divulgam à sua produção, além de permitir o acesso à produção acadêmica mundial.

Já o trabalho de Leonarda Musumeci (1998) foi realizado no âmbito do projeto *Diagnóstico do Setor Serviços no Brasil*, organizado pelo Instituto de Estudos Aplicados – IPEA, e constituiu-se em um *Estudo de Caso* divulgado como *Texto de Discussão*. Além de uma ampla e variada releitura de trabalhos já existentes, foram utilizadas matérias de jornais da imprensa nacional. A autora visou fundamentalmente.

Mapear o perfil e a evolução dos serviços privados de vigilância e guarda no Brasil, a partir das informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) referentes ao período 1985/95 [que contempla] considerações que ultrapassam os problemas de estrutura, emprego e renda em serviços [...] sobre uma atividade que diz respeito à segurança, à cidadania, e que colocam em jogo, de modo particularmente enfático, as relações entre poder público e poder privado no atual estágio de desenvolvimento do país [e focalizou] mais especificamente, as características do pessoal ocupado e dos postos de trabalho na atividade de vigilância particular, comparando-as às de outros segmentos do setor serviços e, sobretudo, aos serviços públicos de segurança, com base nas informações geradas pela pesquisa domiciliar do IBGE (*Id*, 1998, p.09).

E Carlos Moraes Antunes (2001) na execução do seu estudo, incluiu dados teóricos obtidos por meio de revisão da literatura especializada referenciada, além de dados obtidos por meio de levantamento documental e da sua própria *experiência acadêmica*, como fez questão de destacar, e ofereceu.

Pressupostos teóricos sobre a questão do papel complementar da Segurança Privada em relação à Segurança Pública, analisando conceitos, fatores envolvidos na gênese da violência urbana, dispositivos legais, natureza e diferenças entre os dois tipos de Segurança. Destacou o papel da Segurança Pública na produção da paz social, como um bem a ser usufruído por todos os cidadãos, enquanto que a Segurança Privada é limitada a determinadas áreas e/ou grupos de pessoas. [Concluiu] que há necessidade de maior empenho das políticas públicas na área de Segurança Pública, e que a Segurança Privada, tendo instrução específica sobre seu modo de atuação, poderá vir a ser considerada como complementar a Segurança Pública (*Id*, 2001, p.vii).

O trabalho de Viviane Cubas (2002) abordou os motivos do aumento da criminalidade no Brasil, mais especificamente na megalópole paulistana, comentando sobre o medo da violência que permeia todas as classes sociais, além da crescente ineficiência política do Estado no tocante à segurança

pública, o que têm provocado, segundo a autora, o aumento considerável da oferta por serviços de segurança privada nos últimos anos. Entre vários aspectos, ela ressaltou que os vigilantes privados não estão submetidos a regras e limites em suas ações, assim como estão os policiais, tendo como justificativa o frágil controle do Estado sobre tais empresas que detêm um poder de polícia na esfera privada. Assim, o objetivo do seu trabalho foi o de “apresentar uma pesquisa sobre as empresas de segurança privada existentes em São Paulo, descrevendo a estrutura de funcionamento dessas empresas e identificando o que o Estado permite e quais os limites estabelecidos por ele para a atuação de tais empresas no mercado” (*Id*, 2002, p.03).

Para o seu desenvolvimento, foram levantados dados sobre os serviços de segurança privada coletados junto ao Ministério da Justiça e da Polícia Federal, bem como ao Sindicato das Empresas de Segurança Privada – Eletrônica; Cursos de Formação – do Estado de São Paulo. Também houve levantamento da bibliografia pertinente, além de material publicitário obtido em feiras e outros eventos do setor. Informações mais detalhadas foram coletadas por meio de entrevistas realizadas, tendo a autora as realizado, “junto as quatro (04) maiores empresas de São Paulo [...]” (*id*, p.09).

A tese de Aryverton Fortes de Oliveira (2004) buscou identificar como empresas de vigilância patrimonial privadas, legalmente constituídas, participam do sistema de prestação de serviços, estabelecendo mecanismos de incentivo, controle, treinamento e busca de informação para a promoção da qualidade dos serviços. Ele indicou que:

Foram coletados dados secundários sobre o setor e com base nos fundamentos Teóricos da Nova Economia Institucional (NEI), foi aplicado questionário à amostra aleatória de empresas de segurança patrimonial na cidade de São Paulo. Essas informações foram analisadas com maior profundidade por meio de dois métodos multivariados, análise de correspondência e de conglomerados, para obter o perfil da segurança privada em São Paulo a partir do agrupamento das empresas com características semelhantes (*Id*, 2004, p.XIII).

Conclusivamente, Aryverton de Oliveira (2004) identificou uma grande diferença entre as empresas que atendem o setor público, priorizando o

preço em detrimento da qualidade dos serviços, e as empresas que atendem o setor privado, em que fatores de qualidade ganham destaque. O autor sugere, no caso do setor público, uma forma *híbrida* de atuação, ou seja, a contratação dos serviços de segurança privada, mas com o monitoramento e o gerenciamento a cargo da própria instituição contratante.

Também foi identificado o trabalho de Miguel Donizete Gusmão Filho (2005) que buscou esclarecer o processo de construção de normas e fiscalização exercida pelo Estado brasileiro sobre os serviços privados de segurança, privilegiando tanto a criação de normas que uniformizariam o procedimento desses serviços nacionalmente, como o papel estatal em promover a verificação do cumprimento dessas normas. Para cumprir seus objetivos, o autor dedicou-se “à recuperação da legislação federal desenvolvida no país, desde o final da década de 60, procurando descrever em detalhes o desempenho estatal em normatizar e fiscalizar os serviços. [Promoveu] uma investigação junto aos arquivos do Diário Oficial, mantido pela Imprensa Nacional” (Gusmão Filho, 2005, p.1).

Vanessa Cortes (2005) visou compreender as implicações do chamado *bico*, ou seja, o segundo emprego do policial da segurança pública, em especial dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro. A autora identificou o *bico* como a ponta visível de um *iceberg* que encobre uma série de irregularidades perigosas, que têm provocado inclusive a morte de policiais. Sua pesquisa apontou a utilização do *bico* como mecanismo de controle interno; o emprego da estrutura do Batalhão Policial⁴ para *vender o serviço*⁵; o uso da carteira ou insígnia de polícia para dar *credibilidade* ao trabalho, a defesa da manutenção da escala e a legitimação do *bico* por agentes de todos os níveis hierárquicos da estrutura da segurança pública estadual, sem que isto busque legalizar a atividade.

⁴ Sede do agrupamento policial em uma determinada região.

⁵ Referindo-se ao chamado *bico*.

O trabalho contou com entrevistas com policiais militares, oficiais e praças, que se constituíram na principal fonte das informações da pesquisa, além da revisão bibliografia obrigatória e necessária sobre a temática. Vanessa Cortes afirma que só assim foi possível “esclarecer alguns pontos que possibilitaram novas questões” (*id*).

A primeira contribuição foi acerca das justificativas morais utilizadas para explicar a busca de policiais em complementar o salário através de serviços privados de segurança – até por aqueles que não faziam segurança privada. Assim, a segurança privada é um modo “*honesto*” do policial manter um padrão de vida da sua família, em oposição ao *desvio de conduta* e aos *outros caminhos*. Embora a categorização de *serviço honesto* esteja dissociada da discussão sobre a questão de este serviço ser uma atividade legalmente vetada a policiais. Tampouco o discurso do *serviço honesto* se desdobra na discussão sobre a legalização da atividade (Cortes, 2005, p.08).

André Zanetic (2005) aponta em sua dissertação de mestrado, a partir de parâmetros observados na literatura internacional, em documentos oficiais e nos dados relativos ao setor, a grande expansão dos serviços particulares de segurança, verificada em diversos países a partir de meados do século XX, e traz à tona questões relativas à responsabilidade do Estado sobre a segurança e sobre a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de regulação e controle pelos órgãos responsáveis, sobretudo devido à diversificação das demandas por esse tipo de serviço, como as grandes empresas e os espaços privados abertos ao público - *propriedades privadas em massa*⁶, que representam hoje os principais consumidores dos serviços de segurança. Assim seu trabalho.

Faz uma análise do marco regulatório existente no Brasil localizando as implicações relativas a algumas características mais problemáticas, como o treinamento e qualificação dos profissionais, a disseminação das empresas clandestinas, o segundo emprego dos policiais como guardas privados, o uso de armas de fogo e a questão das sanções e da regulação de acesso empregadas na segurança privada (Zanetic, 2005, p.03).

⁶ O conceito é usado para designar os grandes espaços privados abertos ao público, como os centros comerciais, os *shopping-centers*, cinemas e complexos esportivos, além dos grandes condomínios residenciais nos subúrbios dos centros urbanos. Shearing, Clifford D. & Stenning, P., *apud* Zanetic, 2005.

Também discutindo a regulamentação, fiscalização e controle do mercado da segurança privada, Carolina de Mattos Ricardo (2006), promoveu uma análise de toda a estrutura de regulação existente sobre segurança privada no país, bem como de suas lacunas. Sua pesquisa de mestrado estudou também os principais problemas vividos pelo setor: empresas clandestinas, participação de policiais e crimes cometidos durante a atividade de segurança privada. Por fim, foram apresentadas propostas para contribuir para o aperfeiçoamento da regulação sobre o setor. Segundo ela.

Para o desenvolvimento deste estudo, foi realizado um amplo levantamento bibliográfico sobre o tema, tanto na literatura estrangeira, predominantemente norte-americana e canadense, como na nacional, o que serviu para subsidiar a construção teórica e a problematização em torno da segurança privada ao longo de todo o trabalho. Foi também realizado um levantamento estatístico e da estrutura da Polícia Federal, a partir das informações colhidas junto ao próprio Departamento da Polícia Federal, para auxiliar na análise sobre o exercício da fiscalização e controle realizado sobre o setor no país. Por fim, foram coletados casos emblemáticos de irregularidades e ilegalidades divulgados na mídia impressa sobre segurança privada, para ilustrar os principais problemas encontrados e contribuir para a análise dos mecanismos de regulação (Ricardo, 2006, p.10).

No campo da Administração Pública, Armando Luís do Nascimento (2006), apresenta um trabalho sobre uma questão específica da segurança privada, no caso, a chamada *segurança orgânica*. Seu estudo buscou comparar essa modalidade de segurança em oito universidades federais, localizadas em quatro regiões brasileiras, apresentando uma estrutura orgânica de formas diferenciadas.

O autor indica que sua pesquisa deixou comprovada a necessidade de adoção de modelos de gestão flexíveis e participativos, isto é, menos hierárquicos e mais horizontais, que envolvam a participação de todos os usuários e demais interlocutores nas negociações, decisões e ações desenvolvidas, nas instituições de ensino. A investigação foi realizada de modo descritivo e explicativo do fenômeno da segurança, na medida em que foram caracterizadas as seguranças orgânicas das oito universidades federais, esclarecendo sua importância e seu papel dentro da atual conjuntura de violência. A pesquisa foi bibliográfica e adotou a técnica da análise documental

por ter sido balizada principalmente pela leitura da legislação que dispõe sobre segurança, e por outras que tratam dos servidores técnicos administrativos em educação das instituições federais de ensino, seus decretos e pareceres, além de entrevistas de gestores da área de segurança.

O estudo verificou os critérios que prevaleciam na escolha de um modelo orgânico próprio ou terceirizado, feito pela administração universitária. Outro objetivo verificado foi o papel complementar da segurança orgânica em relação à segurança pública, considerando a realidade das principais cidades brasileiras, onde se constata uma grande preocupação dos cidadãos com a segurança das pessoas e de seus patrimônios, face ao crescimento da violência. Este sentimento de insegurança da população perante a violência e o fracasso do Estado em cumprir o seu papel previsto no art. 144, da Constituição Federal, de garantidor da segurança pública, chegou às universidades federais (Nascimento, 2006, p.04).

André Loureiro (2006) apresentou uma *Análise econométrica do impacto dos gastos públicos sobre a criminalidade no Brasil*⁷. Assim, seu trabalho fundamentou-se em modelos econométricos, e segundo o mesmo.

Os resultados obtidos por mínimos quadrados generalizados – MQG, com Efeitos Fixos e Primeiras Diferenças e posteriormente por mínimos quadrados em dois estágios – MQ2E, sugerem que o modelo econômico pode construir de forma importante no entendimento dos determinantes do crime no Brasil. Observou-se que a concentração de renda e a *proxy* para desorganização social, proporção de lares uniparentais, afetam a criminalidade robusta e positivamente, na maioria das estimativas e das categorias de crimes analisados: homicídios, roubo, furto e sequestro. No entanto, variáveis como nível de pobreza, renda e nível de educacional, apesar de estatisticamente significativas, se mostram ambíguas, variando o sinal de seus efeitos de acordo com a modalidade de crime analisada. (Loureiro 2006, p.91)

A dissertação de Marta Kanashiro (2006) abordou a proliferação de mecanismos de vigilância e controle na atualidade, e refletiu sobre as representações e discursos associados à inserção das câmeras de monitoramento para segurança no cotidiano brasileiro. A partir de um estudo de

⁷ Segundo Cerqueira & Lobão (2003, p.12): “[...] é importante registrar que existem diversas teorias que tentam explicar o comportamento criminoso. Entre elas, a teoria econômica da escolha racional de Gary Becker, que propõe que o crime seja visto como uma atividade econômica, apesar de ilegal. Toda a estrutura do modelo é baseada na hipótese da racionalidade do potencial ofensor, em que se pressupõe que, agindo racionalmente, um indivíduo cometerá um crime se, e somente se, a utilidade esperada por ele exceder a utilidade que ele teria na alocação de seu tempo e demais recursos em atividades que sejam lícitas. Assim, alguns indivíduos tornam-se criminosos, não porque suas motivações básicas são diferentes das de outros indivíduos, mas porque seus custos e benefícios são diferentes”.

caso realizado no Parque da Luz, na região central da cidade de São Paulo do levantamento das proposições e normas legais que examinam o tema e do acompanhamento de publicações e feiras do setor de segurança eletrônica, procurou fazer emergir tais discursos. A transformação da segurança em mercadoria e sua promoção por meio da ideia de prevenção ou antecipação foram alguns dos aspectos percebidos pela autora na pesquisa como profundamente equacionados com essa prática. Baseando-se em aspectos como esses, a autora argumentou que as câmeras de monitoramento participam de uma forma de exercício do poder na atualidade, que focaliza fluxos e mobilidade em detrimento do *indivíduo*.

Para desenvolvimento do trabalho, Kanashiro (*id*) lançou mão de uma metodologia que possibilitou sinalizar uma trajetória da inserção das câmeras de monitoramento da segurança no Estado de São Paulo, a partir do entrelaçamento de discursos sobre o tema. O acompanhamento da abordagem da mídia de massa sobre a utilização de câmeras também foi uma das estratégias utilizadas para capturar mais de um elemento para essa rede. O veículo mais focalizado para essa observação foi o jornal Folha de São Paulo, entre os anos de 1999 e 2005. Segundo ela.

Para compreender melhor como esse fenômeno que tem se delineado no Brasil, realizou-se um levantamento das proposições legais e normas brasileiras, visando captar parte dos discursos que circulam sobre o tema, e fazer emergir um campo de tensões e arranjos que produzem a possibilidade do uso das câmeras como dispositivos de segurança. Com mesmo intuito, somou-se a esse levantamento: a pesquisa sobre a bibliografia específica acerca da segurança privada no Brasil, entrevistas realizadas com empresários e comerciantes desse setor, em 2002 e 2005 - durante visitas a feiras e exposições de segurança - e um levantamento de material publicitário e jornalístico sobre câmeras e de jornais e revistas do setor. Não se tratou, portanto, de analisar a câmera pelas instituições que a legitimam, nem de afirmar ou negar a necessidade e validade da câmera para a segurança, mas sim de procurar aprender quais as produções desse processo em curso a partir dos discursos colocados em cena. (Kanashiro, 2006, p.03)

O último trabalho analisado, mas não menos importante, foi de Fernando da Cruz Coelho (2006), intitulado de *Análise da política institucional de segurança privada – um estudo comparado*. Tratou-se de uma pesquisa

sobre o controle da segurança privada no Brasil, tomando como referência a Lei nº. 7.102/83, atualizada pelas Leis 8.863/94 e 9.017/95⁸, com foco nas atividades do setor que utilizam armas de fogo, comparada com legislações da Espanha, Portugal, México e Argentina, nas quais se constata que as atividades de segurança privada desarmada são controladas originariamente e de forma distinta da segurança que utiliza arma de fogo, sendo certo que esta, para ocorrer, necessita de autorização especial nos citados países analisados.

Nesses países, foi estipulada a atividade de segurança que pode fazer uso de arma de fogo, sendo certo que a mesma tem de envolver situação de risco comprovado. O autor procurou demonstrar que a especialização e o profissionalismo existem no órgão responsável pela fiscalização do setor e enfatizou a dúvida interpretação que o texto de Lei em vigor atualmente proporciona. Na opinião de Fernando Coelho (*id*), a legislação brasileira se encontra defasada e desatualizada com relação aos tipos de controle existente em nível internacional, bem como, das necessidades e evolução tecnológica inserida no setor, sugerindo estudos para que se reformule a legislação atual, propondo o controle da segurança eletrônica, das atividades envolvendo a instalação e monitoramento de alarmes e cercas elétricas e Circuito Fechado de Televisão (CFTV), e ainda das investigações particulares e demais atividades em que, a rigor, não se utiliza arma de fogo, e que, de forma pontual e célere, podem ser objeto de fiscalização por parte de Estados e/ou Municípios. Defende inclusive a permanência da União com a exclusividade do controle das atividades de segurança privada que utiliza arma de fogo em consonância com a Lei Federal nº. 10.826/03⁹.

A leitura de todo esse material, além de possibilitar um entendimento do *mercado da segurança privada*, apontou a existência de um *mosaico* em construção, com abordagens e explicações, de um lado, oriundas do campo da

⁸ Legislação que regula o funcionamento de empresas que lidam com a segurança privada no país.

⁹ Trata-se da Lei do Estatuto do Desarmamento.

sociologia, da ciência política e da antropologia, e de outro, da economia e da administração, mas sem diálogo. Tal constatação indicou a necessidade de uma nova abordagem, ou seja, da construção de uma ponte para viabilizar a união dos aspectos sociológicos e econômicos. É o que teremos no capítulo seguinte.

Capítulo II

Entendendo a Sociologia Econômica

Preliminar

Em seu *Curso de Sociologia Econômica*, Macedo indica.

Um fenômeno surpreendente é o florescimento atualmente de grande número de novas disciplinas no campo social, sugerindo as **sociologias especiais** no alargamento de perspectivas sobre as diversas *zonas* de realidade social. Ao lado da sociologia geral, despontam as sociologias da arte, religião, linguagem, educacional, econômica, política. Jurídica, e a sociologia aplicada à administração, à medicina, ao esporte, ao trabalho (Macedo, 1987, p.69) (**grifo meu**).

Ainda segundo Macedo (*Id*), é interessante distinguir o que seja sociologia geral, e, depois, a sociologia especial, distinguindo esta da chamada sociologia aplicada. A primeira é definida como a *ciência da interação social*. Caberia a ela discutir os conceitos sociológicos fundamentais, a metodologia adequada à ciência social em face da peculiaridade do seu objeto, e proceder a relato histórico do desenvolvimento da sociologia. Já a *especial*, concentra-se em pesquisas de áreas ou zonas da realidade sócio-cultural. Assim teríamos, por exemplo: sociologia (interação) + normas coercíveis, liderança (direito) = sociologia do direito; e sociologia + economia = sociologia econômica; etc. As sociologias especiais que mais se desenvolveram e alcançaram *status* curricular foram as seguintes: a) sociologia da religião; b) sociologia econômica; c) sociologia jurídica; d) sociologia da arte; e) sociologia da linguagem ou sociolinguística; f) sociologia política; g) sociologia da educação.

A sociologia *aplicada* manifesta um viés mais técnico, objetivando a transformação social com vistas à utilização de conhecimentos teóricos para a solução dos problemas cotidianos. Enquanto nas *especiais* não se deixa o campo sociológico, nas *aplicadas* avança-se por outros campos do conhecimento.

Geral, especial ou aplicada, o interesse fundamental deste trabalho, e da opção pela utilização da abordagem da *sociologia econômica*, vai ao encontro do que se denomina de *sociologia prática*.

É aquela que consegue ocupar espaços próprios no mercado de trabalho, que penetra no planejamento, na política, na organização social, que se compromete com soluções possíveis de problemas, que se suja com o concreto da vida diária, que aparece como forma viável de tratamento do dia-a-dia do cidadão. Se não soubermos mostrar que problemas sociológicos estão tão próximos de nós como os econômicos e psicológicos, é porque já temos uma noção desnecessariamente hermética e excessivamente teórica (Demo, 1989, p.10).

Distanciamento e reaproximação

Entender o chamado *mundo econômico*, sua lógica e ações, por meio de conhecimentos diversos, e em particular, pela ótica sociológica, nunca foi considerado estranho, nem mesmo para o mais simples e comum dos pensamentos. Coerção, costume, crença, imitação ou obediência são fenômenos sociais que há muito foram utilizados para explicar os mais variados comportamentos econômicos (Weber, 2002).

No mundo acadêmico, em particular, na origem das ciências sociais, e mais especificamente, na construção da sociologia como campo específico do conhecimento, buscou-se compreender como as instituições e estruturas sociais participam do processo de conformação da divisão do trabalho e do movimento dos mercados. E ainda como a sociedade e os seus processos históricos levaram os homens a ampliarem e a diversificarem a organização da produção e das trocas, no espaço e no tempo. Não por acaso, entre os autores clássicos e fundadores da sociologia econômica (SE) encontram-se Max Weber, Émile Durkheim, Karl Marx e Georg Simmel, entre outros, como será apresentado adiante. Paralelamente, a perspectiva institucional se faz presente já no nascimento da economia, tanto na escola clássica inglesa, cujas figuras de destaque são Adam Smith, David Ricardo, John Stuart Mill, e como na escola histórica alemã de Wilhelm Roscher, Bruno Hildebrand e Karl Knies (Steiner, 2006).

Dentre os economistas, a concepção mais ampla, de cunho histórico-social, que nesta perspectiva se dedicava à apreciação dos fenômenos econômicos, sofreu significativo revés, ao final do século XIX, quando o pensamento neoclássico passou a hegemonizar os estudos. Nesse

diapásão, passou a predominar um *modelo de ciência abstrato formal*, edificado exclusivamente na matemática (Souza, 2003). Já entre os sociólogos, o distanciamento do debate e das análises dos fenômenos econômicos se deu posteriormente, por volta de metade do século XX (Lakatos & Marconi, 1999). É preciso ressaltar que nesse período, coincidentemente, Joseph Schumpeter e Maynard Keynes¹⁰ apresentam suas críticas à ortodoxia do pensamento econômico neoclássico (Souza, *id*).

O distanciamento entre sociologia e economia vai ocorrer com intensidade principalmente entre as décadas de 1930 e 1970 do século XX, o que levou a teoria econômica ao estudo do comportamento individual racional, cabendo à sociologia analisar os demais tipos de comportamento (como, por exemplo, a formação de preferências) e, particularmente, compreender os motivos, sejam eles individuais ou sociais orientadores do comportamento econômico (Steiner, *op.cit*).

Mas é preciso ressaltar que durante a diminuição das abordagens apoiadas no encontro dos dois campos de conhecimento (economia e sociologia), os sociólogos não abandonaram totalmente os temas econômicos. Aqueles assumidamente ou apenas *inclinados* às ideias marxistas, por exemplo, que tiveram intervenções de destaque durante essas décadas, nas suas mais diversas *clivagens*, não descuidaram da relação entre economia e sociedade. Particularmente Karl Polanyi¹¹, com o livro *A grande transformação* (originalmente de 1944), deu uma grande contribuição à consolidação da SE.

Ainda que com menor intensidade, sociólogos de orientações diferentes também contribuíram. Neil Smelser (1968) escreveu *A sociologia da vida econômica*, onde já no prefácio, ao justificar seu trabalho, alega que os

¹⁰ Joseph Schumpeter com *The Theory of Economic Development: An Inquiry into Profits, Capital, Credit, Interest, and the Business Cycle*, editado em 1934; e *The General Theory of Employment Interest and Money*, de Maynard Keynes, publicado em 1936.

¹¹ Para um conhecimento básico sobre o autor, ver *Polanyi e as mercadorias fictícias*, in OLIVEIRA, Marcos Barbosa de (200?).

economistas tratam apenas das relações entre variáveis econômicas, desconsiderando o contexto social, enquanto os sociólogos, apesar de pesquisarem o comportamento econômico, não haviam elaborado ainda uma abordagem teórica capaz de sistematizar os inúmeros, porém dispersos, resultados parciais das pesquisas até então realizadas (Smelser, 1968).

Portanto, o que temos na atualidade é uma Nova Sociologia Econômica (NSE), que representaria a retomada, a revitalização e a atualização, a partir da década de 1980 do século XX, da SE que surgiu no final do século no final do século XIX. Concisamente, a SE é definida como a aplicação de ideias, conceitos e métodos sociológicos aos fenômenos econômicos, como por exemplo: mercados, empresas, lojas, sindicatos, entre outros, e assim por diante. A SE considera os *atos sociais* e estuda os fatos econômicos. Sugere aos economistas e sociólogos que estudem estes fatos, considerando sua dimensão de *relação social*, sem esquecer a chamada *dimensão comportamental egoísta*, tida como questão central (Swedberg, 2004).

Outros argumentos apoiam a ideia de que a SE é um campo do conhecimento que pretende investigar os fenômenos econômicos, mas destacando que o seu objetivo mais específico, é analisar a *construção social das relações de mercado* concebido de maneira ampla, além de investigar a origem histórica e social dos fenômenos econômicos (Steiner, *op.cit*).

A SE é certamente dotada de conteúdos singulares e de limites próprios, tendo interesses nos estudos das atividades econômicas de produção, distribuição, troca e consumo de bens e serviços incrustados em estruturas sociais e relações sociais. Utiliza uma série de abordagens, principalmente sobre o mercado de trabalho, a teoria das redes e a teoria das organizações, recorrendo a postulados sociológicos que integram o institucionalismo, a cultura, a antropologia e a história. O objeto científico da SE é o resultado intrínseco de diferentes leituras e interpretações, dirigidas ao mesmo objeto de observação (Ferreira, *et alli*, 1996).

É possível afirmar que a SE, no tocante ao seu desenvolvimento, possui três escolas que se destacaram. A *alemã* que emerge entre 1890-1930, dos séculos XIX e XX. A *francesa*, também é do mesmo período; e a *estadunidense*, mais recente, após a segunda metade do século passado. As escolas europeias compartilham a ênfase no papel das instituições econômicas e da dimensão cultural e simbólica de tais fenômenos, além do entendimento de que o método a ser empregado deve ser o comparativo e o histórico. A diferença entre elas reside no objetivo dado à disciplina. Os alemães pensam que a SE deve complementar a teoria econômica, cuja legitimidade não é questionada. Já os franceses, consideram a teoria econômica inútil, pois é edificada, segundo eles, em premissas não reais, e querem, portanto, substituí-la pela sociologia econômica (Raud-Mattedi, 2007).

Na virada do século XIX para o século XX, uma das questões centrais do debate nas ciências sociais, com repercussão efetivamente social, era como justificar o *comportamento do agente econômico* e o caráter estático da análise desse comportamento. Naquele momento, a *economia política*, seus principais autores e correntes de opinião, passaram a enfrentar uma situação desconfortável no tocante ao debate e convencimento dos temas que tratavam e buscavam esclarecer. A SE se desenvolve justamente neste cenário, como uma alternativa a hegemonia até então estabelecida pela economia, e na busca dos elementos socializadores da própria economia, do mercado. E também como resposta às teorias da economia clássica e neoclássica sobre o *homo economicus*¹² e a teoria da escolha racional, negando que as relações sociais inseridas no mercado visassem exclusivamente a satisfação racional e utilitária de interesses individuais (Steiner, *op.cit.*).

¹² Segundo Juruá (2000): “O *homo economicus* ou o *homem econômico* é uma ficção, formulada segundo os procedimentos científicos do século XIX que aconselhavam a fragmentação do objeto de pesquisa para fins de investigação analítica. Os economistas assumiram que o estudo das ações econômicas do homem poderia ser feito abstraindo-se as outras dimensões culturais do comportamento humano: dimensões morais, éticas, religiosas, políticas, etc, e concentraram seu interesse naquilo que eles identificaram como as duas funções elementares exercidas por todo e qualquer indivíduo: o consumo e a produção. O *homo economicus* nada mais é do que um pedaço de ser humano, um fragmento, um resto, a sua parcela que apenas produz e consome segundo *leis* deduzidas da observação, cujo único critério de verdade apoiava-se na evidência”.

Há ainda autores com posicionamentos mais favoráveis à interdisciplinaridade, no caso específico da relação entre sociologia e economia, particularmente alguns citados ao longo desta dissertação que apontam que o encontro de teorias e metodologias substantivas e diferenciadas, tende a favorecer melhor a interpretação da realidade, patrocinando análises mais aperfeiçoadas. As questões que se apresentam nos limites das disciplinas, isoladamente, mostram a sinergia que pode ocorrer desta conjugação: construção social das instituições econômicas; comportamento econômico e os valores; a economia moral e a ética nas instituições; o capital humano; os mercados de trabalho; as migrações; a reprodução social e o papel do Estado; a economia e as desigualdades sociais, etc. (Ferreira, *et alli*, 1996).

Sem negar a interdisciplinaridade, há, porém, opiniões que apontam:

A Nova Sociologia Econômica tem sido uma das mais promissoras reações produzidas dentro do campo da sociologia à investida do *imperialismo disciplinar* da economia, ocorrida na década de 80. Nesse momento, quando o *reaganismo* e o *thatcherismo* dominavam as paisagens políticas dos EUA e Inglaterra, o paradigma neoclássico hegemônico na economia parecia, enfim, ter conquistado legitimidade suficiente para ultrapassar o campo limitado das predições sobre o mercado e arvora-se de uma base epistemológica capaz de produzir explicações convincentes sobre temas até então abordados prioritariamente pelos sociólogos. Foi assim que os economistas passaram a abordar questões como as escolhas no casamento, as redefinições das taxas de natalidade ou a produção de movimentos sociais em determinadas setores da vida social (Lopes, Jr. 2002, p.39).

Precursores

É fato, independentemente sobre qual o papel a ser desempenhado pela SE, que na linha de frente da disciplina, no seu início, estão simplesmente os principais nomes responsáveis pela construção do estatuto científico da sociologia, como Max Weber, Émile Durkheim, George Simmel, Vilfredo Pareto,

Thorstein Veblen, Joseph Schumpeter e Karl Polanyi¹³. Todos eles, de uma maneira ou de outra, concebem a SE frente à economia política.

Nosso objetivo, aqui, não é remontar minuciosamente a história da SE, mas apenas registrar as principais contribuições dos teóricos e de suas obras. Primeiramente, aqueles ligados à origem da SE, e em seguida, os contemporâneos, responsáveis a partir dos anos de 1980, pela NSE. Entre os chamados clássicos, destacaremos a partir das leituras das obras de Steiner e Swedberg, sucintamente, as posições e contribuições de Pareto, Durkheim e principalmente, com maior destaque de Weber.

Vilfredo Pareto indicou a necessidade de tornar mais complexo o estudo da economia. Para tanto, acrescentou em suas avaliações, as dimensões características do social. Identificou que o comportamento humano procura o ganho máximo, referindo-se a *teoria da escolha racional e ao estudo dos sistemas de interdependência*. Mas considerou limitada, simplista e exagerada a ideia que supôs que o agente econômico age sempre conscientemente e orientado pelo conhecimento infinito que dispõe das consequências de suas ações. Para ele, a teoria econômica, baseada apenas em princípios matemáticos, era estática, passando a sugerir, portanto, que era preciso abordar a dinâmica.

Propôs então uma hierarquia entre os diversos domínios da economia política. Primeiro a *economia pura*, mais abstrata; seguida e aperfeiçoada pela *economia aplicada*; para só então, partir para a abordagem *sociológica*. Ou seja, quanto mais complexo, mais satisfatória se tornava a explicação do fenômeno concreto, sendo fundamental a associação das teorias econômicas e sociológicas. Para tanto, Pareto desenvolveu o *método das aproximações sucessivas*, já que, segundo ele, estudar o fenômeno em todas as suas dimensões seria impossível, pois elas [as dimensões do fenômeno] eram (e continuam) infinitas. Assim, o método científico permitiria escolhas e

¹³ A maioria dos autores não inclui Karl Marx como um dos *fundadores* da Sociologia Econômica, mas todos consideram como fundamentais as suas contribuições.

aproximações. A economia pura estudaria as propriedades de sistemas de interdependência, criados pela presença de um grande número de agentes econômicos nos mercados, competindo ou não. Já a economia aplicada, a segunda aproximação, admitiria que o *homo oeconomicus*, movido por motivos eminentemente econômicos, acatasse a existência de paixões. Ou seja, seriam aceitas outras formas de ação. Por fim, viria a dimensão sociológica, em função de saberes especiais, levando em conta as várias dimensões da vida social - religião, política, militar, sexual, etc., (*apud Steiner, op.cit.*).

Já Durkheim, como aponta Steiner (*op.cit.*), se empenhou em encontrar um modo de substituir a economia política. Tarefa essa que foi prosseguida por seus discípulos mais conhecidos e destacados: François Simiand, Marcel Mauss, Maurice Halbwachs. No enfoque durkheimiano e dos que continuaram sua obra, por exemplo, a existência e o funcionamento do mercado não podem ser explicados sem que se fosse necessário recorrer às instituições e as representações sociais. Os durkheimianos passaram a ter interesse pela imbricação estreita existente entre os comportamentos egoístas e os comportamentos baseados nas normas sociais, por exemplo: a justiça nos contratos ou fixação dos salários.

A SE durkheimiana é, portanto, institucionalista, na qual, de acordo com Steiner, a tônica da argumentação é de Mauss, daí a importância dada ao *fato social durkheimiano*, que designa tanto arranjos sociais fundamentais, como uma constituição política; ou, por exemplo, quanto aos fenômenos como a moda ou os preconceitos, que estão permanentemente evoluindo. (*apud Steiner, op.cit.*).

Neste ponto, é interessante mencionar o resgate feito por Steiner (*id*, p.11-12) da opinião de Veblen que afirma: “[...] as instituições são hábitos mentais predominantes. São modos muito difundidos de pensar as relações particulares e as funções particulares do indivíduo e da sociedade [...]”.

Steiner (*op.cit.*) também lança mão das críticas de Simiand. Segundo aquele discípulo de Durkheim, os economistas romperam com os positivistas. Na sua ótica, a teoria econômica estuda os comportamentos *possíveis* e não os próprios fatos – o que os homens deveriam fazer se fossem racionais. Ela [referindo-se a economia] elabora teorias capazes de dar conta dos fatos observáveis. Identifica que a economia pura escolhe como objeto o estudo das consequências do comportamento egoísta racional, e se encarrega da descrição das diversas formas e consequências desse comportamento, sem se preocupar com o meio social, histórico no qual esse comportamento se desenrola. Simiand, no entendimento de Steiner, considera que a SE deve agir diferente para demonstrar o comportamento egoísta, associado às outras formas de comportamento. Ele estabelece quatro objetivos das ações egoístas: manter o ganho nominal; manter o esforço; manter o ganho; diminuir o esforço. Considera ainda que a SE deva fazer parte das instituições e das representações sociais dos agentes para estudar os comportamentos econômicos.

Simiand destacado por Steiner (*Id*), também elaborou uma classificação dos *fatos sócio-econômicos* a partir das instituições: a) os tipos de economia - por tamanho: familiar; urbana; regional; nacional; b) as formas de troca: com ou sem moeda; c) os regimes econômicos, um critério jurídico: servidão; artesanal; cooperativas; salário; etc.; d) as modalidades econômicas: segundo um critério tecnológico.

Contribuição de Max Weber

Max Weber é indiscutivelmente, entre os precursores (chamados comumente de *clássicos*), o que mais contribuiu para a fundamentação da SE. O seu trabalho buscou essencialmente completar a economia política e oferecer condições para que a história fosse considerada. Apresentaremos a seguir, a contribuição de Weber para a SE, em seus aspectos mais gerais.

A SE de Weber é calcada nos seus trabalhos da juventude, que abordam os assuntos mais diversos, como a situação dos trabalhadores

agrícolas alemães; as condições dos operários; e os fenômenos das Bolsas de investimentos. (Freund, 2006). Mas Weber esboçou claramente no volume I de *Economia e Sociedade (E&S)*, uma de suas obras mais importante, como à sociologia deve analisar os fenômenos sócio-econômicos, inserindo uma dimensão social na análise voltada para os *interesses*. Tal procedimento é facilmente identificado no capítulo 2 de *E&S - categorias sociológicas fundamentais da gestão econômica*, onde são delineados os *conceitos e as noções básicas da sociologia econômica* (Swedberg 2005).

Mas antes de apresentar o seu entendimento sobre a SE, Weber assinala as diferenças entre a sociologia geral e a teoria econômica no capítulo 1 de *E&S - conceitos sociológicos fundamentais*. A partir da ideia de *ação social*, a sociologia weberiana põe em primeiro plano os motivos dos atores colocados em situação de interação, sinalizando que o sociólogo, e o estudioso de maneira geral, deve se esforçar para compreender estes motivos para explicar as ocorrências sociais observadas. O pensamento de Weber implica na identificação das correspondências conscientes ou inconfessáveis entre os temas que parecem mais contraditórios. Segundo ele.

Toda interpretação, como a ciência em geral, luta pela clareza e provas verificáveis. Tal prova de compreensão será ou de um caráter racional, isto é, lógico ou matemático, ou de um caráter emocionalmente empático, artisticamente apreciável. Pode-se suprir uma prova racional na esfera da ação por um claro domínio intelectual de tudo o que está dentro de seu pretendido contexto de sentido. A prova empática na esfera da ação será suprida por uma completa participação na conexão dos sentidos nela vivida. (Weber, 2002, p.12)

Na opinião de Freund (*op.cit*), Weber considera que nenhuma ciência tem condições de nos provar que a diversidade social atual é superior à de outra época. O que ocorre é apenas uma diferença: cremos em outros valores, diferentes daqueles em que acreditam nossos antepassados, mas ninguém pode dizer que estes últimos eram menos adeptos às suas condições do que nós às nossas, ou então que eles tinham o sentimento de ser mais infelizes do que nós. Em suma ele rejeita todo o sistema que pretende identificar-se com o concreto e só aceita a elaboração de conceitos no sentido

de se tornarem instrumento do conhecimento significativo do real. Assim, aponta que a sociologia é histórica e sistemática.

Para Weber, a discussão existente, incentivada principalmente pelos economistas, entre racionalidade (objetividade) *versus* irracionalidade (subjetividade), tem pouco significado em geral. A discriminação entre o racional e o irracional se faz em nome de certos valores que preferimos a outros, quando no fundo toda ideia de valor repousa sobre um momento subjetivo e irracional. Ou seja.

[...] Certos processos e fenômenos *sem sentido* (isto é, desprovidos de significado subjetivo) existem em todas as ciências da ação humana. Agem como estímulos, ou efeitos, e promovem ou inibem a conduta humana. Uma ação *sem sentido* não deve ser confundida com um comportamento inanimado ou não-humano. Todo artefato (por exemplo, uma máquina) adquire o sentido que lhe foi dado pela sua produção e uso, por parte da ação humana; tal sentido poderá ser perfeitamente variado em seus propósitos. Mas, se não se referir a um sentido, o objeto permanece completamente inteligível (Weber, 2002, p.15).

E mais, indica que o traço característico e fundamental da racionalização da civilização ocidental consiste no fato de não ser ela limitada a um setor determinado ou privilegiado da atividade humana, pois penetra o conjunto da vida. Ela exerce uma ação permanente, desenvolvendo-se e ultrapassando-se sem cessar (Freund, *op.cit*).

Em um sentido, a concepção que Weber tem da ciência é comandada pela política; o que significa que à multiplicidade e ao antagonismo dos valores e dos fins corresponde a multiplicidade e o antagonismo dos pontos de vista sob os quais se deixa explicar cientificamente. Apesar do rigor dos conceitos e das demonstrações, a ciência não está isenta da rivalidade entre hipóteses e da competição entre teorias, cada uma fundamentando-se em certo número de fatos fidedignos e constatáveis por vezes, muito bem escolhidos para as necessidades da causa, com exclusão de outros fatos igualmente bem estabelecidos [Embora] Weber sempre tenha evitado reduzir suas interrogações e suas explicações a um núcleo central ou princípio único [...] o conhecimento e a ação humana nunca se realizaram definitivamente, pois todo conhecimento requer outros conhecimentos, e toda ação, outras ações. [...] Seja qual for o método adotado, tudo o que é possível é ordenar relativamente o real, nunca esgotá-lo (Freund, *op.cit*, p.11-12).

A partir do entendimento geral sobre ciência, Freund destaca o que Weber entende por economia no sentido mais próprio do termo, ou seja, “[...] a relação humana que tem por base uma necessidade ou um complexo de necessidades que exigem satisfação, enquanto os meios e os atos capazes de proporcionar essa satisfação são limitados quer pela raridade, quer por uma penúria, quer por uma indigência dos recursos de aquisição [...]” (*id*, p.112).

A economia não exprime assim, somente uma relação humana, mas sim trabalho social. Neste sentido ela [economia] implica, além disso, em uma relatividade significativa para as outras pessoas, que se manifesta no fato de que a aquisição ou o uso dos objetos desejados para satisfazer as necessidades dão margem a uma atividade compreendendo, de um lado, uma exploração sob a forma da produção ou do trabalho organizado, e do outro, uma previsão com vistas a garantir o atendimento das necessidades sob as formas da provisão, do ganho ou, mais geralmente, de um poder capaz de dispor de bens (*id*).

Na opinião de Weber, a economia se deixa encarar sob dois pontos de vistas essenciais. O primeiro que visa o atendimento de necessidades próprias – todos os bens possíveis, desde a simples necessidade alimentar até a edificação religiosa. Mas é preciso salientar que a necessidade econômica não é, pois, necessariamente de ordem exclusivamente material, pois “[...] as preces, as missas podem se tornar objeto de uma relação econômica se a administração dos bens desejados supõe pessoas qualificadas (sacerdotes) que é preciso remunerar em espécie ou em natureza – condição que introduz o limite característico de que acabamos de falar [...]” (Freund, *op.cit*, p.112-113). Já o segundo aspecto, diz respeito ao trabalho e ao seu produto. Consiste na exploração da limitação dos bens e dos atos, para extrair um ganho ou uma vantagem capaz de garantir a livre disposição desses bens (*id*, p.112-113).

Assim, a economia é considerada como uma relação social desde que os participantes orientem seu comportamento segundo o sentido visado

subjetivamente, com vistas a satisfazerem às necessidades ou a se entregarem a um trabalho que lhes permita adquirir os bens necessários.

O que nos leva ao entendimento de que os *fenômenos culturais* interagem com a sociologia econômica sob três pontos de vista: aqueles que consistem de acontecimentos, normas e de instituições puramente econômicas, como por exemplo, a bolsa de valores, os bancos, denominados de *fenômenos propriamente econômicos*; os que por outros aspectos, possam ser *economicamente importantes*, como as instituições religiosas; ou quando alguns de seus aspectos podem em certas condições adquirir uma significação econômica, já que produzem resultados que são importantes do ponto de vista econômico; e enfim, em razão da *condicionalidade econômica de certas instituições e acontecimentos*, como o gosto artístico de uma determinada época. (*id*).

O Estado, por exemplo, pode aparecer como instituição propriamente econômica ao gerir as finanças públicas ou as empresas nacionalizadas. Suas decisões não-econômicas atinentes ao ensino, à *segurança pública* ou a organização militar, entre outras, como a saúde, podem ser condicionadas por motivos ou fatores econômicos. Ou seja, um fenômeno vai interessar a sociologia econômica, “[...] se e até quando a curiosidade, determinada pela relação com os valores, se dirigir unicamente à influência que ele exerceu ou continua a exercer na luta pela existência material [...]” (Freund, *op.cit*, p.114).

Na visão de Weber, no caso do fato econômico, a motivo da ação é a satisfação das necessidades em situação de escassez. O desenrolar da ação é marcado pelo caráter pacífico da interação, o que exclui o emprego de violência, legal ou não. A ação econômica pacífica pressupõe, de um lado, que os atores respeitem mutuamente os direitos de propriedade e, de outro lado, que em razão da situação de interdependência na qual se encontram os produtores e os indivíduos que fazem as trocas uns e outros esperem que

sejam levados em consideração os desejos que podem ser realizados expressamente.

Weber propõe algumas vertentes para o trabalho: a) análise da estrutura das relações econômicas presentes nos fenômenos; b) análise da formação histórica dessas relações; c) análise de sua significação cultural. Conseqüentemente, está-se na presença das três dimensões da SE: a) analítica; b) histórica; e c) cognitiva. A análise própria da SE exige que se enfatizem as instituições e as ações econômicas. Essas vertentes estarão presentes mais adiante quando forem apresentados e analisados os aspectos fundamentais do mercado da segurança privada.

É interessante registrar ainda a *tipologia da ação* de Weber, aplicada à economia. São quatro os tipos: as *tradicionais*, consideradas rotineiras, as quais expressam a ideia que *sempre foi assim*; as *afetivas*, ou seja, impulsivas, que registram os afetos do momento, as emoções; as *racionais*, que são valorativas. Originais da ação; e também as *racionais*, que apontam um fim almejado, adaptadas. Weber vai mostrar como o comportamento econômico racional, suporte fundamental de toda a civilização moderna, é uma construção social específica.

Na SE de Weber, como na de Pareto ou na Simiand, a teoria da ação mobiliza várias modalidades. Ontem, como hoje, tanto na teoria clássica, como na contemporânea, a SE combina o comportamento guiado pelo *interesse* e o comportamento que depende das *relações* existentes entre os atores (valores e normas, afetos, objetivos).

A apresentação das diferenciações indicadas por (Weber, 2004, p.03) entre sociologia, economia e a sociologia econômica, especificamente, iniciam-se com uma definição geral, de que “[...] a *sociologia* (no sentido em que essa palavra extremamente ambígua é usada aqui) é uma ciência que se interessa pela compreensão interpretativa da ação social e por isso, por uma explanação causal de seu curso e conseqüências [...]”. O objetivo é tornar clara a importância atribuída ao *agente*, o que permitirá o passo seguinte: fixar a

premissa que um *fenômeno social* constitui-se por meio do significado que tem para o agente. E que agentes diferentes podem partilhar uma mesma interpretação deste significado (Swedberg, *op.cit.*).

O fragmento, destacado do pensamento weberiano, permite concluir que a unidade básica da sociologia para Weber é o indivíduo, ou mais precisamente, as *ações sociais do indivíduo*, o que vai ao encontro da fundamentação da teoria econômica. A sociologia começa, portanto, com a análise do indivíduo e o significado que o mesmo atribui a seu comportamento, conhecido como *individualismo metodológico*¹⁴. Ou seja, o indivíduo é *movido por interesses*, sejam eles materiais ou ideais. Os *hábitos e as emoções* também desempenham papel. Mas o que vai distinguir fundamentalmente a sociologia da teoria econômica é o fato da ação do indivíduo também ser *social*. Segundo Weber, “[...] a ação é social somente na medida em que seu significado subjetivo *leva em conta o comportamento dos outros*, que, assim, orienta o seu curso” (*apud Swedberg, op.cit.*, p.47). Ou seja, a teoria econômica analisa a ação econômica em geral, e a sociologia analisa a ação econômica que também é orientada, em termos de significado.

Ao discutir a noção de *interesse*, Weber aponta os quatro principais tipos de ação social: a) tradicional (movida por hábito); b) afetiva (movida por emoções); c) racional com relação a valores (movida por interesses ideais); d) racional com relação a fins (instrumentalmente racional e movida por interesses materiais).

¹⁴ Segundo Conh (2001, p. 26), “a noção de *individualismo metodológico* na obra de Weber não se reduz a um simples alerta ou a um mero princípio da sociologia compreensiva em que o indivíduo representa um *limite superior*. Para Weber o objeto da análise sociológica não pode ser definido como a sociedade, ou grupo social, ou mediante qualquer outro conceito com referência coletiva, no entanto, é claro que a sociologia trata de fenômenos coletivos, cuja existência em momento algum é negada. O que Weber sustenta é que o *ponto de partida* da análise sociológica só pode ser dado pela ação de indivíduos e que ela é *individualista quanto ao método*. Isso é inteiramente coerente com a posição sempre sustentada por Weber, de que no estudo dos fenômenos sociais não se pode presumir a existência já dada de estruturas sociais dotadas de um sentido intrínseco; vale dizer, em termos sociológicos, de um sentido independente daqueles que os indivíduos imprimem às suas ações”.

Em seguida, partindo da ação (social) individual, Weber torna mais complexo a discussão quando aborda as *relações sociais* (dois ou mais indivíduos interagem), um número repetido de ações (como no *costume* e no *hábito*) e vários tipos de *organizações* (a *empresa*, a *Igreja*, e o *Estado*) (Swedberg, *op.cit.*).

O passo seguinte é a apresentação de alguns dos *conceitos sociológicos gerais* que são cruciais para a sociologia econômica: a) luta; b) concorrência; c) relações sociais abertas; d) relações sociais fechadas; e) uniformidade determinada pelo interesse do indivíduo, que serão explicadas adiante.

Na busca pela identificação de outros conceitos relevantes na obra de Weber para a sociologia econômica, Swedberg apresenta o conceito *ordem legítima e convenções*. O primeiro diz respeito à “uma relação social [...] orientada por *máximas* determináveis [de comportamento]”. Para uma ordem assim ter validade ou legitimidade, essas *máximas* devem, além do mais, ser vivenciadas pelo agente como *obrigatórias ou exemplares*. Já segundo conceito diz respeito a uma ordem em que os desvios do comportamento esperado são vistos com desaprovação. Weber aponta que convenções desse tipo podem existir no mercado, e também desempenham um papel chave na *ética econômica* (*apud Swedberg, op.cit, p.49*).

No bojo desta discussão, Swedberg (*op.cit, p.49*) faz questão de esclarecer uma questão relacionada com a produção weberiana no campo da sociologia econômica.

Afirmar que Weber construiu sua sociologia sobre *fundamentos marginalistas* (ou, pior ainda, que sua sociologia representa *uma generalização da economia marginalista*) é errôneo e superficial. [Afinal] a noção de *utilidade marginal* não desempenha praticamente nenhum papel em sua sociologia geral, embora seja mencionada no contexto da ação social *racional com relação a fins*.

O que há de fato de diferente entre a sociologia e a teoria econômica são três questões presente em *E&S*.

1. A teoria econômica, ao contrário da sociologia, só leva em conta o comportamento racional;
2. A teoria econômica, ao contrário da sociologia, só leva em conta o comportamento com objetivos puramente econômicos;
3. A sociologia considera exclusivamente a ação social, ou seja, a ação que é voltada para o comportamento dos outros (Swedberg, *op.cit*, p.49).

Além das diferenciações, Weber destaca as aproximações. Para ele, o que une a sociologia e a teoria econômica está relacionado com a sua área de estudo. A sociologia trata de uma diversidade muito maior de ações do que a teoria econômica, mas as duas têm um tipo de ação em comum, a ação racional com objetivos exclusivamente econômicos.

Compreendendo que a relação entre a teoria econômica e a sociologia em geral é mais complexa, Weber afirma que “a ação econômica como tal não precisa ser ação social”, para em seguida definir *ação social econômica* da seguinte forma.

A ação econômica de um indivíduo é social somente quando leva em conta o comportamento de mais alguém. Portanto, em termos muito gerais, torna-se social na medida em que o agente assume que outros vão respeitar seu controle real sobre os bens econômicos. Concretamente, uma ação é social quando, por exemplo, em relação ao consumo do próprio agente, as necessidades futuras de outros são levadas em conta e isso se torna uma consideração que afeta a poupança do próprio agente. Ou num outro caso, a produção pode ser orientada pelas necessidades futuras de outras pessoas. (Weber *apud* Swedberg, *op.cit*, p.51).

Uma conclusão que se impõe, segundo Swedberg.

Em certa medida, a sociologia e a teoria econômica se sobrepõem e que essa sobreposição abrange o comportamento racional com objetivos exclusivamente econômicos ou, mais precisamente, o comportamento racional com objetivos exclusivamente econômicos que também é orientado em relação a outros. Também fica claro que a teoria econômica lida tanto com a relação social quanto com a ação que não é social (Swedberg, *op.cit*, p.52).

O que Weber indica é que a racionalidade é um tópico de interesse tanto da teoria econômica tanto quanto da sociologia, e que ambas usam *tipos ideais* e se baseiam no *individualismo metodológico*.

Weber assinala a existência de uma diferença entre ação econômica e ação social, baseada fundamentalmente na questão do foco estreito e específico da atividade da primeira. Parte então de uma definição clássica sobre ação econômica que afirma “[...] uma ação é economicamente orientada quando de acordo com o seu significado subjetivo, preocupa-se com a satisfação do desejo por *utilidade*” (Weber *apud* Swedberg, *op.cit.*, p.53).

Tais questões se tornarão evidentes na abordagem dos aspectos fundamentais do mercado da segurança privada, em particular nos itens: existência de uma estrutura de competição e de organização identificável e reconhecida; disponibilidade de mecanismos de controle e de sancionamento coletivo; e definição de modalidades aceitáveis de transações.

No capítulo 2 de *E&S*, Weber começa com um esboço de definição de *ação social econômica* e passa a descrever formas complexas dessas ações: relações econômicas; organizações econômicas; e sistemas econômicos. É apresentada uma *tipologia sociológica*, cuja distinção se fundamenta por terem o caráter de *economia doméstica (oekonomia)*, que diz respeito ao consumo e aparece primeiro na história da humanidade ou de *geração de lucros (chrematistike)* que visa expandir o controle sobre novas mercadorias e serviços. Na primeira, forma característica da Antiguidade, a produção é para o próprio sustento, para o proprietário e o seu entorno, e quando havia alguma sobra, era destinada ao mercado. Já a segunda, que tem na empresa o seu oposto, a sua negação, é inclinação exclusivamente para o mercado, buscando o *lucro contínuo* (Swedberg, *id*).

Outras duas tipologias de ação econômica também são apresentadas para ajudar a distinguir a *oekonomia* da *chrematistike*. Primeiramente, elas podem ser classificadas tanto como *racionais ou tradicionais*. Em segundo lugar, tornando mais complexa a diferenciação entre *economia doméstica* e *geração de lucros*, passas a agrupá-las também como *ação econômica* e *ação economicamente orientada*. Aqui Weber utiliza mais uma vez o termo *orientada*, a exemplo do que fez ao definir *ação social*. Sua

intenção é destacar dois tipos de ação econômica que não tem esse caráter como essencial, mas que tem importância. Inicialmente, são as ações que não são *primariamente* norteadas pelas ações econômicas, mas que também levam esse aspecto; e as ações que são diretamente guiadas por objetivos econômicos, mas que tem a violência como base para alcançá-los. Essa distinção permite a inclusão de fenômenos que merecem consideração no universo econômico, e também para a sociologia econômica. Algumas ações do Estado moderno, por exemplo, tem objetivo político, mas podem também repercutir economicamente. Ou na outra ponta, ações sociais que tem traços fortes e marcantes de violência, como o tráfico de drogas, com fins econômicos (Swedberg, *id*).

No entendimento de Weber, a violência não combina com a ação econômica normal, apesar de considerar a economia concreta do dia-a-dia um palco de lutas permanentes, sendo este um tema destacado da sua sociologia econômica. Afinal, considera que as lutas econômicas têm seus caminhos específicos, e, portanto, devem ser conceituadas adequadamente. Destaca então a ideia de *poder de controlar e dispor*, que vai ao encontro do *poder econômico*, articulado com o conceito sociológico de ação econômica, já que este dá importância ao *outro*, abre espaço para a discussão do poder. O *poder de controlar e dispor* apoia-se num alicerce objetivo, e que o “[...] direito não é um pré-requisito para a sua existência” (Swedberg, *id*, p.58).

Em linhas gerais, são três as noções que fundamentam o conceito sociológico de ação econômica.

1. Há uma grande tentativa pacífica de obter o poder de controle e dispor;
2. Essa ação é dirigida para algo que oferece uma oportunidade de utilidade (seja para satisfazer as próprias necessidades, seja para obter lucro);
3. A ação é orientada pelo comportamento dos outros (Swedberg, *id* p.58).

Outros conceitos são pontualmente apresentados por Weber em seu livro E&S, do âmbito geral da sociologia, mas que tem efetividade no entendimento das questões econômicas, entre eles.

1. *Regularidades determinadas pelo interesse.* Certas formas de ação social voltadas para o interesse individual tendem a se transformar em formas regulares de comportamento coletivo comuns na economia, como o comportamento dos preços. Aqui ganha relevância à questão da racionalidade ou não do agente.
2. *Relações comunais.* Diz respeito ao pertencimento a um mesmo conjunto.
3. *Associativa.* Trata-se do estabelecimento de um acordo racional tendo em vista os interesses, tendo como *casos mais puros o mercado e as associações voluntárias.* Mas é necessário considerar a existência de *valores emocionais* intermediando o significado utilitário destas relações¹⁵.
4. Relações sociais interconectadas pautados pelo poder.
 - a. *Luta.* Trata-se de uma condição em que um dos componentes de uma relação social esta disposta à briga com o objetivo de estabelecer sua posição, desconsiderando o outro. As lutas são de todos os tipos e generalizadas na economia, na opinião weberiana: luta pelo; entre os concorrentes. Prevalece à *luta do homem contra o homem.*
 - b. *Concorrência.* Constitui-se numa busca de forma pacífica de domínio das oportunidades que os outros também estão almejando.
 - c. *Seleção.* É um tipo de *luta* onde as partes não se reconhecem plenamente em litígio.
5. *Dominação.* A partir do conceito mais conhecido, que trata – da *probabilidade de que uma ordem com um teor específico seja obedecida por um grupo de pessoas* – e da ideia de que todo sistema político fundamenta-se, de uma maneira ou de outra, na dominação, é coerente admitir que a economia que integra tal sistema político, seja operada pela mesma dominação. Aqui a *dominação* pode ter um caráter macro, como o Estado, ou micro, na medida em significa que a *obediência* é

¹⁵ É o que propõe Mark Granovetter, 2007 com seu conceito de *imbricação*.

regra. É preciso destacar que a *dominação em si* não se faz presente no mercado, embora os agentes que possuem o *poder de controlar e dispor* levem vantagem nas relações que estabelecem.

6. *Relações*. Tem a ver com os tipos ideais weberiano. Predominam na economia e estão relacionadas com carteis, monopólios, propriedades, profissionalização, etc. Dividem-se em.
 - a. *Abertas*. Quando alguém que dela deseja participar tem permissão para tanto.
 - b. *Fechadas*. Quando não há a autorização para participar.

A adoção de uma *metodologia racionalista* e de um estudo da *ação econômica racional* faz parte da sociologia geral e da econômica, cuja tarefa é estudar a evolução do comportamento econômico racional para a *racionalidade econômica*, como parte de um movimento histórico mais amplo. Dois aspectos, em particular do uso que Weber faz da racionalidade, separam a sociologia econômica da economia contemporânea: primeiro, o comportamento racional é uma variável, não um pressuposto; segundo, trata-se da diferenciação entre *racionalidade formal* e *racionalidade substantiva*. A primeira gira em torno do cálculo; e a segunda lida com valores absolutos (Swedberg, *id*).

A distinção apresentada por Weber aponta para o estabelecimento de uma relação entre economia e ética. Definindo *racionalidade formal* como a que se caracteriza pela extensão em que o cálculo é possível, significa que quanto mais preciso for o cálculo, mais formalmente racional ele será. E são três os tipos de cálculos apontados por Weber: a) em espécie; b) com ajuda do dinheiro; e c) em termos de capital ou conta de capital. Já a *racionalidade substantiva* é ambígua, um problema teórico complexo. O que é considerado é o *abastecimento de grupos de pessoas*, lidando com valores absolutos, tanto políticos, éticos, filosóficos, etc. Weber chama a atenção para o fato de que nenhuma economia pode ser total/exclusiva e formalmente racional. Feita a distinção, Weber conceitua a *racionalidade econômica*, mais especificamente da *ação econômica racional* como orientada para uma situação de identificação de *escassez de meios* e que envolve uma *escolha prudente entre fins*.

Segundo Swedberg (2005), interpretando Weber, as medidas mais básicas e típicas da ação econômica racional são: *poupança*, ou seja, transferir recursos atuais para o futuro, o que é parte constitutiva da própria economia; *estruturação do consumo* em termos de preferência, a ordenação de utilidades, a partir do que cada um prefere respeitada a utilidade marginal; *produção*; e comércio. Os quatro fenômenos só se tornam realidade ocorrendo sistematicamente, e não isoladamente ou em partes. É preciso destacar a existência de um nível superior de racionalidade que passa a ocorrer quando entra em cena o *dinheiro*, que é tecnicamente na opinião de Weber, a forma mais *perfeita* que existe de cálculo econômico. E mais, quando a sua utilização se generaliza, como na atualidade, tudo o que se encontra ligado à economia, pode, de maneira geral, ser avaliado em termos de dinheiro, ou mais claramente, pode ser *comprado*, inclusive as oportunidades esperadas.

Autores da atualidade

Um importante inventário a respeito do renascimento contemporâneo da SE, feito por Swedberg (2004) busca distinguir os aspectos particulares assumidos pela disciplina nos Estados Unidos e na Europa, realçando os trabalhos e as construções conceituais de seus autores mais conhecidos. As novas linhas de pesquisa são apresentadas e as conexões dessas especialidades com a agenda clássica inaugurada por Weber, Durkheim, entre outros. A SE sofreu mudanças importantes a partir da década de 90 do século XX. Não se trata mais apenas de demarcar campo com a economia, nem de procurar explicar melhor os temas já dominados, mas acrescentar novas problemáticas à agenda.

Nos EUA a SE passa a ocupar um lugar de destaque em várias instituições universitárias. A Associação Norte-Americana de Sociologia¹⁶ tornou-se uma grande incentivadora da disciplina. Lá existem duas coletâneas básicas sobre SE, *The sociology of economic life*, que é a mais difundida, e a

¹⁶ <http://www.asanet.org.>, acesso em junho de 2008.

Readings in economic sociology. Trata-se de uma área em crescimento, organizada no interior da Sociologia, com número crescente de docentes e de publicações. O nome de destaque é o de Mark Granovetter (2007) que se apoia em duas proposições sociológicas fundamentais (elementares e decisivas): a ação sempre é socialmente localizada e não pode ser explicada, fazendo-se referência, apenas, aos motivos individuais que possam tê-la ensejado; as instituições sociais não brotam automaticamente, tomando a forma incontornável, construídas socialmente (Swedberg, 2004).

Ainda segundo Swedberg (*op.cit*), são três os níveis de fenômenos de que se ocupa a sociologia econômica: a ação econômica individual (apoiando-se em Weber) é a ação orientada para a satisfação das necessidades, estabelecidas pelos indivíduos, em situação de escassez; os resultados econômicos das ações individuais; e as instituições econômicas, que assumem uma dimensão normativa.

E mais Harrison C. White, professor em Harvard que analisa o mercado de produção; Viviana Zelizer¹⁷, que estuda dinheiros e moedas, consumo, economia e intimidade; Bruce Carruthers, autor de um manual de SE para estudantes de graduação e que estuda sistema e avaliação de crédito. A SE estadunidense focaliza seus trabalhos no conceito de *enraizamento*, nas redes e na construção social da economia. Limita-se a descrever o impacto das relações sociais na economia, deixando o interesse a cargo dos economistas.

Já na Europa, o destaque foi para o francês Pierre Bourdieu, com seu trabalho de início de carreira sobre a Argélia. Nele são encontrados os conceitos-chaves de *habitus*, *campo*, *interesse* e *capital* (social, cultural, etc.), onde manifesta o interesse na maneira como as pessoas vivenciam suas vidas na economia, ao enfrentar e ao mesmo tempo sofrer o impacto das condições econômicas (Garcia-Parpet, 2006).

¹⁷ Para um detalhamento específico sobre a autora ver Abramovay, 2007 a.

Bourdieu possui uma abordagem muito mais estrutural e talvez também mais realista. Baseado nos quatro conceitos-chave de *habitus*, campo, interesse e capital (social, cultural etc.), Bourdieu parece menos interessado na maneira como opera a economia oficial do que na maneira como as pessoas vivenciam suas vidas na economia, ao enfrentar e ao mesmo tempo sofrer o impacto das condições econômicas. (Swedberg, *op.cit*, p.11)

Ainda da França, é citado por Swedberg (*op.cit*), Luc Boltanski que em seus trabalhos enfatiza os modos pelos quais os atores econômicos enxergam a realidade e justificam suas ações. Sua ideia básica é a de que os atores econômicos desenvolvem as denominadas *convenções*, como parte de seus esforços para coordenar ações econômicas; e que tais convenções consistem em alguns poucos modos padronizados de pensar a realidade e justificar por que certas ações deveriam ocorrer. Boltanski também publicou um estudo intitulado *The new spirit of capitalism*, onde argumenta que passamos a um novo tipo de capitalismo, o *capitalismo de redes*. Os sociólogos econômicos contribuíram para o projeto por meio da defesa das redes, da descentralização e da produção flexível, traços que no entender de Boltanski, fazem parte do *novo espírito do capitalismo*.

Outro francês lembrado é Michel Callon, que junto com Bruno Latour se dedica especialmente à sociologia da ciência e da tecnologia. Callon vem se dedicando a *teoria dos atores e das redes (actor-networks-theory, ANT)* à economia, em que questiona em particular a teoria convencional dos mercados. É defensor do que se conhece como *desempenho* ou da curiosa ideia de que a teoria econômica cria a realidade que ela mesma realiza.

São mencionados ainda outros franceses dedicados a SE: Frédéric Lebaron, e o seu trabalho a respeito do papel dos economistas em seu país¹⁸; Philippe Steiner, uma das principais referências para esse trabalho, autor de uma das poucas obras sobre SE traduzidas no Brasil, até o momento. Além de divulgador da SE, Steiner tem contribuído para aplicar o enfoque da sociologia do conhecimento ao pensamento econômico, tendo escrito ainda sobre outros

¹⁸ Ver Lebaron, 2001.

temas em SE. Contudo, sua contribuição mais relevante é a problematização do conhecimento que as pessoas possuem da economia. Há também Emanuelle Lazega que estuda a atuação de um tribunal comercial em Paris, enfatizando a relação entre economia e direito. E Yves Dezalay que pesquisa sobre arbitragem econômica internacional (Swedberg, *op.cit.*).

A SE também continua a ter destaque na Alemanha de Weber, agora com Karin Knorr-Cetina e seus estudos sobre finanças e empreendimentos, adotando uma abordagem etnográfica, em que procura demonstrar que os modernos mercados eletrônicos são muito mais sociais do que se poderia pensar. Dois outros nomes são lembrados: Jens Beckert e Christoph Deutschmann. O primeiro com um trabalho sobre *o papel da incerteza na vida econômica*, e com um *estudo comparativo da herança no século XIX*. Já o segundo se concentra em *fenômenos macroeconômicos*, em especial como o capitalismo se tornou uma espécie de religião nos tempos modernos.

Da Inglaterra são listados Geoffrey Ingham e Nigel Dodd que buscam enxergar o dinheiro de uma perspectiva sociológica. Pela Suécia, compõe a inventário, Patrik Aspers, responsável por um estudo sobre *o mercado da fotografia de moda*. E da Holanda, aparece Olav Velthuis e seu estudo sobre outro mercado, o das obras de arte (*id*).

Em Portugal, país que merece destaque devido à identidade de idioma com o Brasil, volta a emergir uma importante produção que é detalhada por João Peixoto e Rafael Marques (2003a). A SE é atualmente uma das áreas de investigação com maior expansão no quadro da reflexão sociológica lusitana. São investigações sobre temas relacionados à industrial e ao trabalho, a informalidade, aos contextos territoriais da produção, as elites econômicas e sobre o empresariado, entre outros.

É preciso lembrar que em Portugal, a sociologia apenas se institucionalizou plenamente após 1974, como processo de democratização do país, com o fim da ditadura salazarista. O principal centro de estudos é o

Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa, espaço de referência que desenvolveu respectivamente a partir de 1991 e 1992, programas de doutorado e de mestrado em *Sociologia Económica e das Organizações*, e criou em 1991, o Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações (Socius).

No Socius está concentrada a maior parte das investigações recentes, conduzidas por José Maria Carvalho Ferreira, sobre as organizações do terceiro setor; de João Peixoto discutindo o movimento dos quadros altamente qualificados; de Ana Bela Carvalho, investigando os empresários étnicos de origem indiana e islâmica; de Maria João Santos, catalogando as transformações da produção no contexto do desenvolvimento local; de João Carlos Graça, resgatando o pensamento de José Frederico Laranjo (cientista social português do final do século XIX e princípio do século XX); de Rafael Marques, sistematizando uma teoria geral da reciprocidade; de Rita Raposo, caracterizando os condomínios fechados como um processo de consumo social e económico; e de Marta Varanda, averiguando os problemas da ação coletiva entre os pequenos empresários do setor do comércio tradicional.

Foi também o Socius o organizador dos encontros científicos dedicados a SE. O primeiro em 1995 deu origem ao livro *Entre a Economia e a Sociologia*. A obra se dedica à pesquisa histórica do pensamento económico e sociológico, aos debates teóricos sobre a atual SE e análises teóricas e empíricas de campos temáticos próprios como valores e desenvolvimento, pobreza e exclusão, migrações, vida empresarial. Em seguida, em 1998, foi organizado o 1º. Congresso Português de Sociologia Económica, que reuniu cerca de seis centenas de participantes, nacionais e internacionais. Os principais temas do congresso foram: teorias e perspectivas; análise comparada dos processos e instituições económicas e sociais; território, ambiente e população; desigualdades sociais e economia; estado, instituições e agentes coletivos; organizações e mercados; cultura e economia (Peixoto & Marques, 2003a).

Por fim, é mencionada por Swedberg (*op.cit.*) a existência de trabalhos sobre SE na Rússia, e que no caso da América Latina e Ásia, alguns cursos esporádicos sobre a disciplina tem sido lecionados em determinados países, mas a informação a respeito é precária e há pouca notícia quanto ao tipo de pesquisa desenvolvida.

Sociologia Econômica no Brasil

No Brasil, a SE começa a caminhar com mais desenvoltura. Em 2006, ocorreu no país, o I Congresso Internacional de Sociologia Econômica e das Finanças – Cisef. O evento teve como eixos de debate a economia solidária: mitos e evidências; o estado, financeirização e desenvolvimento; a governança corporativa, sustentabilidade e responsabilidade social empresarial e as redes sociais e mercado de trabalho. Pesquisadores dos EUA, da França e de Portugal estiveram presentes. No âmbito nacional, importantes instituições vêm trabalhando a disciplina e prestigiaram o evento, entre elas, a UFMG, a UFSCar, UFSC, a UNB, UFRJ, a UFRGS, a PUC-RS, e a USP. Nomes como Roberto Grün (UFSCar), Cécile Raud-Mattedi (UFSC), Ricardo Abramovay (USP), encabeçam grupos de trabalho que congregam acadêmicos que se dedicam a SE, compreendendo aqueles que a praticam segundo as tendências da chamada NSE inspirada em Polanyi¹⁹, ao lado daqueles que têm como preocupação o estudo da economia como forma cultural, bem como, os que se dedicam a aspectos de justiça nos atos normalmente registrados como pertencendo à esfera da economia.

São exemplos de trabalhos que dão prova do nível da produção ancorada na SE²⁰:

- O mercado: definições de um conceito;
- Weber e Schumpeter: a ação econômica do empreendedor;
- A qualificação das transações econômicas: aportes e limites da contribuição de Karl Polanyi;

¹⁹ Especificamente sobre Polanyi e a NSE ver Vinha, 2001.

²⁰ Títulos obtidos em consulta feita nos sites da Capes e da Anpocs.

- Aspectos de sociologia econômica na obra de Celso Furtado;
- Habilidades sociais no mercado de leite;
- A construção social do mercado olerícola na ótica da NSE. Estudo de caso em Urubici – SC;
- A racionalização da vida rural: para uma abordagem não normativa do desenvolvimento territorial;
- *Não se pode servir a Deus e a Mammon*: uma etnografia sobre os sentidos do dinheiro em ritos e festas do Candomblé;
- O conceito de ação econômica em Max Weber: uma análise através da *Bolsa*;
- Responsabilidade social empresarial e governança corporativa no setor bancário: a sustentabilidade no campo das finanças;
- A mão visível de instituições da cooperação internacional para constituir mercados microfinanceiros;
- Os novos espaços produtivos: relações sociais e vida econômica;
- A cartografia do espaço de consultoria brasileiro e as novas formas de recontextualização e internacionalização dos intercâmbios e conteúdos gerenciais;
- Bancos e banqueiros, sociedade e política: o Bamerindus e José Eduardo de Andrade Vieira, de 1981 a 1994;
- As estruturas sociais de um mercado aberto: o caso da música brega do Pará.

Possibilidades

O que é intitulado de Nova Sociologia Econômica não se resume ao tratamento sociológico de questões e problemas econômicos, mas engloba a construção de um corpo sistemático de conhecimento, com questões que integram um debate e posicionam os autores no interior de uma literatura específica. Desse modo, a SE estabelece propriamente uma *abordagem*, ou uma *perspectiva de análise*, no sentido geral apontado por Swedberg (2004), para os quais ela pode ser considerada como a utilização de um arcabouço de referência, variável e com modelos explicativos oriundos da Sociologia a um conjunto de atividades relacionadas à produção, distribuição, troca e consumo de bens e serviços escassos. Lançando mãos das palavras de Max Weber.

A sociologia econômica estuda tanto o setor econômico na sociedade (fenômenos econômicos) como a maneira pelos quais esses fenômenos influenciam o resto da sociedade (fenômenos economicamente condicionados) e o modo pelo qual o restante da sociedade os influencia (fenômenos economicamente relevantes) (*Apud Swedberg, 2004, p.26*).

De qualquer modo, o que atualmente se observa nas pesquisas de interface entre as duas disciplinas é a expansão do campo de interesses e inovação metodológica. Assim, se até os anos 1980 os sociólogos econômicos

se debruçavam sobre as instituições e se mantinham especialmente atentos a questões relativas a controle, sanções e normas, nas duas últimas décadas, gênero, redes sociais e cultura tornaram-se, igualmente, temas-chaves dessa abordagem.

Capítulo III

Compreendendo o Mercado

Para os economistas

Para o economista o mercado é o “[...] nome dado ao encontro de uma curva de oferta e de uma curva de demanda, resultante do comportamento de agentes cujas relações estão esvaziadas de qualquer conteúdo social [...]” (Steiner, *op.cit*, p.31). Ou seja, trata-se de um conceito muito abstrato, que é resultado de um processo de teorização do pensamento econômico edificado há mais de 200 anos. Trata-se de uma representação teórica confrontada com uma representação real, concreta.

Ao compreenderem o mercado como algo abstrato, os economistas, julgam que o mesmo é o lugar adequado ao livre curso do comportamento, igualmente abstrato, do *homo economicus*, que age movido pelo único objetivo do ganho econômico e de acordo com uma regra econômica de maximização do resultado de sua ação, proporcionalmente aos meios empregados.

Assim, “[...] é preciso partir do que há de profundo e de importante nessa representação abstrata de modo a tornar clara a contribuição da teoria econômica, e assim, registrar a interface à qual a sociologia econômica resiste” (Steiner, *id*, p.32).

A teoria econômica utiliza o mercado como meio para definir as características do comportamento economicamente racional. Define mundos possíveis. Quer dizer, resultados teóricos logicamente possíveis a partir de um mercado em que se encontra um grande número de agentes assemelhados. Esse pensamento vai desaguar na teoria da escolha racional, que se tornou o ponto de partida da teoria econômica moderna. Ou seja, o indivíduo pode escolher real ou virtualmente, entre opções alternativas. A teoria limita-se a afirmar que, diante de alternativas, os indivíduos fazem habitualmente o que eles pensam que deverá produzir o melhor resultado Mas torna-se complexa quando leva em conta a interação entre vários indivíduos ou quando se consideram escolhas e um cenário incerto. (Steiner, *id*).

O que surge é uma concepção abstrata de mercado utilizada pela teoria econômica que permite estudar os *fenômenos de interdependência* existente entre os diversos mercados, vinculados entre si para formar um *sistema de mercado*. Que vai ao encontro ao que pretende as ciências sociais, onde a teoria tem como tarefa precisamente, estudar os fenômenos de interdependência, as relações.

Porém a teoria econômica apresenta limitações ao considerar incondicional a abstração, expressas na teoria do equilíbrio geral, com seu corpo completo de mercados em que os indivíduos agem seguindo sinais emitidos por um repertório de preços e, logo, sem se preocupar com o comportamento dos outros indivíduos nem com outras formas de relação social, apoia-se em hipóteses muito específicas no tocante a sociedade. A primeira supõe que os indivíduos conhecem o repertório de bens disponíveis e que não há qualquer incerteza quanto a suas propriedades e qualidades. E a segunda, que julga que os indivíduos estão cientes do cenário futuro e da probabilidade de sua efetivação. Ou seja, o social é completamente transparente e os indivíduos podem agir da melhor maneira possível no tocante a seus interesses, baseando-se unicamente nas informações dadas pelos preços relativos. Ficando claro que a ação empírica dos indivíduos não tem grande coisa a ver com o comportamento (suposto) do *homo economicus* (Steiner, *id*).

Para sociologia econômica

Começando pela posição Weber, a SE considera o mercado como uma construção social. Ele refletiu sobre o papel das instituições no norteamo do procedimento do ator econômico e, portanto, na normatização do mercado. Para ele, de forma sucinta, “[...] falamos de mercado quando pelo menos por um lado há uma pluralidade de interessados que competem por oportunidades de troca”, assim o “[...] fenômeno específico do mercado [é] o regateio” (Weber, 2004, p.419).

Weber via o mercado como resultante de duas interações sociais – a *troca*, ao mesmo tempo dirigida aos mais próximos como para os rivais, e a *competição*. Temos assim uma distinção à visão econômica do mercado, que compreende a noção de luta e também de poder, que insere um viés político no cerne de um fenômeno econômico. No mercado estão postos conflitos de interesses opostos, e a troca efetivada representa uma condição de equilíbrio. Ou seja, “[...] a troca é um compromisso de interesses entre os participantes pelo qual se entregam bens ou possibilidades como retribuição recíproca. [...] Toda troca racionalmente orientada é a conclusão mediante um compromisso de uma prévia luta de interesses aberta ou latente” (Weber *apud* Raud-Mattedi, *op.cit*, p.120-130).

Weber avança no seu diagnóstico sobre o mercado, expondo que ele “[...] representa uma coexistência e sequência de relações associativas racionais, das quais cada uma é especificamente efêmera por extinguir-se com a entrega dos bens de troca”. Tal afirmativa traduz o mercado como forma de interação social e insere a perspectiva temporal que não consta da maioria das propostas econômicas. Weber também recusa a concepção tradicional do mercado, ou seja, a fragmentação dos atores econômicos, que reduz o produtor e o cliente à condição de concorrência. Ele considera que preliminarmente, “[...] ambos os interessados na troca orientam suas ofertas pela ação potencial de uma pluralidade indeterminada de outros interessados também concorrentes, reais ou imaginados [...]” (Weber *apud* Raud-Mattedi, *op.cit*, p.130).

Além disso, a relação mercantil é uma relação social na sociologia econômica weberiana, uma vez que o ator econômico deve levar em conta não somente o comportamento dos outros atores econômicos, mas também, de maneira mais geral, o contexto sociopolítico. De fato, a atividade econômica orienta-se em função de interesses próprios “[...] e também pela ação futura e previsível de terceiros [...], além disso, por aquelas *ordens* que o agente conhece como leis e convenções *em vigor*” (*id*, p.130).

Weber apresenta quatro tipos possíveis de regulação do mercado: tradicional, convencional; jurídica e voluntária. Essa tipologia permite a abordagem dos temas da tradição, das regras morais e das regras jurídicas, aos quais é possível acrescentar uma análise do papel do Estado que não se limita ao ordenamento legal.

A partir das questões acima, é preciso demarcar que do ponto de vista sociológico não há *mercado* na singularidade, ou seja, como abstração, existindo sob leis universais, impondo-se soberanamente a qualquer situação, sem guardar relação com uma organização social, e suas bases históricas. *Mercados* não são formas concretas que se moldam em realidades variadas, nem um instrumento envolvente de todas as relações sociais e sim os resultados das maneiras como as instituições se realizam. O que existem são *mercados* cuja edificação e funcionamento é fruto da história de formas próprias de interação que dizem respeito a certas relações de poder existentes entre grupos sociais. Não é de maneira alguma o que pregam na atualidade, ou seja, que o mercado é um *Deus* que toma conta, de maneira crescente e avassaladora de toda a vida social (Abramovay, 2004).

Mas será possível então, uma conceituação do mercado que vá além da maneira abstrata como a economia em geral o apresenta e que não seja uma simples descrição empírica de seu funcionamento caso a caso? As duas mais importantes tentativas de abordagem dos mercados, nas Ciências Sociais contemporâneas, vêm da *nova economia institucional* (NEI), por um lado e da *nova sociologia econômica* (NSE), por outro.

Na NEI, os mercados funcionam à medida que os custos de transação entre seus atores são reduzidos por meio de instituições capazes de balizar e regular suas ações. A organização dos mercados é uma *solução eficiente* produzida pela maneira como as instituições conseguem enfrentar os custos de transação. É um ponto de vista bastante conhecido e que não será exposto aqui.

Já a NSE oferece contribuição que é chamada de *abordagem estrutural dos mercados*. A ideia central é que mercados não são mecanismos espontaneamente auto-regulados de interação, mas funcionam a partir da observação permanente que seus protagonistas principais fazem uns dos outros. O mais importante não é o infinito número de transações entre compradores e vendedores que produz *magicamente* um preço de equilíbrio, mas, ao contrário, a *coordenação entre os próprios vendedores*, sem a qual nenhum mercado pode adquirir durabilidade. “[...] Mercados são *cliques* tangíveis de produtores observando-se reciprocamente. As pressões do lado do comprador criam espelhos nos quais os produtores veem-se a si próprios e não aos consumidores” (White *apud* Abramovay, 2007b, p.12).

Os participantes de qualquer mercado procuram ininterruptamente, firmar suas relações ou, em outras palavras, reduzir minimamente os riscos que correm pelo fato de estarem expostos ao sistema de preços. Os protagonistas dos mercados não são necessariamente maximizadores de lucro vivendo num mundo pulverizado em que as conveniências são aproveitadas sob a forma de um leilão permanente estabelecido entre participantes anônimos e impessoais. Ao contrário, a construção dos mercados consiste em.

Encontrar caminhos para estabilizar e tornar rotina a concorrência. A maior parte da história das grandes corporações pode ser lida como tentativas de estabilizar mercados para estas firmas diante da concorrência ruinosa e das viradas da economia [e] encontrar caminhos de concorrência que não girem em torno apenas dos preços provou ser fundamental para produzir estabilidade para as firmas em todas as sociedades avançadas (Fligstein, *apud* Abramovay, 2007b, p.13).

Estas são as bases daquilo que, como foi mencionado, se chama de “*abordagem político-cultural dos mercados*” (*id*). O maior objetivo dos protagonistas dos mercados é firmar as relações com seus fornecedores e, tanto quanto possível, com seus clientes. Sobre esta base, eles procuram, constantemente, consolidar também as relações entre si, de maneira a reduzir os riscos decorrentes da exposição de todos às agitações do sistema de preços. Esta estabilização tem a ver com aquilo que Max Weber chamaria de *dominação legítima* no interior da cada mercado. A estrutura dos mercados

envolve uma dimensão de conhecimento comum daquilo que se faz, a maneira como se organizam as firmas e as formas legítimas de concorrência e relações sociais concretas entre os atores – decorrentes da história de sua interação. Esta estrutura diz respeito a quatro regras fundamentais.

1. Nenhum mercado pode estabilizar-se se não houver clara definição entre seus participantes a respeito dos *direitos de propriedade* nele praticados.
2. Nenhum mercado se estabiliza sem que sua *estrutura de governança* – as regras gerais que definem as relações de concorrência e cooperação entre as firmas e a própria maneira como as firmas deveriam organizar-se – esteja claramente definida.
3. A estabilização de qualquer mercado exige um acordo em torno das regras de troca, que vão desde pesos e medidas, até a maneira como se fazem os pagamentos e os mecanismos que asseguram o cumprimento dos contratos.
4. Mercados estáveis consolidam certas concepções de controle, uma concepção de mundo que permite que as relações entre dominantes e dominados possa ser estabelecida e reproduzida ao longo do tempo (Abramovay, *op.cit*, p.13-14).

É importante enfatizar que a estabilidade das relações entre os componentes de um mercado não o deixa imune a mudanças. Tal situação pode ser contestada pela aparição de organizações capazes de desafiar as bases em que se assenta um determinado modo de seu funcionamento. Em outras palavras, mercados são inteiramente dependentes de instituições, que, por sua vez refletem a própria correlação de forças e a maneira como, a cada momento de sua história, uma sociedade define as regras acima mencionadas – direitos de propriedade, estrutura de governança, regras de troca e concepção de controle – em torno das quais se organiza a interação dos indivíduos e dos grupos sociais nos mercados.

As regras em torno das quais funciona determinado mercado, por exemplo, refletem a correlação entre os diferentes grupos sociais que deles participam e dependem. As estruturas de que dependem os mercados não são construídas numa ordem própria e autônoma do restante da vida social. Elas são hierarquizadas, já que o equilíbrio de qualquer mercado se faz em torno do reconhecimento e da legitimação dos processos de dominação que o constituem. Mercados se consolidam em torno de *coalizões políticas*, que envolvem o reconhecimento daqueles que são líderes em seu interior, mas

também as legitimações dos métodos em torno dos quais as lideranças se implantam e se firmam – de maneira sempre precária, é claro. O que torna necessária a presença do Estado, como de organizações variadas, da sociedade civil e dos próprios produtores.

A contribuição da SE é justamente no sentido de indicar que apenas o gerenciamento mercantil (pelos preços) é insuficiente para explicar o funcionamento do mercado e que é preciso reintroduzir as instituições e as formas diversas do comportamento social na análise para dar conta da articulação entre os atores no mercado. Significa injetar de novo o social no mercado ou, mais exatamente, significa *considerar o fato econômico como um fato social*.

A SE trata de descrever de maneira empiricamente sólida, os dispositivos e os comportamentos sociais que atuam nas formas de articulação que cercam a transação mercantil, bem como na caracterização fina das interações entre as diversas partes do mercado relativas. Visa evidenciar a ideia do mercado como *local de encontro* no sentido de que as interações concretas entre os indivíduos estão no centro da iniciativa. Procura elaborar proposições a respeito destas formas de articulação e que permitem as transações no mercado, ultrapassando as descrições, e elaborando uma abordagem teórica original que leva em conta as relações sociais e os dispositivos sociais nos quais estas relações podem se travar. Este dispositivo, de natureza variada, intervém, justamente com comportamentos egoístas para explicar o que se desenrola no mercado.

Fica claro que o mercado constitui-se desde o início em um dos tópicos centrais da SE. Abramovay (2004) menciona que entre os primeiros trabalhos responsáveis pela retomada da SE, encontra-se o de Harrison C. White, *Where do Markets Come From?* Ainda segundo Abramovay (*Id*), White que era físico de formação enveredou pelo caminho da sociologia, e tornou-se uma das figuras centrais da disciplina do século XX, em seu artigo - *De onde os mercados vêm?* - busca responder questões como: que tipo de estrutura

social é, e se é possível ser observada no mercado? Como surgem os mecanismos de mercado? Como as estruturas de mercado se reproduzem e se mantêm historicamente.

Na teoria de White, o mercado (refere-se ao industrial) típico possui um número restrito de atores, os quais, fazendo-se conhecer uns aos outros por meio de preços e volume, compõem um grupo coerente, dotado de uma estrutura social estável.

Já para o sociólogo norte-americano Neil Fligstein, também lembrado por Abramovay (*id*), a característica mais marcante dos mercados modernos é sua estabilidade. Sob essa perspectiva, os atores no mercado, em quaisquer circunstâncias, não apreciam preços voláteis nem competição desvairada. Querem apenas mercados estáveis sem maiores surpresas.

Para outro americano, este mencionado por Swedberg (2004), Joel Podolny, da *Yale School of Management*, os mercados possuem *status*. Seu argumento consiste em afirmar que os compradores estão dispostos a pagar um prêmio por lidarem com atores de mercado dotados de *status* elevado, algo que é altamente lucrativo para o vendedor. Todavia, o fato de possuir *status* também restringe o vendedor a um pequeno mercado, pois, de outro modo, ele ou ela correria o risco de perder *status*, e o mercado anterior.

Também Steiner (*op.cit.*) dedica especial atenção aos mercados, analisando-os como construções sociais. Segundo ele, mercados são estruturas sociais, que devem ser estudados com base nas particularidades históricas e sociais que regem seu funcionamento. Não existe uma categoria abstrata, mágica, opressiva ou emancipadora chamada *mercado*. O que existe são *mercados*, construídos com base na tentativa permanente de seus protagonistas de estabilizar suas relações uns com os outros.

Capítulo IV

O Mercado da Segurança Privada

As origens

A violência não surge na história dos homens com a exploração, a dominação ou a miséria que conhecemos nas sociedades modernas. A violência não surge na história. *Sempre esteve dentro dos homens. Em todas as sociedades, em todas as épocas, em todos os recantos do mundo, existem manifestações da agressividade potencial dos homens contra seus semelhantes.* Os homens desde tempos imemoriais, têm a capacidade de destruir-se mutuamente por meio da violência. [...] O mal que resulta da violência sempre existiu e sempre foi, portanto, em todas as épocas, em todos os lugares, contido e entendido em maior ou menor grau e de diferentes maneiras simbólicas (Zaluar, 1996, p.09).

De um lado, é notório que a *violência* faz parte da vida do ser humano (Michaud, 1989; Almendra & Bariertl, 2007). De outro, é possível afirmar que em toda a extensão da trajetória da humanidade, a *segurança*, ou seja, a busca pela condição de estar seguro, com a vida e a vivência isentas de perigo, sempre foi, e certamente será, uma das principais preocupações da espécie, seja do ponto de vista individual, mas principalmente, coletiva, devido à condição de ser social. A segurança é buscada em relação às intempéries e ações da natureza ou visando à preservação de conquistas, e principalmente, quando da ocorrência de conflitos de interesses (Zaluar, *op.cit*).

Assim, a segurança é uma necessidade básica para homens e mulheres, a ser realizada cotidiana e interruptamente, fundamental para a manutenção e a prosperidade da vida social. Portanto, se tornou indispensável dispor permanente de meios, os mais diversos, para prover a segurança. Quando já não bastavam apenas os recursos do próprio do indivíduo ou da coletividade, era preciso buscá-los, complementa-los como fosse possível, para manter a proteção.

Com o aprofundamento da *divisão social do trabalho*, a segmentação, separação da sociedade em *classes*, distingui-se da figura original do caçador, o *guerreiro* que vai se habituar, torna-se hábil para engajar-se em combates, em embates, conflitos, guerras visando sempre a segurança e o bem estar próprio e dos seus próximos.

Assim, *alugar* guerreiros *dos* outros povos para lutar na defesa dos interesses alheios é algo de tempos remotos. É sabido que no Egito Antigo eram contratados líbios para guardar as fronteiras. Surge portanto a figura do mercenário, cuja palavra tem sua origem no latim *mercenariu*²¹, de *merce* que significa comércio, e nomeia aquele que trabalha por soldo ou pagamento. Mas não se trata de qualquer trabalho, mas daquele que visa prover segurança. Deste momento em diante, o termo passa a designar especificamente os indivíduos que lutam objetivando o pagamento ou a divisão dos despojos, sem ideais ou fidelidade a um povo, estado ou nação.

Mercenários estiveram envolvidos nos conflitos humanos desde a antiguidade, mas na Alta Idade Média ganham força, formando tropas a serviço dos príncipes, únicos com direito de guerrear, que participavam dos muitos conflitos em território europeu. Nos tempos de paz, entretanto, estes guerreiros tornavam-se bandidos, à margem da lei por não terem outra ocupação e constituindo-se em problema social que os governantes tiveram que tratar (Magnoli, 2006).

Segundo Singer (2004), os embriões do que viriam a ser as organizações de segurança privadas no mundo, prosperaram nos períodos de transição sistêmica quando, sob governos enfraquecidos, numerosos contingentes de homens portando armas, passaram a se encontrar disponíveis, como no fim da Idade Média, e contribuíram, inclusive, para a destruição total da ordem feudal.

Essas ações privadas no domínio da segurança e da área militar refletiram muitas vezes o desenvolvimento da economia e da sociedade de mercado. Em alguns casos, estiveram mesmo na origem, assim como geraram tropas militares organizadas de acordo com o grupo étnico ou cultural a que pertenciam. Contribuíram também para o nascimento das primeiras

²¹ Dicionário Aurélio Eletrônico, verbetes *merce*, *mercenário*.

verdadeiras sociedades e dos contratos escritos, para o extraordinário progresso da empresa individual, dos arranjos financeiros sutis etc.

Weber (2006) ao apresentar as *operações com mercadorias e com dinheiro na época pré-capitalista*, apesar de não usar o termo - *mercenários*, deixa claro em vários momentos, a importância dos serviços prestados por esses grupos para o desenvolvimento mercantil. Segundo ele.

“[...] A possibilidade do encontro com piratas tornava impossível que um navio [que circulavam no início basicamente no Mediterrâneo], isoladamente, pudesse calcular a duração da viagem. Em vista disso, os navios formavam grupos que viajavam **escortados por navios de guerra**, quando não dispunham eles próprios, dos armamentos de defesa. [Já] o comércio terrestre corria um risco menor do que o marítimo, pois não incluía o perigo do naufrágio (acrescido da pirataria); apenas tinha pela frente, salteadores [...] Devido à insegurança das estradas, os comerciantes viajavam e grupos, protegidos por **escortas** [...] Nestas circunstâncias, a classe mercantil estabeleceu certas exigências relativas à *proteção pessoal* [...] era a **escorta**, que se estipulava nos convênios, os quais firmavam com os titulares do poder, nas respectivas regiões, como era frequente na Alta Itália, durante os primeiros tempos da Idade Média [...] Em tais casos, os tributos recebidos por esta proteção constituam uma das principais rendas das comarcas encontradas pelo caminho, como na Suíça [...] se o comerciante queria que o príncipe garantisse a sua segurança, tinha de viajar pelos caminhos que lhe eram determinados [...]” (Weber, 2006, p.202-208) (**grifos meu**).

O período feudal

A partir do século XIII, o crescimento de uma economia urbana começou a fazer o dinheiro circular, e os bancos a se desenvolverem. Sociedades comerciais emergiram e várias cidades italianas encontravam-se sob a dependência de investidores privados. Foi nesse contexto de transformação que o sistema da *condotta* (contrato) se expandiu. Esse arranjo pelos quais os serviços do exército eram contratados por unidades privadas foi inicialmente conduzido pelas corporações mercantis. Tratava-se da solução mais razoável e mais econômica para evitar a mobilização de toda a sociedade e para proteger os cidadãos mais eficazmente do desastre da guerra. O recurso ao aluguel era apoiado também pela nobreza, que preferia a utilização de mercenários, temendo o poder do povo e da multidão armada.

Assim, durante quase toda a Idade Média, as cidades italianas desenvolveram a prática das unidades contratadas. Veneza começou recrutando soldados-remadores assalariados para seus navios durante as Cruzadas (1095-1270); e a utilização semelhante de tropas em terra logo a sucedeu. No entanto, essa prática não se limitou essa região da Itália. De acordo com a natureza da guerra, a qualidade e a destreza dos soldados, eram importados um número maior que o deles. Em toda a Europa, os dirigentes começaram a recorrer ao *scutagium* (o dinheiro de proteção: custo para armar um mercenário) em vez de recorrer à participação das massas feudais. Essas quantias foram utilizadas para recrutar mercenários.

A proliferação das forças militares privadas coincide com a instabilidade crescente, devido a mudanças políticas ou a períodos de desmantelamento de exércitos regulares, em particular durante a Guerra dos Cem Anos (1337-1453). A ausência de uma autoridade centralizada (do Estado moderno como conhecemos) criou, então, as condições ótimas para o recrutamento dos soldados particulares. Originalmente, um grande número deles propõe seus serviços como *lanças livres* (origem do termo atual *free-lance*).

Quando não havia mais dinheiro ou quando a guerra acabava, esses soldados encontravam-se sem moradia nem profissão regular. Muitos formavam, então, *companhias* (do *latim cum pane* = com pão, que originalmente designava o pão que recebiam), que tinham por objetivo facilitar seu recrutamento em grupo ou, no mínimo, fornecer-lhes nutrição e proteção. Viajando juntos em busca de um emprego, geralmente por ocasião de novas guerras, satisfaziam às suas necessidades, saqueando as cidades e as aldeias. A denominação *companhias livres* soava como um desafio, pois, no sistema feudal, toda a sociedade era tomada como a força de uma escala social rígida (Uessler, 2008).

O objetivo econômico

Os homens dessas companhias eram geralmente leais, mas somente a sua unidade, ao seu país de origem ou ao seu empregador. Ao contrário da

imaginação popular, essas organizações não estavam interessadas no fato em si de matar. Como sua preocupação maior era o dinheiro, elas se concentravam na captura de prisioneiros que podiam gerar sólidos resgates. Isso levava sempre a atenuar e prolongar os enfrentamentos. Em suas formas mais elaboradas, essas batalhas entre companhias livres eram revestidas de uma dimensão artística. Os combates tornaram-se questões sutis de choques e de manobras caracterizadas pelas armadilhas e emboscadas, sendo a maior parte das forças colocadas na reserva até o momento decisivo. Sendo verdadeiros profissionais, os chefes tinham um forte engajamento pessoal entre seu próprio grupo (Uessler, *op. cit.*).

No final do século XIV, as prósperas cidades-estado do território que viria a se tornar a Itália atual, se constituíram no principal mercado para as companhias privadas, por dois motivos: apesar de sua extensão territorial limitada, muitos Estados (ou reinos) italianos constituíam os fortes poderes do momento; muito ricos, sem vínculos determinantes com a terra, marcados pela predominância das cidades em suas estruturas sociais, consideravam que todos os cidadãos, julgados produtivos, não deviam ser desviados de suas tarefas civis.

As companhias logo passaram a controlar os campos de batalha italianos, colocando seus serviços a quem pudesse pagar, transformando em inferno a vida dos que não podiam fazê-lo. Os sucessos dessas companhias estrangeiras levaram os nobres italianos a imitá-las. Aos poucos, elas perderam sua posição dominante em benefício de organizações locais, que tiveram o privilégio de estar entre elas. Essa nova forma recebeu o nome de *condottieri*, de acordo com o nome do contrato. Existiam de todos os tamanhos, dos pequenos bandos que vendiam seus serviços aos grandes exércitos particulares de famílias. Outros líderes *condottieri*, tais como os Visconti e os Sforza, dominaram politicamente as cidades que os utilizaram, chegando a ter o controle de seu empregador (Bourassin, 2007).

No século XVI surgiram algumas companhias de segurança privada quando o mercantilismo se espalhou pela Itália. As famílias de comerciantes rivais contratavam mercenários para prover segurança aos seus negócios e atacar os concorrentes. Depois, nos séculos seguintes, várias das companhias de exploração colonial existentes, tinham elementos de segurança própria, que não faziam parte de suas forças nacionais. Normalmente os mercenários eram usados como unidades de elite ou como conselheiros.

Na Europa renascentista, as monarquias da França, Holanda, Espanha, Inglaterra e Áustria organizaram exércitos regulares comandados pela nobreza (cuja arma era a cavalaria) e auxiliados por uma infantaria de mercenários das mais diversas nacionalidades. A utilização de exércitos de mercenários era norma e não exceção na Europa daquela época até a criação dos exércitos integrados pelos cidadãos de cada país, no século XVIII.

No Brasil eles estiveram presentes especialmente no período colonial e imperial. Muitos deles foram usados pelos holandeses a serviço da poderosa *Companhia das Índias Ocidentais* para conquistarem o litoral do Nordeste brasileiro. Apareceram também em outros momentos da nossa história, como por exemplo, com uma tropa de cerca de 1.500 ingleses, chefiados por Lorde Cochrane, usados para combater durante a Confederação do Equador²².

Da metade do século XIX até o fim da Segunda Guerra Mundial, os mercenários diminuíram suas atividades, mas no período pós-guerra com o fim do colonialismo, principalmente na África, e a dispensa de um grande contingente militar, as ações mercenárias voltaram a ser evidentes.

²² Segundo a *Wikipédia*, a enciclopédia livre, “[...] Dom Pedro I enviou para o Nordeste tropas contratadas no exterior, sob o comando de Thomas Cochrane. Em setembro, caíram três províncias, só restando o Ceará, que não suportou além de novembro. Alguns líderes confederados, como Tristão de Alencar Araripe resistiram no Sertão, até dezembro”, acessível em http://pt.wikipedia.org/wiki/Confederacao_do_Ecuador. Acesso em junho de 2008.

Uma nova face dos mercenários

Devido as suas ações de assassinatos, golpes e contragolpes nos anos 1960 e 1970 do século XX, principalmente na África, quando se pensa em mercenários, a imagem que nos vinha à mente era de homens sem escrúpulos, cheios de cicatrizes de guerra, armados até os dentes e dispostos a matar em troca do melhor salário, verdadeiros *cães de guerra*. Porém a partir de meados da década de 1980, passou a ocorrer uma queda aguda nesse mercado de soldados e a ascensão de firmas particulares, as chamadas PMCs, sigla em inglês para *Private Military Companies* (Companhias Militares Privadas)²³. A Convenção de Genebra proíbe o uso de mercenários, mas a distinção entre *soldados da fortuna* e *firmas de segurança privadas* é bem nebulosa.

Na verdade a todas as forças de segurança não governamentais que operam para governos estrangeiros e empresas podem ser classificadas basicamente em quatro grupos.

Mercenários. Normalmente operam sozinhos ou em pequenos grupos para realizar missões específicas. Não chegando a constituir nenhuma firma que exista oficialmente. Hoje são classificados como *free lance* (trabalhadores temporários). Como exemplo, são os pilotos especializados que operam em áreas de conflito; ex-membros das forças especiais de segurança contratados para treinar forças de segurança do narcotráfico.

Exércitos privados. Representam o próximo degrau dos mercenários, lutam mais organizados que pequenas equipes e por muito mais tempo.

Companhias privadas de segurança. Surgiram no século XVI na Itália, estiveram presentes também nas companhias de exploração colonial. Hoje são firmas que fornecem segurança (funcionário e instalações) e inteligência (espionagem, contra-espionagem, avaliação de riscos, etc.) para grandes

²³ Uma boa leitura sobre a atuação das PMC's na atualidade pode ser encontrada em Scahill, 2008. *Blackwater. A ascensão do exército mercenário mais poderoso do mundo*.

empresas nacionais e multinacionais. No exterior estão muito ligadas as indústrias petroleiras e mineradoras (ouro e diamantes principalmente), especialmente na África, Ásia e América do Sul.

Companhias Militares Privadas. As PMC's são a evolução de todas as experiências anteriores. As principais diferenças em relação a elas é que são organizadas rigorosamente nos moldes das grandes companhias, inclusive com diretores, departamentos, escritórios, filiais, representantes, *sites na internet*, etc. Trabalham através de contratos claros, seguido regras internacionais de comércio. Dão todo tipo de assistência aos clientes (governos, multinacionais e instituições), inclusive operações militares que envolvem logística, venda de armas e combate, se necessário (Uessler, *op. cit.*).

Sob a égide da insegurança

Vivemos um período de *violação da vigência da ordem*.

[...] Em primeiro lugar, isso acontece de maneira puramente racional referente a fins. O ladrão orienta sua ação pela *vigência* da legislação penal: ao ocultá-la. A *vigência* da ordem, para determinado círculo de pessoas, exprime-se no fato de ele *ter* de ocultar a violação dela. Mas, abstraindo-se deste caso limite: muitas vezes, a violação da ordem se limita a número maior ou menor de transgressões parciais, ou se procura, com maior ou menor grau de boa fé, apresentá-la como legítima. Ou existem fatos de interpretações diferentes do sentido da ordem, das quais - para a sociologia - cada uma tem uma *vigência* na medida em que efetivamente determina as ações. Para a sociologia não há dificuldade de em reconhecer a vigência paralela de diversas ordens, *contraditórias* entre si, no mesmo círculo de pessoas, pois mesmo o indivíduo pode orientar suas ações por diversas ordens contraditórias. E não apenas sucessivamente, o que acontece todo dia, mas também dentro de uma única ação. [Porém] Quando, entretanto, a violação do sentido (conforme é entendida em média) de uma ordem ou ato de contorná-la se converte em regra, então a ordem passa a ter *vigência* limitada ou, finalmente deixa de existir. Entre a vigência e a não-vigência de uma ordem não há, portanto, para a sociologia, alternativa absoluta, como para a jurisprudência (em virtude de sua finalidade inevitável). Existem transições fluidas entre os dois casos, e pode haver, conforme já observamos vigência paralela de ordens contraditórias entre si, o que significa que cada uma delas vige na medida em que há *probabilidade* que a ação *efetivamente* se oriente por ela (Weber, 2004, p.20).

Conseqüentemente predomina a *insegurança*, ou melhor, em nossos dias, a *falta de segurança*, que se constitui em um dos grandes problemas mundiais e se manifesta em todos os quadrantes e níveis sociais. Mas é inegável que sua maior incidência é nos grandes centros urbanos, o que torna altamente premente o anseio da sociedade por uma segurança pública eficiente (Santos, 1999a), ou seja, que seja assegurada, promovida pelo Estado, às suas custas, mediante a utilização de instituições específicas e integrantes de sua própria estrutura organizacional (Moraes, 2004).

Mas infelizmente, a realidade é diversa. É facilmente constatável que o Estado não tem atendido convenientemente ao anseio e a demanda da sociedade no tocante a segurança. Na verdade, vivemos sob a égide da *insegurança* (Sá, 2000; Gorita, 2003) que tem atingido níveis inimagináveis, com destaque para os países subdesenvolvidos e/ou em desenvolvimento (Losicer, 2003).

O combate aos diversos tipos de violência contra o indivíduo e a sociedade é um dos grandes desafios do Estado na atualidade. E grandes são também as suas limitações para prover a segurança, principalmente às de ordem orçamentária, ou seja, da disponibilidade ou não, além da alocação, dos recursos financeiros para o enfrentamento da problemática; de definição política, aqui compreendida como a capacidade, a habilidade, a expertise para tratar do problema, com vista à obtenção dos resultados desejados. Bem como, as limitações relacionadas à ordem legal, à legislação. E ainda, mais não menos importante, a superação de entraves de ordem corporativa, das diferenças entre os atores do Estado que lidam diretamente com a questão (Adorno, 2002a).

A segurança se torna negócio

É fato incontestável que as diversas nuances da violência contemporânea diária, seja urbana (principalmente) ou rural (Adorno, 2002b), política, econômica ou social, fez crescer tão imensamente a insegurança dos indivíduos e também dos empreendimentos econômicos que ao sujeito no

pleno gozo dos seus direitos civis e políticos no âmbito de um Estado, qualquer que seja, e às empresas, independentemente de seu ramo de atividade, vai emergindo, diante da adversidade da conjuntura, a *segurança privada*, ou seja, uma *condição de segurança que não é promovida pelo Estado, porém providenciada e custeada pelo próprio interessado (pessoal física ou jurídica) e prestada por funcionário (ou empregado), particulares ou pela iniciativa privada*, para a proteção que o Estado não tem sido capaz de proporcionar.

Como consequência de tal estado de insegurança, no mundo e no Brasil tem se constituído um *mercado da segurança* que tem se revelado um segmento amplo e em franca expansão, extremamente competitivo e exigente, que passou a pensar em segurança não apenas como instrumento de prevenção de perdas, mas algo capaz de aumentar a adesão ao produto ou serviço e agregar competitividade aos processos e valor ao negócio, constituindo-se assim numa mercadoria específica.

O que assistimos é o aprofundamento e a disseminação de uma compreensão de que a segurança nas empresas, por exemplo, atualmente, não deve tratar apenas da proteção das pessoas (do empregado em geral e da alta cúpula administrativa), mas também, e principalmente em muitos casos, dos chamados ativos (bens tangíveis e intangíveis).

Dissemina-se uma concepção de *segurança corporativa estratégica*, aquela que visa estabelecer singular proteção à produção ou à prestação de serviços, e que vai além: elabora planejamentos integrados, mantém ações coordenadas e institui programas de educação para segurança. É dirigida e integrada por um núcleo multidisciplinar de recursos humanos com capacidade técnica para participar e contribuir com para as decisões estratégicas das empresas (Mandarini, 2005).

Sobre essa concepção, é preciso destacar um detalhe importante: no ambiente das empresas ela quantifica e aperfeiçoa a relação custo *versus* benefício, que se estabelece com a sua própria execução, promovendo

equilíbrio entre as ações de segurança previstas e os riscos e as ameaças contra as pessoas, o meio ambiente, a sociedade e o próprio negócio (*Id*).

As empresas apresentam argumentos que justificam a *gestão estratégica de segurança*.

- Salvar e garantir acesso, com oportunidade, ao diferencial de competitividade que distingue o produto ou serviço: o conhecimento;
- Proteger e contribuir para a manutenção da regularidade, normalidade e continuidade da produção ou serviço, ou seja, do próprio negócio;
- Facilitar a tomada de decisão, permitir profundo conhecimento dos processos e minucioso controle das atividades da empresa;
- Prevenir riscos, evitar prejuízos e concorrer, efetivamente, para o aumento dos lucros.

A trajetória da segurança privada propriamente

O histórico da atividade de segurança privada para alguns analistas é bem antigo, tanto quanto a própria humanidade e confunde-se com o mercenarismo como demonstramos anteriormente. Mas suas raízes históricas mais evidentes começam a se manifestar, de fato, a partir da Idade Média, no Século V, quando aparecem os primeiros indícios de estabelecimento de uma instituição de proteção social como afirmação da autoridade de um poder constituído – a polícia. Proteger reis e senhores feudais era o seu papel, atividade então vagamente sistematizada, em geral mal paga e por vezes até não paga.

A partir do Século XVI, com o aumento da criminalidade e da violência, surgiram diferentes arremedos de *organizações policiais, contratadas* para guardar comércios, mercadorias e propriedades, para realizar *rondas noturnas* e até para recuperar bens roubados ou furtados. Tais atividades se estenderam por muitos anos, sofrendo mudanças circunstanciais e episódicas.

Em 1737, a Inglaterra passa a pagar, por meio de tributos, *estipêndio* (salários) a vigilantes noturnos. Em 1748, o país organiza uma força de segurança permanente. Já em 1783, nos EUA é fundado o Departamento de Polícia de Nova York. Naquele país, em 1852, Henry Wells e Willian Fargo fundam a *Wells Fargo*, para controle de tráfego de cargas no rio Mississippi. Como consequência para expansão estadunidense para o oeste, em 1855 é criada por Allan Pinkerton a Agência de Detetives *Pinkerton's*, para proteger estradas de ferro e investigar crimes cometidos ao longo delas. E em 1859, na capital do país, Washington, Perry Brink funda a Brink's Inc., para transporte de cargas e, mais tarde, transporte de valores (Shearing, 2003).

No Brasil

No Brasil, as informações disponíveis indicam que em 1626, o Ouvidor geral Luiz Nogueira de Brito organizou os chamados *quadrilheiros*, grupo de moradores da cidade que prestavam juramento de bem servir para, gratuitamente, fiscalizar e efetuar a prisão de pessoas de má fama, estrangeiros, delinquentes e homiziados, até mesmo em pessoas de residências graduadas. No Período Colonial até o final da República Velha, *milícias* evoluiriam para serviços orgânicos de instituições públicas e empresas privadas, com ênfase na vigilância patrimonial. Neste período o destaque é para a *Guarda Nacional* que funcionava no Rio de Janeiro, então capital do país, e que se torna modelo de segurança adotado em todo o território nacional, até a sua desestruturação definitiva após 1930, com o movimento armado dirigido por Getúlio Vargas (Heringer, *op.cit*).

Embora a organização da segurança pública no Brasil tenha se desenvolvido normalmente, os serviços de segurança custeados com recursos particulares, ou seja, privados, nunca foram completamente substituídos e sempre estiveram presentes. Mas as bases para o que temos hoje de atividade de segurança privada no país têm sua origem mais evidente no final dos anos 1960 e início dos anos de 1970, durante o período da Ditadura Militar, quando as forças de segurança pública estavam direcionadas e obcecadas em

combater e reprimir os opositores do regime, e já não podiam mais proporcionar a chamada *segurança patrimonial*, em particular aos bancos, que naquela época passaram a sofrer vários assaltos de grupos de esquerda que buscavam fontes para financiar a luta que desenvolviam de contestação à ditadura, que ganhou uma proporção de *luta armada, de guerrilha urbana (id)*.

Tudo ocorreu sob o controle do Estado que não só incentivou como também legislou no sentido de oficializar uma modalidade de segurança privada, autorizando inicialmente a atuar apenas em agências bancárias, de forma desqualificada e sem estrutura técnico-operacional adequada. O que prevalecia naquele período, por conta da conjuntura e das circunstâncias da época era uma grande oferta de emprego, de utilização de mão-de-obra, na ocasião barata e desqualificada. Tratava-se de um negócio compensador, tanto para as empresas, como para os bancos, em face da relação custo *versus* benefício que se estabeleceu no novo emergente mercado da prestação de serviços de segurança (*id*), como ficará evidenciado na apresentação dos aspectos fundamentais do mercado da segurança privada.

Já na década de 1980, foi aprovada a Lei nº. 7.102 (20/07/83), com os fundamentos e as exigências para a atividade. Mudanças ocorrem a partir do estabelecimento do Plano Real e da estabilidade econômica em meados da década de 1990 do século XX²⁴. Na atualidade, a atividade de segurança tornou-se ampla. Há além da segurança patrimonial, a escolta de cargas e de valores, a segurança das pessoas e dos ativos, tudo submetido à legislação específica, que regula a formação, o aperfeiçoamento e a reciclagem de seus agentes, bem como o funcionamento e atividade das empresas (Gusmão Filho, *op.cit*).

Com rapidez, novas técnicas e modernos sistemas, até pouco tempo conhecidos apenas fora do país, foram incorporados às atividades de

²⁴ Primeiro veio a Unidade Real de Valor (URV), entre março e junho de 1994, que serviu como moeda de transição na implantação do Plano Real, onde ela era usada como referencial para o Cruzeiro Real, até que ela fosse emitida, quando passou a ser chamada de Real, instituída pela Lei 8880/94.

segurança privada no Brasil. O cenário atual indica que o mercado brasileiro de usuários de segurança privada tornou-se extremamente exigente quanto aos custos, à funcionalidade e à eficiência dos projetos de segurança. O grande desafio da atualidade do setor é conseguir compatibilizar as necessidades técnicas com a viabilidade econômica dos projetos.

Tendências da segurança privada

A grande tendência da atualidade no tocante a segurança privada é a de buscar de novas e modernas soluções, cujas evidências mercadológicas apontam para o emprego cada vez maior de técnicas e tecnologias e cada vez menos de mão-de-obra. Ou seja, o significado da tendência atual ratifica a necessidade de constante atualização e especialização e sinaliza a mudança da matriz da segurança privada no país, cujo modelo tende, num primeiro momento, para uma integração e, num segundo momento, para crescente substituição do homem pela tecnologia. Ou seja, a maximização de resultados e minimização de custos, que hoje submete todo e qualquer segmento da cadeia produtiva, tende, inequivocamente, a impor que a atividade de Segurança sacrifique cada vez mais a mão-de-obra em benefício da integração dos sistemas (Kanashiro, *op.cit*).

A atividade de segurança privada passou e passa por um processo de alteração tendo em vista desdobramentos conjunturais decorrentes da passagem da chamada *Era Industrial* para a *Era do Conhecimento* (Castells, 1999). Mas é preciso também buscar entender que os “[...] mercados são também construções que transportam memórias da sua história [e como] os mercados transportam consigo as marcas das suas origens” (Marques, *op.cit*).

As atividades de segurança privada apresentam um novo perfil que se coaduna com os desafios da atualidade: a análise e os riscos empresariais (do próprio negócio); a análise dos chamados riscos não-empresariais (alheios aos negócios). Há uma nova concepção, que não admite que a segurança seja tratada como um componente isolado, atuando apenas contra subornos, fraudes e extorsões, roubos, furtos, falsificações ou espionagem (riscos não

empresariais). Exige ativa participação na discussão do todo institucional, buscando aumentar sua visão sistêmica, melhorar sua capacidade de identificação de riscos e ameaças e adotar as melhores práticas preventivas para reduzir suas possíveis consequências.

O escopo da segurança privada tornou-se mais amplo, passando a trabalhar com matriz de risco e ameaças do negócio; as angústias e insatisfações dos empregados, clientes e fornecedores. Portanto, a segurança privada investe em conhecer: processos; vulnerabilidades; valor relativo dos ativos (bens tangíveis e intangíveis). Busca instituir um novo *modus operandi*, que a torne mais do que um departamento, uma *atividade sistematizada*, integrada em cada área e imbricada no próprio processo empresarial.

A partir daí, pode-se demonstrar que o próprio *quantum* que seria desembolsado com as eventuais perdas, ou seja, *o financiamento da atividade de segurança não é um mero desembolso; trata-se na verdade, de inequívoco e compensador investimento no próprio negócio.*

Alguns números

O mercado da segurança privada estende-se em escala mundial e com destaque nas grandes cidades, a partir principalmente de meados do século XX. Caracteriza-se de uma maneira geral pela prestação de serviços e pela utilização de mão-de-obra intensiva. Os dados disponíveis dão conta que no ano de 2004, o mercado da segurança privada foi responsável pela movimentação de cerca de 100 bilhões de dólares, dos quais 81% foram gerados nos EUA e na Europa e os 19% restantes ocorrem no Japão (6%), na América Latina (5%), e nos demais países (8%). As avaliações e estimativas feitas dão conta de que nesta primeira década do século XXI, este mercado, tem crescido e crescerá entre 6% e 8%, principalmente na América Latina e nos países do Leste Europeu (ESSEG, 2005).

Nos EUA, os *private security businesses* alcançaram, também em 2004, cerca de 50 bilhões de dólares, com ênfase para os investimentos em

segurança eletrônica, que se destacam devido às inovações tecnológicas. É importante lembrar, para efeito de comparação, que naquele país, cerca de 30 bilhões de dólares eram investidos em políticas públicas de segurança, em todos os níveis – União, Estados e Municípios -, anualmente na década de 1990 do século XX. E que no mesmo período, mais de 10 mil companhias de segurança privada já empregam cerca de 1.5 milhões de guardas, quase o triplo dos cerca de 550 mil policiais dos Estados e das polícias locais²⁵.

Distribuição percentual do faturamento mundial da segurança privada em 2004

País	EUA	Europa	Japão	América Latina	Resto do Mundo
%	49	32	5	5	8

Fonte. ESSEG, 2005

No continente europeu, mais precisamente na União Europeia (UE), organização supranacional internacional constituída atualmente por 27 estados membros²⁶, estabelecida pelo Tratado de Maastricht em 1992 (apesar de que muitos aspectos desta união já existiam desde a década de 50), os países ricos dividem os maiores mercados da segurança privada, acompanhados, cada vez mais de perto pelos países do leste que antes integravam o antigo *bloco comunista*. A UE tem muitas facetas, sendo as mais importantes o mercado único europeu (ou seja, união aduaneira), a moeda única²⁷ e as várias políticas setoriais - agrícola, de pescas, comercial e de transportes comuns. A UE desenvolve também várias iniciativas para a coordenação das atividades judiciais e de defesa dos estados membros.

²⁵ Ver o *site* da NASCO – Associação Nacional das Companhias de Segurança Privada, a maior associação empresas de segurança privada estadunidense, que empregam mais de 400 mil *oficiais de segurança*. A NASCO é uma das principais articuladoras da segurança privada, tendo influência nos estados e na legislação federal dos EUA, principalmente no tocante aos regulamentos que afetam a qualidade e a eficácia dos serviços prestados, disponível em <http://www.nasco.org/>.

²⁶ Até janeiro de 2007, quando a Bulgária e a Roménia aderiram oficialmente e o euro passou a circular na Eslovênia.

²⁷ O Euro (€), adoptado por 15 dos 27 estados membros da União Européia (UE).

Mas quando o assunto é segurança privada isso não ocorre. Estima-se que só em 2004, esses países do velho continente tenham investido cerca de € 30 bilhões no setor. Os dados a *Confederation of European Security Services (CoESS)* indicam a existência de 27 mil empresas de vigilância, além de cerca de 400 companhias de transporte de valores, entre os anos de 2002 e 2003, e a contratação de mais de 1 (um) milhão de vigilantes em 2003. Só na França estavam instaladas em 2003, 4,7 mil firmas. Em termos de quantitativo de vigilantes, os destaques são para a Polônia, com 185 mil vigilantes, seguida de perto pela Turquia, com 180 mil²⁸.

Ainda sobre a UE, no tocante à relação entre o número de habitantes de cada país e o número de vigilantes das empresas privadas, fica patente o fortalecimento da mercantilização. Vejamos: no leste europeu, na Hungria, existe um (01) vigilante para 125 habitantes; na Polônia os números são um (01) para cada 193. Se compararmos com o número de policiais públicos, o entendimento fica mais claro: existe um (01) policial para cada 250 habitantes húngaros; e um (01) policial para cada 374 poloneses²⁹.

Na América Latina, dois aspectos marcam profundamente o mercado da segurança privada: o crescimento acima da média mundial e a informalidade. Sobre o primeiro, os números apontam que a partir do final dos anos 1990 do século XX e dos primeiros anos deste século XXI, houve um incremento entre 5% e 9% no número de vigilantes; e entre 8% e 20% no segmento de vigilância eletrônica – variando em cada país (*ESSEG, op.cit*). Os negócios com segurança privada são recentes na região, passando a ocorrer com maior intensidade nos últimos 25 anos, onde os contratos com o setor público, surpreendentemente, passaram a ter um peso considerável. Na região, predominam as pequenas empresas, com pouco mais de 100 funcionários,

²⁸ *Panoramic Overview of Private Security Industry in the 25 Member States of the European Union In (CoESS)*, disponível em <http://www.coess.org/default.htm>, acesso em junho de 2008.

²⁹ *Id*;

mas alguns poucos grupos de grande porte, inclusive com capital internacional, já começaram a atuar.

Sobre a informalidade, ela se manifesta das mais diversas formas. São empresas que não pagam encargos trabalhistas aos seus funcionários, aos vigilantes em especial; ou mesmo empresas que não estão devidamente habilitadas para atuar em determinadas áreas especializadas do setor; além de irregularidades que vão da ausência de certificação profissional, até o chamado *bico*, como é conhecido no Brasil, praticado principalmente por agentes públicos – policiais civis, militares, bombeiros, guardas municipais, etc. -, em horários de folga e até mesmo em horário de serviço, lançando mão da autoridade legal que a função estatal oferece. Em toda a região, são vários os problemas relacionados à regulamentação do funcionamento do setor, bem como a organização e a qualidade dos serviços ofertados.

O Brasil, onde também se verifica o fenômeno e onde é focalizada a pesquisa, é entre os países latino-americanos, na avaliação dos especialistas que lidam e operam com a segurança privada, o país mais promissor e com perspectivas de destaque. Os indicadores econômicos são altamente positivos e demonstram a permeabilidade do país para com a segurança privada. Os números apurados e divulgados pela Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores - Fenavist, entidade que representa os empresários do setor surpreendem, não apenas pelos valores, mas pelo momento em que ocorrem. Em 2002, o crescimento foi de 4,2% e de mais de 6% em 2005. É importante frisar que neste período a economia nacional apresentou números, considerados pelos especialistas econômicos como *nanicos* comparativamente aos demais países em desenvolvimento. Já os dados do faturamento da segurança privada são surpreendentes, indicando que mesmo o crescimento acanhado da economia nacional, não se constitui como entrave para o crescimento do setor (ESSEG, *op.cit*).

Evolução do faturamento da segurança privada no Brasil.

Ano	2002	2003	2004	2005
Faturamento (em R\$ Bilhões)	7,0	8,3	10,5	11,8

Fonte. ESSEG, 2005

Dados de uma pesquisa da Fundação Instituto de Administração - FIA, ligada à Universidade de São Paulo - USP apontaram que os investimentos na *compra de segurança* não são exclusividades das classes abastadas, residindo à diferença apenas no tipo de proteção adquirida. A preocupação com segurança é universal. A população de menor renda adota medidas mais baratas, como a colocação de grades em janelas e portas reforçadas; os mais abastados preferem adotar sistemas tecnológicos e utilizar-se de vigilantes particulares. Segundo a pesquisa da FIA/USP, a maior parte dos investimentos (48%) é destinada a janelas e grades altas, 13% em vigias e 9% em esquemas de fiscalização. Recursos mais avançados, como instalação de redes de câmeras e sensores, além da contratação de segurança pessoal, participam com aproximadamente 1% do total.

Os aspectos fundamentais do mercado da segurança privada

Inicialmente é preciso lembrar que para efetivamente formatar o que se denominou de *teoria sociológica econômica*, Weber (2004, p.40) apresenta um conjunto de ideias que no seu entendimento, são fundamentais. Primeiramente, estabelece que os serviços prestados por objetos (coisas) ou por homens, são e têm *utilidades*, ou seja, “[...] probabilidades (reais ou supostas) concretas e *particulares* de aplicabilidade presente ou futura, consideradas como tais por um ou vários agentes econômicos, cuja presumível importância como meios para fins deste agente (ou desses agentes), orienta suas atividades econômicas [...]”.

Chama de *bens* “[...] os *objetos* suscetíveis de prestar serviços úteis de natureza qualquer [...]”, ressaltando que não se trata de qualquer objeto, mas daquele que possua “[...] aplicação peculiar [característica] de objetos úteis [...]”. Já os *serviços* “[...] são as utilidades que consistem numa atividade

humana [...]”. E ao se tornarem “[...] objetos de provisão econômica são também relações sociais apreciadas como fonte de poder de disposição, presente ou futuro, sobre determinadas utilidades [...]” (*Id*, p.40).

Esses primeiros elementos vão constituir as *oportunidades econômicas*, que são aquelas “[...] estabelecidas a favor de determinada economia, pelo costume, pela situação ou pela ordem (convencional ou jurídica) garantida [...]”, dentro de uma *orientação econômica*, que antes do predomínio do capitalismo foi *tradicional*, mas que ainda na atualidade “[...] permanece relativamente importante [...]”, apesar do predomínio da *racional* que “[...] determina, em regra, primariamente a ação de *direção* qualquer que seja a natureza desta [...]” (*Id*, p.40-41).

As medidas típicas da gestão econômica racional são basicamente quatro.

- Distribuição planejada, entre o presente e o futuro (poupança), das utilidades com cuja disponibilidade os agentes econômicos acreditam poder contar, por razões qualquer;
- Distribuição planejada das utilidades disponíveis entre várias possibilidades de aplicação, estabelecendo-se uma ordem segundo a importância estimada delas: segundo a utilidade marginal;
- Abastecimento planejado – produção e obtenção – como aquelas utilidades das quais todos os meios para produzi-los ou obtê-las se encontram dentro do âmbito dos poderes de disposição dos agentes econômicos;
- Aquisição planejada e um poder garantido de disposição – ou da participação nesse poder – sobre aquelas utilidades (*Id*, p.42).

Com base na conceituação apresentada, extraída do pensamento de Max Weber, alguns aspectos são fundamentais para a identificação de um mercado específico, ainda que o seu processo de desenvolvimento possa ser desigual. Lembrando que para Weber (2004), em linhas gerais, o mercado é considerado uma *estrutura amorfa*, que tem uma particularidade social devido aos atos de troca repetidos pelos agentes envolvidos, tanto os parceiros como os concorrentes, e, portanto, pode ser encontrado em um lugar específico. As *interações* no seu interior são em forma de *luta*, e a sua dinâmica advém de relações abertas e fechadas principalmente, que são reguladas em leis,

tradição ou convenção. Predominam os interesses impessoais, sem importância para a *honra*.

A análise de Weber aborda vários tipos de ações sociais econômicas que no sentido prático de seus estudos, caracterizam o mercado como uma instituição. Primeiramente, a partir de suas noções sobre *apropriação*, que é o *monopólio permanente e mais ou menos alienável de oportunidades e relação social fechada*, que diz respeito à exclusão ou limitação a participação, podendo ser também condicionamento, temos a *propriedade*. Ou seja, quando os membros de uma relação fechada se apropriam, legalmente ou não, de alguma oportunidade econômica, passam a ter *direito*, que caso herdado, torna-se propriedade³⁰ (*Id*).

A partir também da noção de relações fechadas, Weber (2004) conceitua *organizações econômicas*. Trata-se de uma relação fechada administrada por pessoa ou equipe calcada em regulamentações, com objetivos primários voltados para a satisfação de *necessidades* e a *geração de lucros*. Podem existir as *organizações economicamente orientadas*, que embora tenham objetivos básicos não econômicos, ainda assim são *economicamente orientadas* (o Estado e a Igreja, por exemplo). Existem também os *grupos economicamente reguladores*, cuja ação principal é regulamentar as questões econômicas (ex.: sindicatos). O *trabalho*, em particular a sua *divisão e a combinação*, é uma das características destacadas por Weber nas organizações econômicas, que levará a uma distinção entre elas, juntamente com o tipo de apropriação, e se distribuem em: a) *autônomas* quando as regras que a governam foram criadas no seu interior; b) *heteronômicas* quando estranhos criaram as regras que a governam; c) *autocéfalas* quando a direção e a equipe são designadas com base nas suas próprias regras; d) *heterocéfalas* quando a direção e a equipe são designadas com base nas regras de estranhos.

³⁰ Swedberg (2005) sugere uma releitura do livro *História geral da economia* de Weber para um aprofundamento sobre a discussão de apropriação, bem como de propriedade.

Assim, a partir de mais essas considerações e observações, avaliaremos o mercado da segurança privada pelos aspectos abaixo relacionados (Marques, *op.cit*).

1. Diferenciação e segmentação dos produtos oferecidos.
2. Profissionalização dos agentes que conduzem à oferta.
3. Existência de uma estrutura de competição e de organização identificável e reconhecida.
4. Criação de uma retórica e de uma legitimidade comuns que se impõem aos participantes e que (re) orientam as suas atividades.
5. Presença de uma regulação institucional normativa, quer de tipo formal, quer de tipo informal.
6. Disponibilidade de mecanismos de controle e de sancionamento coletivo.
7. Diferenciação dos agentes envolvidos nos processos, com uma atribuição clara de papéis e competências, mas também de posições estatutárias.
8. Definição de modalidades aceitáveis de transações.
9. Criação ativa de necessidades e desejos.
10. Criação de uma forma social de valorização que hierarquize e regule as convenções entre bens e serviços.

1. Diferenciação e segmentação dos produtos oferecidos

Weber (2004, p.73-74) afirma que *empresa* “[...] no âmbito da ação economicamente orientada, significa uma categoria *técnica* que designa a forma em que estão continuamente coordenados determinados serviços de trabalho entre si e com os meios de obtenção materiais [...]”. Já o *empreendimento* é um “[...] tipo de orientação econômica (pelo lucro) [ou seja,] é a *gestão patrimonial* (orientação pela satisfação de necessidades) [...]”.

Daí é preciso distinguir que pode ocorrer na economia de troca que várias *empresas*, tecnicamente separadas, estejam unidas numa unidade de *empreendimento*. Portanto, quando só falamos de *empresa*, deve-se entender sempre que nos referimos àquela unidade técnica – consistente em

instalações, meios de trabalhos, força de trabalho e direção técnica (eventualmente heterocéfala e heterônoma) (*Id*).

No caso a *indústria da segurança privada* que compõe o mercado é integrada por empresas de capital privado que atuam nas seguintes atividades: a) vigilância, que engloba também a chamada escolta armada e a segurança pessoal, e é fundamentalmente de caráter patrimonial e atende bancos, estabelecimentos comerciais em geral, industrial, as residências e os condomínios, os cinemas, os estádios de futebol, os eventos diversos (show, feiras, etc.), *shopping* e o setor público; b) transporte de valores; c) escolas de formação (treinamento e reciclagem de vigilantes); d) segurança orgânica, que trata especificamente das ações de planejamento, administração e execução de funções de segurança a partir de contratados diretamente pelos usuários dos serviços; e) segurança eletrônica que agrega fabricantes, revendedores e distribuidores de equipamentos e serviços de instalação, rastreamento e monitoramento, etc. (Mandarini, *op.cit*).

Enquadra-se no que Weber (2004, p.40) estabelece como serviços prestados por objetos (coisas) ou por homens, que são e têm *utilidades*, ou seja, “[...] probabilidades (reais ou supostas) concretas e *particulares* de aplicabilidade presente ou futura, consideradas como tais por um ou vários agentes econômicos, cuja presumível importância como meios para fins deste agente (ou desses agentes), orienta suas atividades econômicas [...]”.

A. Vigilância, escolta armada e segurança pessoal.

Vigilância é conceituada como uma atividade desenvolvida por pessoas devidamente habilitadas, por meio de empresas especializadas, visando a proteger o patrimônio, as pessoas, transportar valores e apoiar o transporte de cargas. É considerada, por aqueles que a desenvolvem³¹, de caráter complementar às ações de segurança pública e é executada sempre de forma onerosa para o contratante.

³¹ Ver o item 4.

Também pode ser chamada de *vigilância patrimonial* (Oliveira, 2007), quando especificamente diz respeito à proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites do imóvel vigiado, podendo ser em estabelecimentos urbanos ou rurais; públicos ou privados. Outra noção aponta que se trata de uma *sensação* na qual a pessoa ou a empresa emprega recursos humanos capacitados, agregando a isso o uso de equipamentos específicos e estabelecendo normas e procedimentos a fim de produzir um *estado de ausência de risco*.

Já a *escolta armada* é mais uma especialização da vigilância. A atividade visa garantir o transporte de qualquer tipo de carga ou de valores. Segundo a legislação pertinente, ela deve ser executada por uma equipe composta de 04 vigilantes, contando com um motorista, em veículo com quatro portas, com sistema de comunicação e com identificação externa. E a *segurança pessoal* deve ser exercida por profissionais especializados com a finalidade de garantir a integridade física das pessoas.

As atividades ligadas à vigilância, segundo os dados disponíveis, só em 2005, no Brasil, foram responsáveis por aproximadamente 78% do que foi arrecado pela segurança privada, algo em torna de R\$ 9,13 bilhões. Em 2004, as empresas deste segmento representavam 60% do total das constituídas legalmente. Já as de escolta armada, somavam 14%, enquanto as de segurança pessoal representavam 11% (ESSEG, *op.cit*).

B. Transporte de valores

Uma das características do sistema capitalista, segundo Weber (2004, p.46), seria a disseminação do *dinheiro*, que vem a ser o “[...] meio de pagamento *cartal* que serve de *meio de troca*³² [...]”. Ou seja, são todos

³² O objeto material da troca [se estabelece] na medida em que sua aceitação esteja orientada, de modo típico *primeiramente* por determinada expectativa do aceite, que consiste na probabilidade duradoura – isto é, considerando-se o futuro – de trocá-lo, numa proporção que corresponde a seu interesse, por outros bens – de qualquer espécie (*meio de troca geral*) ou bens determinados (*meio de troca específico*). [...] A validade material do meio de troca – é à probabilidade da aceitação do meio de troca, numa proporção calculável, em troca de bens, em relação àqueles outros bens, e seu emprego em si, de validade *formal* [...] (Weber, 2004, p.45).

aqueles “[...] artefatos que, em virtude da *forma* que receberam, têm determinada vigência formal – convencional, jurídica, pactuada ou imposta dentro de determinado domínio pessoal ou regional, e que podem dividir-se em parcelas – representam determinado valor nominal ou múltiplo ou fração deste – de modo que só possibilitam um cálculo puramente mecânico [...]”.

O dinheiro pode ser encontrado basicamente nas formas de moeda ou como nota/título. Como moeda é mais usualmente conhecido, e é considerado por Weber (2004, p.46) *livre ou de tráfico* (circulação) quando é permitida a sua conversibilidade. Há também o dinheiro *bloqueado ou administrativo*, que também aceita conversibilidade, dependendo do objetivo. E há por fim, o dinheiro *regulado*, cuja emissão depende de normas específicas.

Já o *transporte de valores* nada mais é do que o serviço oferecido pelo mercado da segurança privada que visa o deslocamento de dinheiro principalmente, bem como documento ou objeto valioso entre diversos locais. Combina além dos serviços específicos de vigilância, escolta armada, com serviços de tesouraria (contagem e separação de dinheiro, por exemplo), gerenciamento e manutenção de caixas eletrônicos, além do processamento de documentos (cheques, por exemplo).

Atualmente, além de promover o deslocamento dos *valores*, as empresas também fazem a guarda. É considerada uma das atividades mais lucrativas do setor, bem como incorporadora de muita tecnologia, mantendo assim uma interface direta com a vigilância eletrônica. Os bancos são os principais *compradores* desta modalidade de segurança privada, e representam 55% dos clientes, contra 17% das redes varejistas de comércio, e 30% de outras empresas – por exemplo, postos de gasolina (ESSEG, *op.cit*). Por mais incrível que pareça, na atualidade, os bancos em geral, não guardam mais em seus cofres, com exceção dos bancos centrais que são obrigados por força de lei, grandes quantidades de dinheiro. Eles mantêm apenas quantias para as transações diárias. São justamente as empresas transportadoras de valores que passaram a cuidar da guarda e do deslocamento diário do dinheiro.

Curiosamente, o segmento prosperou durante o período de instabilidade econômica nos anos 1980, ou seja, quando o país conviveu com *surtos inflacionários* e era maior o volume de dinheiro corrente. Atualmente, desde o início do processo de estabilização em 1994, com o Plano Real, a valorização da moeda, a intensificação do uso de cartões de créditos, e das chamadas transações *on line*, ocasionaram a desnecessidade de grandes movimentações de papel moeda, afetando este segmento que presta serviços transportando valores.

Em 2004, as empresas que lidam com o transporte de valores eram 83, e tinham projetado para o ano de 2005, um ganho de aproximadamente R\$ 1,5 bilhão, o que levaria o segmento a apoderar-se de aproximadamente 20% do faturamento da segurança privada brasileira. Trata-se de um *nicho*, integrando por empresas grandes, já que 44% das que compõem a Associação Brasileira das Empresas de Transporte de Valores (ABTV) ³³ empregou até 2005, mais de 1.000 vigilantes, dos 38 mil ligados especificamente ao segmento (5 maiores grupos empregam quase 78% dos vigilantes). São estáveis, pois mais de 69% das empresas tem mais de 10 anos de existência, e altamente capitalizadas, já que a infra-estrutura exigida para a prestação dos serviços é alta e são marcadas por muitas fusões, incorporações, aquisições. (Id).

Entre as grandes empresas encontra-se a *Brink's* do Brasil que foi fundada nos EUA em 1859, na cidade de Chicago, por Washington Perry Brink, e hoje está presente em mais de 50 países dos seis continentes, transportando, processando e custodiando valores. Em nosso país, está instalada desde 1966, e encontra-se entre as pioneiras, sendo uma das poucas *multinacionais* do setor que atua em nosso território³⁴.

C. Escolas de formação (treinamento e reciclagem de vigilantes)

³³ Entidade patronal que representa o segmento.

³⁴ Informações colhidas no *site* <http://www.brinks.com.br/>. Acesso em junho de 2008.

É considerada uma área estratégica do mercado da segurança privada, afinal é responsável pela formação e certificação da mão de obra, fundamentalmente do vigilante, para que o mesmo desempenhe suas função de acordo com o estabelecido pelas normas legais. O objetivo buscado é o da profissionalização e capacitação de acordo com as expectativas do usuário final do serviço.

A maioria das escolas ou centros de formação como são chamados, atuam independentemente dos demais segmentos do mercado, mas há também empresas, particularmente as grandes que por conta própria formam e reciclam seus quadros profissionais. Apesar da condição estratégica, os números relacionados ao segmento não têm sido tão expansivos quando aos demais. Há na verdade uma estabilização de escolas atuando no país. Em 2002 eram 203; no ano seguinte, 209. Já em 2004 foram identificados 208 (*Id*).

São oferecidos basicamente quatro cursos que são obrigatórios para a formação do vigilante: básico; extensão em transporte de valores e escola; extensão em segurança pessoal privada; e a reciclagem periódica. Também é exigido que as instituições de formação tenham uma estrutura mínima para o funcionamento: salas de aula; salas para os instrutores; local para atividade física e de prática de defesa pessoal; depósito para armas e munição; além de convênio com outra instituição para o treinamento em armas. Há uma exigência de formação mínima de 60 vigilantes por mês, sendo que as turmas não podem ser superiores a 45 alunos.

Os dados apontam ainda que 40% das escolas/centros de formação tinham até 2004, 10 anos de existência, distribuídas basicamente em dois blocos: que formam até mil alunos por ano no curso básico de vigilante, consideradas pequenas e médias; e as grandes, que formam mais de mil alunos por ano (*Id*).

Há também uma centralidade de investimentos, no que diz respeito ao quadro de funcionários, na contratação de professores, que perfazem em

média, 47% do quadro; seguidos pelos da área administrativa com 29%; outros funcionários 15%; e aqueles operacionais não-docentes 10% (*Id*).

A origem do corpo de professores e monitores dos cursos é em maior parte, das Forças Armadas, 37%, principalmente nas escolas pequenas e médias, indicado assim, que estes profissionais desenvolvem o trabalho nas escolas e centros de formação de vigilantes de forma complementar as suas atividades principais. Já naquelas escolas consideradas de maior porte, já são encontrados profissionais liberais, com graduação universitária, 35%; e por especialistas e outros pós-graduados em áreas do conhecimento dedicadas ao estudo da segurança, 29% (*Id*)

O custo médio de um curso básico de vigilante em 2004 variou entre o mínimo de R\$ 250, 00 quando oferecido nas escolas de maior porte e pago por *pessoa jurídica*; e R\$ 331,00 nas pequenas e médias escolas e pagos por *pessoa física*. Os valores apresentados colaboram com as informações de que o segmento é o que obtém os menores ganhos do mercado da segurança privada, aproximadamente entre 1,5% e 3,0% nos anos de 2003 e 2004 respectivamente (*Id*).

Os principais interessados nos cursos de formação de vigilante são justamente aquelas pessoas que buscam entrar no mercado da segurança privada, seguidos daquelas que já estão trabalhando e/ou que precisam atualizar suas certificações para se manter empregados ou para disputar melhores postos.

De acordo com o DPF, em 2004, o número de vigilantes que foram certificados pelos cursos de formação básica foi de 126 mil. Número 8% menor ao de 2003, que foi de 137.626. Entre 2002 e 2004, o DPF promoveu em média três visitas de fiscalização às escolas pequenas, médias e duas às grandes (*Id*).

Reprodução. Cursos obrigatórios oferecidos pelas escolas e centros de formação de vigilantes

Curso	H/a	Objetivos	Pré-requisitos
Básico para vigilantes	120	Capacitar para exercício da função: uso de arma de fogo e defesa pessoal; forma e a certifica o vigilante.	Ser brasileiro; maior de 21 anos; com ensino fundamental (4ª. Série); apto física e mentalmente;
Reciclagem	32	Reforçar e avaliar os conhecimentos específicos; deve ser realizado a cada 2 anos e é necessário para re-certificação.	Trabalhando a mais de 2 anos.
Extensão em transporte de valores e escolta	36	Conhecimentos específicos para segurança em transporte de valores	Já certificados
Extensão em segurança pessoal	40	Conhecimentos específicos para promover a segurança de pessoas.	Já certificados

Fonte: ESSEG, 2005, p.101

D. Segurança orgânica

É o segmento constituído por profissionais contratados pelas próprias empresas, sejam elas públicas ou privadas, visando às ações de planejamento, administração e execução de funções de segurança. Ou seja, a empresa, a partir de preceitos legais existentes, organiza diretamente seu serviço de segurança, ou delega, parcial ou integralmente, para terceiros por ela contratados, a execução do serviço.

O número de vigilantes orgânicos no país também vem crescendo. Segundo a RAIS em 2003, eles já representam 34% do total em atividade no país, ou seja, cerca de 175,7 mil. Quem mais emprega vigilantes orgânicos é o setor público, seguido pelo comércio, fixados principalmente em *shoppings* e condomínios, seguidos por instituições de educação, saúde, e outros *serviços sociais coletivos (Id)*. O quadro abaixo apresenta mais detalhadamente a distribuição.

Distribuição dos vigilantes orgânicos pelos setores econômicos em 2003 (em %)

Setor econômico	Público	Comércio e serviços em geral, inclusive financeiro	Educação, saúde e outros serviços sociais coletivos	Indústria e construção civil	Transporte e armazenamento	Primário
%	49,8	24,1	11,8	7,4	5,4	1,5

Fonte: RAIS/ESSEG, 2005, p.78

A segurança orgânica³⁵ visa atender várias demandas daqueles que a contratam, mas fundamentalmente a proteção física dos prédios, equipamentos, o controle do movimento de pessoas, além da segurança destas, dos processos produtivos (sabotagens e a chamada espionagem), e da informação. O tempo médio de contratação dos serviços de segurança orgânica oscilou entre 30 meses, em 2004 e 21 meses até 2005 (Id).

E. Segurança eletrônica

Trata-se do segmento que agrega os fabricantes, revendedores e distribuidores de equipamentos e serviços de instalação, rastreamento e monitoramento. No Brasil, existem mais de oito mil empresas atuando no segmento de sistemas eletrônicos de segurança, que englobam: sistemas de alarmes, circuitos fechados de TV³⁶, controle de acesso, portas e portões automáticos, proteção perimetral, equipamentos de combate a incêndio, detecção de metais e explosivos, portas giratórias e eclusas, dispositivos de identificação por biometria, rastreamento de veículos e seres vivos. Deste total, 49% são revendedores e instaladores, 30% monitoradores e integradores, 12% distribuidores e 9% fabricantes³⁷. Nos últimos nove anos, o segmento vem crescendo com taxas médias de 13% anualmente. Em 2007, foram movimentados cerca de US\$ 1,2 bilhão, com um crescimento de 15% em comparação ao ano anterior.

³⁵ Para uma leitura específica ver Nascimento, 2006.

³⁶ Para uma leitura específica ver Kanashiro, 2006.

³⁷ Informações no site da ABESE - <http://www.abese.org.br>. Acesso em junho de 2008.

O mercado é pulverizado, mas segundo a associação que representa o setor, 50% dos consumidores são estabelecimentos comerciais em geral e outros 50%, são residências e condomínios. No total, a entidade estima que existam cerca de 450 mil imóveis monitorados por sistemas eletrônicos de segurança no País - algo em torno de 7% do mercado potencial. O segmento emprega diretamente cerca de 100 mil pessoas e mais de 1 milhão indiretamente (Id).

Há empresas fornecedoras de sistemas eletrônicos de segurança espalhados por todo o país. No entanto, como se tratam de produtos e serviços voltados para localidades densamente ocupadas, o mercado é mais concentrado nos grandes centros, como São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Goiás, Distrito Federal e Rio de Janeiro.

2. Profissionalização dos agentes que conduzem à oferta

Inicialmente, é importante lembrar, segundo Weber (2004, p.74-75), que das organizações econômicas existentes, só a *firma ou a empresa capitalista* é realmente *revolucionária*, ou seja, responsável por mudanças profundamente transformadoras ao longo da história e está compromissada com um tipo *contínuo de ação econômica racional orientada pela geração do lucro por meio da exploração de novas oportunidades*. Quando é destinada apenas a geração de lucros, são apenas eminentemente *firmas*. Já quando tem outros objetivos, são entidades técnicas, *estabelecimentos*. No seu interior há na visão weberiana, a *equipe administrativa* que deve ser por excelência racional, organizada em uma *burocracia*, motivada por grandes salários, *ambição e vocação*; e os *operários disciplinados* para o cumprimento de tarefas, por onde se distribuem, e a motivação é a subsistência.

Segundo Heringer (*op.cit*), no início do processo de estabelecimento do mercado da segurança privado no país, entre a década de 1960 e 1970, a maioria dos dirigentes das empresas que ofereciam os serviços de vigilância aos bancos era oriunda ou tinham ligações fortes com os órgãos policiais ou Forças Armadas. Eram pessoas que por vários motivos, ingressaram no

mercado trazendo consigo apenas o *conhecimento* adquirido nas suas atividades de origem. Conhecimentos que foram importantes na estruturação do mercado, mas que muitas vezes não condiziam com a realidade empresarial que passou a prevalecer ou que ficaram superadas com o tempo. Passou a faltar uma conformação com a nova realidade existente, eminentemente de mercado. Tal problema fez com que muitas medidas de segurança propostas interferissem demasiadamente na produtividade das organizações. Ou seja, os gestores da segurança não percebiam a empresa como um sistema, onde a segurança era um item, nem que a segurança privada oferecida era parte do processo empresarial/corporativo.

Assim, ficou claro que os profissionais precisavam de uma formação ampla em gestão, não apenas um curso de extensão ou técnico, mas sim um curso de nível superior e/ou pós-graduação. O quadro começou a mudar a partir da redemocratização do país na segunda metade da década de 1980, e principalmente, quando a nossa economia entrou em sua fase de estabilização monetária e de abertura para a onda globalizante que se espalhou pelo planeta na década de 1990. A partir deste momento o mercado brasileiro de segurança privada foi obrigado a buscar a profissionalização e melhoria da qualidade dos seus serviços. Um reflexo disso foi à proliferação de cursos superiores de graduação e extensão em *Gestão em Segurança Empresarial* (Fenavist, 2005a).

O primeiro organizado no Brasil foi denominado *Alta Direção em Segurança*, ministrado em São Paulo, pela Pontifícia Universidade Comillas, de Madri³⁸, em 1997. Antes disso, o país não dispunha de cursos técnicos e especializações na área. A primeira turma foi orientada por professores trazidos da Espanha. Mas a partir de 1998, alguns profissionais brasileiros já começaram a lecionar.

³⁸ Ver <http://www.upcomillas.es/>. Acesso em junho de 2008.

Antes do curso, a partir de 1994, brasileiros tomam a iniciativa e montaram no país uma instituição similar à *American Society for Industrial Security (ASIS)*, organização educacional dedicada à formação de profissionais em segurança. Desde 2001, passaram a ser feitos no país exames para a principal certificação concedida por essa instituição, o *Certified Protection Professional (CPP)*. Há 25 anos a *ASIS* realiza provas para esse título em todo o mundo. Em 2005, já eram 24 os profissionais com *CPP* no Brasil³⁹.

A exigência de qualidade e a busca da melhor condição levaram os contratantes, principalmente os do setor bancário, a procurarem os cursos superiores antes mesmo das empresas. A primeira turma do curso pioneiro era formada por 83% de tomadores de serviços. O objetivo dos compradores era conhecer melhor a composição de preços e a dinâmica do negócio para conseguir uma relação custo/benefício mais vantajoso para quem contrata serviços de segurança.

Ao observar essa movimentação no mercado consumidor, os empresários começaram a se movimentar em busca de especialização técnica, atualização e, acima de tudo, conhecimento sobre o próprio negócio.

Atualmente, em pelo menos 15 dos 26 estados brasileiros são oferecidos cursos de graduação para a formação de tecnólogo em segurança, especializações ou cursos de MBA. Estima-se que o mercado brasileiro conte com aproximadamente 180 a 250 profissionais em atividade com título de tecnólogo e de 450 a 600 especialistas com MBA. Os cursos seguem, em geral, dois enfoques diferentes: o operacional voltado para a gestão da segurança sem relação direta com o negócio, e o empresarial, que privilegia aspectos da administração das empresas de segurança e gestão de qualidade. A graduação, que forma tecnólogos em segurança, procura ensinar noções gerais sobre o tema, tanto do ponto de vista operacional quanto do empresarial. Já os cursos de especialização, tratam de questões mais

³⁹ Ver www.asisonline.org. Acesso em junho de 2008.

profundas da gestão em segurança e exigem dos alunos experiência reconhecida no ramo ou graduação. Na maior parte desses cursos, existe uma preocupação de integrar a teoria com a prática, de forma que o aluno, ao sair da faculdade, tenha uma visão ampla sobre o seu papel no mercado, além de uma formação multidisciplinar. O objetivo é que o profissional seja capaz de planejar a segurança, analisar os riscos, interagir com os diversos setores da empresa, além de operar e gerenciar áreas de segurança próprias ou ligadas as empresas prestadoras desse tipo de serviço. E que façam com que os sistemas de segurança sejam eficientes, eficazes e efetivos. Todos os cursos se propõem a formar profissionais criativos, pró-ativos, com visão preventiva e um conhecimento multidisciplinar.

Assim, as ementas costumam contemplar matérias como teoria geral da segurança física, segurança de executivos, planejamento da segurança e prevenção de perdas e até disciplinas como comunicação empresarial, direito constitucional, direito penal e processual penal, direito do trabalho e empresarial, modelos de gestão, inteligência competitiva, ética, psicologia, economia, estatística, gestão com pessoas, etc. Além disso, atividades extracurriculares também fazem parte do currículo do corpo discente, como a realização de congressos, fóruns, visitas técnicas e seminários. O conhecimento multidisciplinar é característica marcante.

Alguns cursos oferecidos

Instituição	Curso ⁴⁰
Universidade Cândido Mendes	Pós-graduação em Segurança Pública e em Segurança Empresarial
Universidade Paulista	Gestão de Segurança Privada
Universidade Luterana do Brasil	Graduação Tecnologia em Segurança Privada
Universidade Estácio de Sá	Tecnologia da Gestão de Segurança Privada
Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (Uniderp)	Pós-graduação em Gestão de Segurança Privada e Proteção Patrimonial
Faculdade de Tecnologia e Saúde	O mesmo da Uniderp
Faculdade de Natal	Tecnologia em Gestão de Segurança Pessoal e Patrimonial
Unimontes	Gestão de Segurança Patrimonial e Pessoal

Fonte: Segurança & Cia, 2007a, p. 29.

⁴⁰ Para ver detalhes, por exemplo, acessar: www.unip.br; www.ulbra.br; www.estacio.br; e www.falnatal.com.br. Acesso em junho de 2008.

Certificação profissional ASE

Outro esforço no sentido da profissionalização dos agentes que conduzem à oferta do mercado da segurança privada foi promovido pela Associação Brasileira dos Profissionais em Segurança (Abseg), juntamente com a Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (Adesg), que lançou em 2007, a *Certificação do Profissional de Segurança Brasileiro - Analista de Segurança Empresarial (ASE)*⁴¹ que tem por objetivo se consolidar como a primeira certificação de nível superior no setor de segurança.

A certificação colocou ao alcance do profissional de segurança privada brasileiro a oportunidade de reconhecimento como detentor de requisitos e de conhecimentos que o diferenciem efetivamente no mercado, tais como formação acadêmica, títulos, experiência profissional e, se for o caso, uma aferição.

A ideia surgiu com a constatação da inexistência de uma certificação que reconhecesse o profissional com nível superior que atua no setor. Afinal, no mercado da segurança privada são identificadas muitas pessoas com formação superior em outras áreas, mas sem o devido reconhecimento. Além disso, a Adesg⁴² se constituiu na auditora do processo de validação, visando dar maior credibilidade ao certificado.

O certificado ASE representa vantagens para as empresas que passam a utilizar os serviços de um profissional certificado, com as qualificações requeridas. Segundo os dirigentes das entidades ligadas a segurança privada, a importância de uma certificação desse porte fica mais clara, ao saber que, nos EUA, pela pesquisa da *American Society for Industrial Security (ASIS)*, os profissionais com o *Certified Protection Professional (CPP)*,

⁴¹ Ver Manual de Certificação ASE - ABSEG , acessível em www.abseg.org.br. Acesso em junho de 2008.

⁴² Sobre a instituição consultar <http://www.adesg.org.br/>. Acesso em junho de 2008.

documento semelhante ao lançado no Brasil, têm um nível salarial cerca de 30% mais elevado que o dos profissionais não certificados.

Um detalhe importante é que a certificação é concedida aos profissionais de segurança de todas as organizações, tanto privadas quanto públicas, uma vez que os conceitos empregados na prevenção de perdas e na proteção de ativos, processos, serviços e informações aplicam-se a ambos os segmentos. Isso se deve ao fato de que essa certificação contém tópicos de interesse de qualquer organização para o tratamento adequado de questões de segurança.

Os critérios estabelecidos para a emissão da certificação consideram a formação acadêmica e a experiência do profissional como pré-requisitos, que podem ser completados com uma aferição de sua qualificação, por meio de uma prova. Todo o processo é conduzido pela Adesg, que examina os documentos apresentados pelos candidatos, faz as verificações, aplica os critérios de apuração de pontuação e realiza as provas.

O ASE possui duas modalidades de exame, a primeira denominada *Prova de Conhecimentos sobre Segurança Empresarial*, à qual, cumpridos os pré-requisitos, o candidato deve se submeter. Na segunda modalidade, denominada *Títulos e Experiência Profissional*, o candidato deve apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos para lograr a certificação.

Outro item importantíssimo sobre a certificação ASE é a renovação do documento. A cada três anos depois de obtida, o profissional deve renovar sua certificação por igual período, enviando ao Comitê de Certificação cópia de comprovantes de atividades profissionais ou de estudos que completem a pontuação exigida, sob pena de perderem suas certificações originais.

Má conduta ética ou profissional, prática de crime ou ilícito ou qualquer ato capaz de prejudicar a imagem dos profissionais de Segurança Empresarial, por parte de um profissional certificado, enseja a cassação da ASE. Os casos são julgados por um Conselho de Ética, composto de membros

da Abseg não ocupantes de cargos estatutários. Esses membros julgam o caso, podendo, de acordo com o resultado de sua votação aberta (por maioria simples), cassar ou não a certificação do profissional, que poderá ser também afastado do quadro associativo definitivamente.

A Abseg e a Adesg pretendem lançar ainda uma certificação para nível técnico, denominada *Técnico em Segurança Empresarial (TSE)*. Além disso, há possibilidade de firmarem uma parceria com a Associação Brasileira das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança (ABESE) para criar uma certificação para *Especialista em Segurança Eletrônica* (Pípolo, 2007).

Comentando todo esse processo de profissionalização dos agentes responsáveis pela oferta da segurança privada no país, Pozzi Jr. (2007), analista de segurança internacional, afirma que a formação do gestor de segurança empresarial visa atender à demanda de um mercado em forte expansão e cada vez mais carente de profissionais altamente qualificados, não apenas tecnicamente, com maior noção de relações humanas, construção do conhecimento, ética pessoal, profissional e das estratégias empresariais. E mais.

A segurança empresarial é uma das ferramentas para ajudar a sustentar o resultado do desempenho dos variados departamentos da empresa. Dentro desse enfoque, o gestor de segurança é parte integrante da elaboração de um planejamento estratégico. Por essa ótica sua abordagem é global, abrange toda a empresa, como um sistema integrado de recursos, capacidades e potencialidades.

- O gestor de segurança conduz suas intervenções com base na inteligência estratégica;
- Analisa os problemas em sua origem, avalia opções e propõe soluções pontuais com investimentos adequados aos riscos;
- Atua com agilidade, firmeza, entende e considera as questões dos direitos humanos, com conhecimentos adequados de legislação aplicada à segurança empresarial.
- Sabe conduzir bem equipes de segurança e, por isso, proporciona maior segurança e integridade ao negócio, de forma inteligente e discreta;
- É capaz de planejar e executar funções relacionadas com políticas estratégicas e procedimentos da área específica de gestão de segurança empresarial;
- Conhece e entende como funcionam as tecnologias aplicadas à área de segurança, em suas mais variadas situações e contextos;
- É o profissional que possui pensamento crítico, flexibilidade e criatividade, sabendo se articular nas demais áreas da empresa, na sociedade e nos organismos de segurança pública;

- É capaz de atualizar constantemente seus conhecimentos;
- Tem habilidades em comunicação verbal e sabe como convencer o interlocutor, com capacidade de articular pensamentos com lógica irrefutável e, por isso, é capaz de transmitir segurança diante de argumentações contraditórias. (Pozzi Jr., 2007, p.29)

3. Existência de uma estrutura de competição e de organização identificável e reconhecida

Segundo Weber (2004, p.53-54), a atividade econômica requer uma *gestão patrimonial*, que pode ser individual ou em grupo, objetivando “[...] o emprego e a obtenção (seja por produção, seja por troca) contínuos de bens para o fim de: a) abastecimento próprio; b) conseguir outros bens para utilização própria [...]”, que leve a *renda da gestão patrimonial*, ou seja, “[...] o montante de bens, estimado em dinheiro, do qual esta dispôs num período passado, calculando-se de maneira racional, ou do qual tem a possibilidade de dispor, calculando-se de forma racional, para um período corrente ou futuro [...]”.

O elemento central aqui é o *patrimônio*, a “[...] estimada soma global de bens que se encontram no poder de disposição de uma gestão patrimonial e que – em condições normais – se empregam constantemente ou para o uso imediato ou para conseguir alguma renda – avaliando-se estes bens segundo as oportunidades no mercado [...]”. É registrado ainda que o “[...] *patrimônio* não se compõe apenas de bens materiais, mas também de todas as possibilidades sobre as quais existe um poder de disposição garantido, como alguma segurança, pelo costume, pela situação de interesses, pela convenção, pelo direito ou de outra forma qualquer (também a *clientela* de um empreendimento aquisitivo – seja o dono um dono médico, um advogado ou um comerciante varejista – pertence ao *patrimônio* desde quando, por quaisquer motivos, é estável) [...]” (Weber, 2004, p.54-55).

Consequentemente indica Weber (2004, p.56), o sistema capitalista é norteado pela *gestão aquisitiva* que vem a ser o “[...] comportamento orientado pelas oportunidades de ganhar (uma só vez ou repetidas, com certa regularidade, isso é, continuamente) novos poderes de disposição sobre bens

[...]”, onde predomina a *atividade aquisitiva*, aquela “[...] que também, entre outros fatores, se orienta pelas oportunidades de aquisição [...]”, marcada por uma *gestão aquisitiva econômica* “[...] que se orienta por possibilidades pacíficas [...]” e que se desenvolve *segundo o mercado*, utilizando-se de *meios de aquisição* que são “[...] aqueles bens e possibilidades que estão ao serviço da gestão aquisitiva econômica [...]”.

No capitalismo predomina a *troca aquisitiva* “[...] orientada pela situação de mercado, para fins de aquisição, em oposição à troca para fins de satisfação de necessidade (troca típica da gestão patrimonial) [...]”, que lança mão do *crédito de aquisição* “[...] que se dá ou se aceita a fim de obter poder de disposição sobre meios de aquisição [...]”, levando em consideração o *cálculo de capital*, que é a “[...] avaliação e controle de oportunidades e resultados da gestão aquisitiva, comparando-se, por um lado, a importância estimada em dinheiro de todos os bens de aquisição (existam estes em espécie ou dinheiro) com o princípio de uma atividade aquisitiva, e; por outro, com a de todos os bens de aquisição (ainda existentes ou recentemente obtidos) com referência a um período de cálculo, mediante balanço inicial e final [...]” (Weber, 2004, p.56).

Para a obtenção do lucro e evitar as perdas que “[...] são respectivamente o aumento e diminuição da importância estimada, verificados no balanço final, em relação à importância do balanço inicial [...]”, é preciso considerar o *risco de capital*, a “[...] probabilidade estimada de ocorrer uma perda no balanço [...]”. Tudo isso se passa no âmbito do *empreendimento econômico* que vem a ser “[...] uma ação que, de forma autônoma, pode ser orientada pelo cálculo de capital [...]” que busca permanentemente a *rentabilidade*, que vem a ser o “[...] lucro de um período considerado possível na base do cálculo prévio e que o empresário pretende realizar mediante determinadas medidas [...]”. Ou a *rentabilidade* é considerada “[...] conforme cálculo posterior que se realiza e do qual a *gestão patrimonial* do empresário (ou dos empresários) pode dispor sem prejudicar possibilidades futuras de rentabilidade e que geralmente se expressa pelo quociente entre ele e o capital

inicial do balanço (ou pela percentagem correspondente) [...]” (Weber, 2004, p.56).

Sobre o cálculo de capital, mencionado anteriormente, sinaliza Weber (2004, p.57) que este “[...] em sua feição *formalmente* mais racional, pressupõe, portanto, *a luta ente os homens uns com os outros*. E isso se deve ainda, a outra condição muito peculiar. Para *nenhuma* economia a *sensação de necessidade* subjetivamente existente pode ser igual à necessidade efetiva, isto é, à necessidade que se deve tomar por base para a satisfação através da obtenção de bens [...]”.

É, portanto preciso ter atenção, pois a questão de se aquela sensação subjetiva pode ser satisfeita ou não, depende, “[...] por um lado, da escala de urgência; e por outro, dos bens (existentes ou em regra, ainda a serem obtidos, segundo a urgência) provavelmente disponíveis para a satisfação [...]”. E “[...] frustra-se a satisfação quando, estando cobertas as necessidades precedentes em termos de urgência, as utilidades necessárias para *esta* satisfação não existem, ou não podem ser obtidas de modo algum, ou apenas com o tal sacrifício de força de trabalho ou bens materiais que se prejudicariam necessidades futuras consideradas mais urgentes já pela estimativa precedente. Isso ocorre em toda economia de consumo [...]” (Weber, 2004, p.57).

A partir deste ponto, são considerados *bens de capital* todos aqueles bens dos quais se dispõe sob orientação por um cálculo de capital, em oposição a objetos possuídos ou parcelas de um patrimônio. Já os *serviços humanos de natureza econômica*, é toda forma típica de ação social economicamente orientada e de relação associativa de conteúdo econômico, para a obtenção de bens. Tais serviços são de duas ordens: os de gerência; e os de trabalho propriamente (Weber, 2004, p.58-72).

Os serviços assumem algumas formas próprias. Podem ser *técnicos* “[...] segundo a maneira pela qual, para o decurso técnico de processos de obtenção, os serviços de vários colaboradores se distribuem entre estes e se

coordenem entre si e com os meios materiais de obtenção [...]”, ou considerados *socialmente* “[...] conforme os serviços individuais sejam ou não objetos de economias autocéfalas e autônomas, e segundo o caráter econômico das mesmas; e, em conexão direta com isso [...]”. E segundo a forma e extensão em que estejam apropriados ou não, os serviços podem ser *individuais*, voltados para os *meios materiais de produção ou obtenção* e também para as *possibilidades econômicas de aquisição (como fontes e meios de aquisição)* (*Id*).

Objetivamente, o mercado da segurança privada no Brasil em 2002, possuía 1905 empresas autorizadas a atuar legalmente. Já em 2004, esse número teve uma pequena redução, registrando 1861. São números ainda pequenos se forem confrontados com os dos EUA e da Europa. A distribuição das empresas pelas regiões brasileiras apontou que em 2004, a região Sudeste tinha 849 empresas em seus Estados, e ficou com 59,4% do faturamento do mercado no país; enquanto o Centro-oeste com suas 204, assegurou 9,9%; já as 377 do Nordeste garantiram 12,1%; cabendo ao Norte do país com suas 175 abarcar 5%; e coube ao Sul, com suas 256 empresas, ficar em segundo lugar em matéria de faturamento, com 13,7% (ESSEG, *op.cit*).

Já o tempo médio de atividades (existência) das empresas passou de 8 anos e 3 meses em 2002, para 9 anos e 7 meses em 2004. Neste mesmo ano, 30% das empresas se diversificaram, ou seja, passaram a atuar em mais de uma atividade, embora a grande maioria delas, 70% tenha se especializado em um ramo específico (*Id*).

O número de vigilantes foi o índice estabelecido para medir o tamanho e o grau de concentração de cada empresa que integra o mercado da segurança privada. Ou seja, quanto mais vigilantes, maior e mais atuante a empresa. Os dados disponíveis são do DPF, órgão do Ministério da Justiça, responsável pela regulação e acompanhamento do mercado de segurança privada no país, e indicava que em 2005 predominavam pequenas empresas, a

maioria. 40,5% delas empregavam no máximo 50 vigilantes. 24% tinham em seus quadros, entre 101 e 300 vigilantes, enquanto as que possuíam entre 51 e 100 vigilantes perfaziam 15,2% do quadro geral. Já 9,0% contavam com mais de 301 até 500 vigilantes. 6,2% possuíam entre 5001 e 1000 vigilantes, e apenas 5,4% apresentam um quadro de vigilantes acima de 1.000 (*Id*).

Como consequência, o grau de concentração era o seguinte: pequenas empresas, com até 50 vigilantes representavam 40,5% do mercado, empregando apenas 5% dos vigilantes. As grandes empresas, com mais 1.000 vigilantes eram apenas 4,5%, mas detinham em 2005, 46% da mão de obra (*Id*).

Os dados acima indicam que apenas 05 (cinco) grupos em 2005 empregavam de 11,7% do total de vigilantes do país. Já entre os 10 (dez) maiores grupos, essa participação foi de 17,9%. A concentração é significativa, variando entre as atividades da segurança privada apresentados anteriormente (ver p. 100). Outro aspecto interessante do perfil das empresas diz respeito à transferência de propriedade das mesmas, fusões e aquisições, peculiar ao mundo empresarial. Os dados apontaram que em 2005, 20% das empresas mudaram de proprietários. Não há uma incidência neste ou naquele grupo de empresas (pequenas, médias ou grandes), apenas registros, um pouco maiores, da troca de titularidade das empresas com mais de 1.000 (mil) vigilantes (*Id*).

No estabelecimento do perfil das empresas é considerada também, a área de ação das mesmas, ou seja, se atua em um ou mais estados do país. Em 2005, das pequenas empresas (até 100 vigilantes), apenas 6,7% estavam presentes em mais de um estado, ou seja, a grande maioria tinha sua base de negócios em um só lugar. Já entre as médias (entre 101 e 1.000), quase um terço, 29% estenderam sua atuação. Já entre as consideradas grandes empresas (acima de 1.000), 80% tinham negócios em mais de uma unidade da federação. A média geral identificou que 20% das empresas tinham suas áreas de ação expandidas (*Id*).

A partir das informações acima, é possível concluir que o mercado brasileiro de segurança privada *parece ser muito bem cuidado no tocante a sua estrutura de competição e de organização*. Segundo Paulo Dalla Nora Macedo, ex-vice-presidente da Fenavist, e assessor de Planejamento, Orçamento e Marketing do Grupo Nordeste/Transbank, que atua em Segurança da Informação.

Negócio bom é aquele que é bom para todos os públicos influenciados por ele. Ou seja, [...] uma empresa de segurança, ao assinar um contrato com um novo cliente, deveria sempre pensar se os valores acertados permitirão não só cumprir o que foi prometido, mas também investir em tecnologia, em qualificação profissional da equipe, em infra-estrutura, em logística, etc. E, além disso, pagar os impostos, atualizar e melhorar os salários de seus profissionais, reservar uma parcela do que é ganho para ações de responsabilidade social, remunerar acionistas e investidores. [...] atuamos em um segmento econômico que, devido a suas peculiaridades, não encontra parâmetros em outras atividades de serviços, comerciais ou industriais. Lidamos com a segurança, algo que tem um valor primordial para pessoas e organizações. [...] o preço cobrado pelos serviços de segurança pode ser um fator de insegurança. Afinal, se canibalizarmos nossas atividades, na busca irresponsável de negócios, as consequências serão terríveis. [...] Se formos, mais do que concorrentes, predadores de nosso mercado, destruiremos um ramo de atividade necessário e extremamente útil à sociedade brasileira, em um jogo *kamikaze*, com *haraquiri* financeiro, o que nos levará ao fim de nossas atividades. Isso não interessa a ninguém, muito menos a nossos clientes. Vamos concorrer sem canibalização! (Macedo, 2005, p.17)

4. Criação de uma retórica e de uma legitimidade comuns que se impõem aos participantes e que (re) orientam as suas atividades.

Um primeiro aspecto a destacar neste ponto, diz respeito à busca de referências mais amplas daqueles que estão à frente do mercado de segurança privada no Brasil. Essa postura fica muito clara nas palavras do vice-presidente da Fenavist para assuntos de relações internacionais e política, João Eliezer Palhuca.

Nos últimos vinte anos, os Estados Unidos, a Europa e também países destacados nas Américas, na África e Ásia proporcionaram aos seus mercados uma verdadeira revolução nos modelos de gestão empresarial para o setor de segurança privada. Impulsionadas pelos processos de globalização de forma geral, na indústria, nos bancos, no comércio e em organismos de governo, empresas organizadas nesses mercados experimentaram crescimento e desenvolvimento

capazes de provocar inveja a qualquer outra atividade econômica em qualquer lugar do planeta.

Planejamento estratégico, promoção e desenvolvimento de profissionais, investimentos em estrutura, equipamentos e tecnologia e estabelecimento de parcerias com grandes conglomerados foram alguns dos segredos utilizados, além de arrojada metodologia mercadológica, que viabilizaram penetração e ingresso em novos mercados por meio de aquisições, incorporações, fusões e alianças estratégicas, também com governos, em diversas instâncias, para produção de legislação reguladora e de proteção e atração de investimentos em larga escala (Palhuca, 2007, p.42-43).

Afinal, é um mercado altamente competitivo que movimenta bilhões e bilhões de reais, dólares e euros no mundo inteiro. Os empresários brasileiros têm como exemplo, os mercados da Europa e dos EUA. Ainda segundo Palhuca.

Nesses ambientes, a vida e o sucesso do executivo de segurança estão assegurados por uma malha de desenvolvimento de serviços que, em escala competitiva e com as melhores técnicas de gestão, incorporam-se à sua cultura de criar valor para clientes, colaboradores internos e acionistas, com a imposição de uma escalada realmente empresarial, uma verdadeira e obcecada mentalidade cultural voltada para qualidade e resultado.

Na Europa, principalmente na Espanha, os cursos de alta gestão de segurança têm servido aos interesses do setor para habilitar profissionais à direção especializada de empresas e instituições de segurança e são homologados para garantir alta capacitação gerencial e técnica tanto para a iniciativa privada, quanto para a pública. Só para lembrar, a Espanha iniciou junto com o Brasil a estruturação de seu setor de segurança privada em 1970, entretanto hoje possui um sistema de regulamentação e operação muito mais desenvolvido para a área, principalmente quanto ao reconhecimento dos executivos, fornecedores e tomadores de segurança por intermédio de rigorosa regulamentação definida pelo Ministério do Interior (*Id*).

A escolha dos modelos adotados visa transformar a realidade nacional.

No Brasil os serviços de segurança privada ainda guardam intrincadas ligações com a “Síndrome do Temor ao Terrorismo” (leia-se “comunismo”), resquícios das construções empresariais que norteavam as políticas dos regimes militares vigentes no país nos anos de 1960, 1970 e princípio dos anos de 1980, anacrônicos e conservadores.

Nossas empresas foram concebidas dentro de um complexo modelo de reserva de mercado e de subserviência aos interesses das autoridades de plantão e permanece ponteadas por um controle público engessado e que não permite ação da livre iniciativa, nem sócios, nem investimentos estrangeiros. Essa cultura, assim como outras de cunho “controlador”, mantém as atividades do segmento em

um ambiente de baixa competitividade e de nenhuma condição de expansão, porteiros escancaradas para a proliferação das empresas clandestinas (*Id*).

E os resultados, tudo indica, já estão sendo colhidos após a identificação dos novos paradigmas a serem seguidos pelo mercado da segurança privada no país. Segundo o presidente da Fenavist, que também preside a Federação Mundial de Segurança (*Word Security Federation*), Jerffesson Simões.

Os empresários perceberam a necessidade de trabalhar de maneira coesa em torno de objetivos coletivos e não meramente individuais. A profissionalização também cresceu a olhos vistos, o que cria dificuldades para os maus profissionais. A qualificação dos profissionais das empresas também tem deixado de ser vista como despesa para ser considerada investimento. O mercado tem mostrado índices de crescimento pequenos, porém estáveis. Por fim, o Brasil tem se adequadado a tendências mundiais no que diz respeito à segurança privada nacional, que vem sendo considerada parceira e não concorrente pela segurança pública (Simões, 2007, p.24-25).

A compreensão das perspectivas no mercado no Brasil fica mais clara quando indagamos sobre a sua conceituação, ou seja, o que vem a ser a segurança privada no país. Segundo o Vice-Presidente para Assunto de Transporte de Valores Adjunto da Fenavist, Eraldo Doderó Reis⁴³.

É uma concessão do Estado que inclusive precisa ser renovada. Anualmente todas as empresas precisam passar por um processo de renovação, independente de ter 10 ou 30 anos de funcionamento. No Brasil, comparando com o resto do mundo, [temos] uma Lei Federal bastante moderna e não se confunde o que é segurança privada e segurança pública. E o sistema de controle, apesar de ainda registrar falta de pessoal na Polícia Federal para fazer um controle mais rígido, é bastante eficiente no controle da empresa regular.

Especificamente sobre a questão da violência no Brasil, tema que permeia o desenvolvimento e o crescimento do mercado de segurança privada no mundo, a manifestação é lacônica e simplesmente de constatação do problema como indica Reis: “[...] hoje já existe toda uma rotina das pessoas que é determinada pelo índice de violência” (REIS, 2007).

⁴³ Entrevista concedida durante a realização do IV Congresso Mundial de Segurança Privada, realizado em Salvador/BA, no período de 23 a 26 de outubro de 2007.

Por outro lado, sobre a existência de uma relação entre o crescimento do setor com a questão da violência, o discurso é no sentido de negar.

Ver o crescimento do setor associado ao crescimento da violência, é uma visão distorcida, porque se nós observamos estatisticamente os Estados Unidos [por exemplo,] [que] é o país onde mais se gasta com segurança privada, [onde ocorrem] 50% de todas as despesas com segurança privada feita no mundo, [...] nós não podemos dizer que nos EUA a violência é alta, tem violência, mas não é um país onde tem violência alta, ao contrario é um país considerado bastante seguro. O que acontece é que a segurança privada também é vítima da violência da mesma forma que todo cidadão é. E a contratação da segurança privada está muito mais relacionada com o crescimento econômico, aumento das receitas das empresas e tudo mais, do que propriamente com o crescimento da violência (*id*).

Certamente o posicionamento anterior guarda relação direta com uma noção, um entendimento do que é a violência.

A violência ela é um estado de espírito onde as pessoas passam a perceber isto e sentir isto [violência] de toda forma. Seja num Estado ditatorial, por exemplo, onde a pessoa fica pensando o que ela pode conversar com o vizinho, porque aquele vizinho pode ser um espião e pode levar a uma consequência, isto é, uma violência onde ela está o tempo todo se preocupando com aquela possibilidade de uma punição política. E a violência no Brasil, é da mesma forma. Você está andando na rua e não sabe o que pode te acontecer. Você pode ter um poder de compra, mas deixa de comprar um bem porque não pode usar aquilo em função das nossas distorções sociais e tudo mais. Mas hoje já se mostra a violência não só como uma consequência da pobreza, mas consequência de outras coisas (*Id*).

A partir desta noção, abre-se o caminho para a segurança privada se desenvolver, pois cresce a sensação de insegurança no país.

É [uma questão] natural e varia de país para país. Existe uma sensação [de insegurança, por exemplo, ao] se andar em Israel [que] é uma cidade altamente segura, porém há uma sensação de insegurança de que a qualquer momento, em qualquer lugar, pode explodir uma bomba. Ela [sensação de insegurança] é muito grande. Então nós estamos falando de diferença de sensações. Quando se vem pro Brasil, à sensação de insegurança em cidades como o Rio de Janeiro [por exemplo,] onde ao estar dormindo, pode-se levar um tiro, a violência, vem de uma forma completamente aleatória. [Portanto] a sensação [de insegurança] é proporcional a isto. Sempre as pessoas vão ter [insegurança] em relação a isto (*Id*).

Sobre a questão da segurança pública no país atualmente, há um posicionamento que indica a competição.

A Segurança Pública sofre toda a má administração pública que o Estado tem em todos os níveis [...] má administração trás uma má prestação de serviço publico na segurança que associada a um poder judiciário e a um sistema de legislação bastante complexo deixa todos nós reféns de tudo isto que está acontecendo [a violência] (*Id*).

Apesar de que o entendimento referente ao papel da segurança privada em relação à segurança pública é de complementaridade.

A segurança privada ela, vamos fazer uma *imagem mental*: [é] uma engrenagem onde os dentes desta engrenagem não se encontram, mas interagem um aos outros. De um lado a segurança publica e de outro lado à segurança privada. Então a segurança privada, ela hoje é uma possibilidade de uma segurança a mais onde o Estado [não chega], porque o Estado nunca vai conseguir, e em lugar algum do mundo, estar onipresente, conseguir atender a tudo e a todos ao mesmo tempo. Então a segurança privada ela vem complementar está carência que o Estado tem e nem deveria ser diferente porque no momento que você imagina que o Estado tem que estar em todos os lugares, está deturpando uma ordem onde alguns poderiam ser mais beneficiados que outros e nada ele tem que atender a todos e não alguns (*Id*).

Também neste mesmo sentido são as palavras do presidente da Fenavist. “[...] Hoje, já somos vistos com respeito, como prestadores de um serviço que não está aqui para concorrer com a segurança pública, mas para complementá-la. Isso fica visível quando temos os órgãos públicos como um dos maiores contratantes de segurança privada no país” (Simões, *op.cit*).

Mas é feita uma ressalva sobre a abrangência da segurança privada no Brasil.

[...] Existe uma diferença que é preciso entender: segurança privada no Brasil é segurança patrimonial. Ela é ligada ao patrimônio. Tem a segurança de valores que é logística; tem a segurança pessoal, que é uma coisa especifica e que é muito pequena no Brasil, pouco contratada. A segurança patrimonial é o grosso da atividade. São aquelas pessoas que cuidam do patrimônio, seja ele de um hotel, de um banco, de um hospital ou de uma escola (Reis, 2007).

No entanto, há um posicionamento superestimado na hora de avaliar a contribuição dada pelo setor na resolução da problemática da violência.

A presença de um vigilante treinado, uniformizado em qualquer local é um inibidor da violência. É um multiplicador da segurança pública. Também este vigilante conhece a região em que trabalha e tende a ser um colaborador muito importante no processo de segurança como um todo (*Id*).

E também não há interesse por parte do setor em assumir maiores atribuições que hoje estão na mão do Estado, como por exemplo, a prática do chamado *policimento ostensivo*.

Estado é Estado e privado é privado, isto tem que ficar bastante claro. Em Portugal [por exemplo,] a lei é muito clara com relação a isto. Ela diz que segurança privada é tudo que não é segurança pública [...] na nossa Constituição Federal e na maioria [das constituições] dos países, a definição das atribuições do Estado são muito claras. O que precisa ocorrer é que o Estado tem que atuar nas atribuições e deixar o que não é atribuição sua para que a sociedade trabalhe suas alternativas. O que não pode acontecer, [como ocorre] hoje, é o uso da máquina do Estado para atender [apenas] alguns cidadãos e não todos. Vamos usar um exemplo: um evento privado como um jogo de futebol. Por que o Estado faz a segurança? Não tem sentido que isso ocorra. No mundo a fora, qualquer evento privado é feito pela segurança privado, porque se trata de um evento que tem como objetivo o lucro, é [há] uma empresa que está por trás de tudo [promoção e organização]. [A segurança pública] não pode deixar de atender o cidadão lá na favela ou no meio da rua pra deslocar o efetivo para atender um estádio de futebol. Não tem coerência! O Estado tem que fazer as [suas] atribuições. Estas diferenças têm que estar bastante claras. Volto ao exemplo das engrenagens [ao aborda o papel da segurança privada], elas se interrelacionam, portanto não se misturam (*Id*).

E no caso de áreas da segurança cuja responsabilidade é do Estado, que já estão sendo franqueadas, há controvérsia sobre a competência da à iniciativa privada.

É a questão hoje dos presídios, a administração privada dos presídios, como ele compra, consome as coisas ali é uma coisa, a segurança do presídio, a atribuição de dar segurança, aquilo tem que ser do Estado. Sem dúvida não pode, nós não podemos imaginar que a segurança privada vá fazer isto de uma forma eficaz, ou melhor, que o Estado. (*Id*).

Mas há sempre um pessimismo no tocante ao papel do Estado na questão segurança.

Volto a lamentar. O Estado administra muito mal os recursos que tem. Não é a falta de recurso é a forma que é gasto. Isto vale pra educação, segurança e vale pra saúde. Nós vemos a relação médico-paciente, a relação professor-aluno, a relação policial-cidadão e nós temos números que muitas vezes superam a países de primeiro mundo de uma forma ineficiente e ai não tem jeito (*Id*).

Todavia há uma crença favorável em relação ao Estado quando se trata de *regulação*.

Quem conhece a fundo o [mercado], sabe que hoje [para] se montar uma empresa [prestadora de serviços de segurança privada] regular é um processo bastante complexo e se mantê-la em funcionamento também é um processo idêntico a se montar. [...] A regulação ela é suficiente. É lógico que a lei de tempo em tempo tem que se modernizar [...] a interpretação e as normatizações também ajudam a atualizar as relações, mas de uma forma ou de outra, o controle que existe hoje é suficiente e não deve ter mais autonomia do que isto, porque a autonomia ela pode gerar uma abertura desnecessária que pode [ser] confundida (*Id*).

Certamente tal crença resida na aproximação construída pelo setor com os órgãos de Estado.

[...] É necessário salientar que essa maior aproximação se deu graças a um trabalho que começou a ser desenvolvido quando o Ministério da Justiça transferiu o controle da segurança privada para a Polícia Federal. Desde então, a Fenavist empreendeu ações que demonstraram ao DPF, órgão que regulamenta o setor, que tínhamos um projeto sério, que não éramos contra eles, apenas queríamos ser ouvidos nas decisões importantes capazes de influenciar a atividade. Com o tempo, sempre na base do diálogo, conseguimos pequenas aberturas, que foram crescendo dia após dia, até a gestão do Dr. Wantuir Jacini, à frente da Coordenação Geral de Controle de Segurança Privada (CGCSP), que abriu, definitivamente, as portas para o segmento. Depois disso, não ficamos de fora de nenhuma discussão. Tivemos a oportunidade de discutir o texto de uma portaria que regula o funcionamento das empresas de segurança, antes de ser publicada. A Federação pôde sugerir e criticar pontos considerados incoerentes da então minuta da Portaria nº. 387, publicada no ano passado. Passamos a ter voz ativa e não apenas esperar as decisões sobre fiscalização e regulamentação da atividade. Agora, discutimos prazos de implantação de novas ferramentas, vigência de leis, entre outras coisas. Antes éramos obrigados a acatar o que a Polícia Federal decidia. Hoje, somos parceiros do DPF. Estamos promovendo a implantação e o treinamento do Gesp [Gestão Eletrônica de Segurança Privada] juntos, em todos os estados do país. O DPF tem participado sistematicamente dos Enesps [Encontro Nacional do Setor de Segurança Privada] sempre com palestrantes. Isso nos dá credibilidade e mostra a força de nosso segmento. Também não podemos esquecer que o respeito é recíproco entre as instituições, tanto que a Fenavist é a legítima representante das empresas na Comissão Consultiva para Assuntos da Segurança Privada (CCASP) [comissão que funciona no âmbito do Ministério da Justiça] (Simões, *op.cit*).

Mesmo sabendo que o setor cresceu principalmente na década de 1990 do século XX, e mais ainda nos primeiros cinco anos deste século XXI, quando o país viveu, principalmente nos anos 90, um processo de privatização muito grande, em que o Estado passou muitas de suas responsabilidades para o setor privado, tais processos eventuais de privatização da máquina do Estado

tiveram sua repercussão minimizada pelo setor, embora haja o reconhecimento de que outros processos, como por exemplo, a chamada *terceirização*, tenha contribuído com ampliação do mercado da segurança privada no país.

Não, não quando aconteceu isto [privatizações no âmbito do Estado brasileiro] pelo contrário, aconteceu o inverso [no tocante a expansão do setor]. O Estado contratava muito mais segurança privada do que. [Por exemplo] exemplo, uma empresa tipo a Telesp [empresa de telecomunicações do estado de São Paulo] tinha uma contratação X de vigilantes, quando a Telefônica [empresa privada que comprou a Telesp] assumiu, ela simplesmente transformou tudo em porteiro e então o efetivo caiu drasticamente. Então este crescimento não se deu em função da privatização. Deu-se em função do crescimento do país. E de uma cultura de terceirização que não existia até então. Porque a atividade foi evoluindo, se você observar neste mesmo período, passou-se a usar muito mais a terceirização, foi uma cultura mundial onde as empresas tinham lá suas faxineiras, seus funcionários e passaram a terceirizar e ter uma empresa pra administrar, isto aconteceu tanto na limpeza e conservação como na vigilância (Reis, 2007).

Já a utilização das novas tecnologias no âmbito dos sistemas de segurança, principalmente dos sistemas de monitoramento, com destaques para os chamados *circuitos fechados de câmeras* e outros mais sofisticados, como o *chip* subcutâneo, é vista como sinônimo de maior eficiência.

É uma consequência de duas coisas. Primeiro que a tecnologia se tornou mais acessível, e [segundo] mais eficiente. Com isto mais opções, mais alternativas surgiram [com] eficiência maior também [para a sua utilização] porque toda tecnologia multiplica a eficiência de um sistema. No caso nós chamamos de *segurança integrada*, um homem associado a equipamentos, consegue fazer o que ele fazia com muito mais eficácia. Isto funciona da mesma forma na segurança. Toda a tecnologia que veio vem acrescentar eficiência a segurança como um todo, [mas] principalmente a patrimonial (*Id*).

A relação do setor com o público, principalmente no caso da vigilância, que é o segmento mais forte, é vista como diferenciada a da segurança pública.

A tendência da segurança privada é que preste [seu] serviço com mais eficácia, porque ao longo dos anos foi melhorando a qualificação das pessoas [vigilantes]. O nível de escolaridade tem aumentado bastante dentro da categoria. Agora inclusive, nesta discussão de alteração da lei [que regulamenta o setor] deve-se aumentar a exigência do nível de escolaridade. E a empresa como ela tem uma relação comercial com o cliente, ela tende a dar um treinamento específico para que aquele público [específico do cliente] para que seja atendida de forma adequada. A segurança pública não

tem ainda este grau de especialização, que nós gostaríamos que tivesse. Em alguns lugares pode ser que exista. O policial que atende uma escola tem que ter um treinamento específico para aquele tipo de público. A forma de lidar com aquele tipo de público diferente do policial de uma tropa de elite que vai dar o combate na favela (*Id*).

O que leva o setor a considerar que mantém um tratamento melhor na questão dos direitos humanos. Questão essa, altamente criticada no âmbito da segurança pública, embora não existam estudos ou pesquisas que comprovem o discurso.

Sem dúvida, é tanto que *estatisticamente* as ocorrências com a segurança privada são baixíssimas. Não que elas não existam, mas são baixíssimas. Ai voltando à legislação, quando acontecem [desrespeito aos direitos humanos], existe mecanismo de punição imediata, inclusive a cassação da autorização de funcionamento daquela empresa. Mesmo que aconteçam, estas empresas não sobrevivem neste mercado, porque a regra é muito clara em relação à punição a elas, e existem vários níveis de punição dependendo do tipo de delito. [Quando] é desvio de atividade, isto é, quando a estrutura da empresa é usada para uma atividade ilícita, [ocorre a] cassação imediata da empresa. Está previsto na nossa legislação (*Id*).

5. Presença de uma regulação institucional normativa quer de tipo formal, quer de tipo informal.

Ligada diretamente à noção sobre o *mercado*, Weber (2004, p.50) indica a existência de uma circunstância que denomina *situação de mercado de um objeto de troca*, que vem a ser “[...] a totalidade das possibilidades de trocas do mesmo [objeto] por dinheiro, que podem ser reconhecidas pelos interessados na troca, no momento de sua orientação na luta de preços e de concorrência [...]”. Existindo, portanto, uma *mercabilidade*, “[...] o grau de regularidade com que o objeto costuma torna-se objeto de troca no mercado [...]”. Há ainda a *liberdade de mercado*, que vem a ser o “[...] o grau de autonomia de cada interessado na troca, dentro da luta de preços e de concorrência [...]”.

Tais elementos são decisivos para definição do que vem a ser a *regulação de mercado*, ou seja, a “[...] situação em que estão materialmente

limitadas, por determinadas ordens, a mercabilidade de possíveis objetos de troca e liberdade de mercado para possíveis interessados de troca [...]” (*Id*, 50).

Weber (2004, p.50) vai então classificar a *regulação de mercado* como sendo: *tradicional* – quando ocorre a assimilação de limitações ou condições tradicionais de troca; *convencional* – quando ocorre a desaprovação da mercabilidade de determinadas utilidades e a livre luta de preços e de concorrência para determinados objetos de troca ou para determinados círculos de pessoas; *jurídica* – quando se dá a limitação jurídica da troca ou da liberdade na luta de preços e de concorrência, de modo geral para determinados círculos de pessoas ou objetos de troca; e por fim, *voluntariamente* – quando ocorre convergência de interesses, levando a regulação material e, ao mesmo tempo, liberdade formal do mercado.

No caso específico da segurança privada no país, o início da sua regulamentação remonta ao período da Ditadura Militar, com o Decreto Lei nº. 1.034/69⁴⁴, que tratou basicamente da segurança dos bancos. Quinze anos depois, quando o país passou a dar passos mais fortes rumo a sua redemocratização, em 1983 foi publicada a Lei nº. 7.102, que regulamentou mais amplamente as atividades no conjunto de estabelecimentos prestadores de serviços financeiros e normatizou o funcionamento das empresas. Quase uma década depois, já sob a égide da democracia, nova Lei foi editada, a de nº. 8.863, de 20/03/1994, que buscou definir com mais clareza as atividades de segurança privada, passando a prever o serviço orgânico, pelo qual é facultado às empresas criar o seu próprio sistema de segurança (Gusmão Filho, 2005).

No ano seguinte, em 1995, veio a Lei nº. 9.017, que promoveu alterações nas disposições normativas, e atribuiu ao DPF, o que antes era de responsabilidade da secretarias estaduais de segurança pública, a competência para fiscalizar os estabelecimentos financeiros e as empresas de

⁴⁴ A legislação referente à segurança privada encontra-se acessível em www.planalto.gov.br/ccivil_03 ou no site da fenavist www.fenavist.org.br. Acesso em junho de 2008.

segurança privada, assim como estabeleceu a cobrança de taxas, atualizou os valores referentes a multas e definiu parâmetros para o capital social mínimo das empresas e o transporte de numerário.

Com a entrada em cena do DPF, é editada a Portaria nº. 992, disciplinando toda a atividade de segurança privada existente no país. A esta primeira seguiu-se outras: nº. 1.129, de 15/12/1995, que aprovou o *Certificado de Segurança e de Vistoria*, que é emitido pelas Superintendências Regionais do DPF; a de nº. 277, de 13/04/98, alterando diversos dispositivos da Portaria nº. 992; a Portaria nº. 891, de 12/08/99, que instituiu e aprovou o modelo da *Carteira Nacional de Vigilante* e respectivo formulário de requerimento; a nº. 836, de 18/08/2000, que alterou dispositivos da nº. 891/99; e a Portaria nº. 076, de 08/03/2005, que alterou o art. 113 da nº. 992.

As empresas de segurança privadas clandestinas

Apesar das movimentações no sentido de normatizar os procedimentos e as atividades da segurança privada no país, ainda há uma grande preocupação com as exigências para que as empresas estejam devidamente legalizadas. Afinal na atualidade, a estimativa é que existam cerca de três vigilantes clandestinos (sem curso de formação ou que trabalham em empresas sem a devida autorização no DPF) para cada um devidamente legalizado. Esse é o grande desafio para o setor, segundo seus dirigentes: “[...] lutamos para que se crie uma legislação nacional para punir essas empresas de maneira severa. Contudo, é preciso chegar também aos contratantes, uma vez que, visando economizar pequenas quantias, eles são coresponsáveis pela escolha de empresas clandestinas e irregulares” (Simões, *op.cit*).

Onde falta regulamentação

Existem dois extremos na segurança privada. De um lado está a regulamentação meticulosa do trabalho do vigilante. Do outro a falta da regulamentação mínima para os gestores de segurança. Para ser vigilante é necessário cumprir uma série de requisitos legais. Já para o gestor, nada é

exigido, nem curso nem documentação, nem formação específica ou qualquer outra qualificação.

As empresas autorizadas a funcionar legalmente necessitam ter experiência mínima de um ano para só depois poder se habilitar a prestar serviços de escolta ou segurança pessoal. O mesmo é exigido para o vigilante que trabalha nestas empresas. Porém, para ser coordenador ou gerente destas empresas não há nenhuma exigência legal. Assim como para os consultores de segurança. A Lei não estabelece nenhum critério.

A perspectiva

O mercado da segurança privada busca agora a elaboração de um único *Estatuto da Segurança Privada*, ou seja, um novo marco legal para substituir na integralidade a Lei nº. 7102/1983. Esse interesse fez com que congressistas dos mais diversos partidos e estados, apoiados por diferentes organizações relacionadas com o tema tenham apresentado diversos projetos de lei sobre segurança privada. Até 2007, eram 68 projetos que estavam tramitando no Congresso Nacional. No final de 2008 houve um esforço visando reunir todas as necessidades e aspirações do setor, que se tornou realidade com o Projeto de Lei nº 5.247/2009, apresentado pelo Deputado Federal William Woo (PSDB/SP), e apensado⁴⁵ ao Projeto de Lei nº. 4.305/2004 do também Deputado Federal Eduardo Valverde (PT/RO) (Sesvesp, 2008).

O PL que prevê o Estatuto da Segurança Privada é endossado por inúmeras entidades ligadas a segurança privada no país, com destaque para Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transportes de Valores - Fenavist; a Federação Brasileira de Bancos - Febraban; a Associação Brasileira das Empresas de Vigilância e Segurança - ABREVIS; a Associação Brasileira das Empresas de Transportes de Valores - ABTV; a Confederação Nacional dos Vigilantes e Prestadores e Serviços - CNTV; a Associação

⁴⁵ Mecanismo previsto no Regimento da Câmara dos Deputados relativo à tramitação de Projetos de Lei.

Brasileira dos Cursos de Formação de Vigilantes - ABCFAV, a Associação Brasileira dos Profissionais de Segurança - ABSEG; a Associação Brasileira das Empresas de Sistemas de Eletrônicos de Segurança - ABESE; a Associação Brasileira de Segurança Orgânica - ABSO; o IRB - Instituto de Resseguros do Brasil; a Associação Brasileira de Blindagem - ABRABLIN; a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – CONTRAF.

Do lado dos representantes do Estado, várias manifestações de apoio à iniciativa de *atualização da legislação pertinente a segurança privada* no país já foram apresentadas. Segundo o Ministro da Justiça, Tarso Genro.

A forma de organização e o papel da segurança privada estão vinculados a uma concepção de segurança pública que o Estado desenvolve. [E já] que estamos num momento muito importante de mudança de paradigmas da segurança pública do país, não só com as ações da Polícia Federal, mas uma concepção nova da segurança, que é a questão do caráter científico e técnico altamente qualificado da Polícia e do preparo dos seus recursos humanos. Então, a discussão do novo Estatuto da Segurança Privada tem que ser feita à luz dessas concepções designadas pelo Estado, através de articulações entre a sociedade civil e o parlamento. Assim, colocaremos a segurança pública e a privada do país num patamar de primeiro mundo também nessa questão (Sesvesp, 2008).

Já o Departamento de Polícia Federal, por meio de seu Diretor Geral, Luiz Fernando Corrêa, expressa a seguinte idéia.

Uma das marcas que queremos deixar em nossa gestão é a realização desse canal de diálogo [...] no sentido de criar uma massa crítica dentro da Polícia Federal para o encaminhamento dessa questão da segurança privada, o que não deixa de ser um tema recente nas questões de segurança pública no Brasil [...] A cultura de uma instituição tem que ser construída [...] Quando construímos uma política conjuntamente com o setor privado, a sociedade civil organizada e com uma massa crítica profissional dentro de órgãos públicos, poderemos ter políticas públicas eficazes. Ou, então, não adiantará ter leis que não fazem parte na rotina do cidadão, não são acolhidas pelos setores [...] Os senhores têm acompanhado a criação dessa massa crítica dentro da PF: nós [estamos] dialogando no mesmo nível de conhecimento e de comprometimento com os senhores. Quando todos participam da construção da política, todos se comprometem e ela tende a avançar. Da nossa parte, queremos colocar a Polícia Federal, através da Coordenação de Controle da Segurança Privada, à disposição [...] Sabemos o caráter complementar da segurança privada e a urgente necessidade da regulamentação dessa complementaridade (Sesvesp, 2008).

E o Exército Brasileiro, por intermédio de seu Diretor de Produtos Controlados, Major Daiuto, “[...] vê com muitos bons olhos essa iniciativa [...] Todo o segmento tem que se manifestar e apresentar os seus pontos de vista para melhorar a nossa legislação e beneficiar a sociedade como um todo” (Sesvesp, 2008).

Para João Sidney de Figueiredo do Departamento de Meio Circulante o Banco Central, não há dúvidas.

É unânime a opinião sobre a necessidade de haver o aperfeiçoamento legal. Do ponto de vista da autoridade monetária, o Banco Central, responsável pela emissão do dinheiro brasileiro, foi o grande motivador da necessidade da Lei 7102/83, que começou a regular a questão da segurança bancária. Então, de nossa parte, podem contar com todo o nosso apoio, o nosso interesse, informações e todo o empenho para que esse empreendimento atinja os seus objetivos. A notícia que eu trago é que o uso do dinheiro nesse país está crescendo consistentemente desde a estabilidade advinda com o Real. Essa é uma notícia que deve animar o uso de novas tecnologias, de aperfeiçoamento legal, que é uma busca a ser perseguida para o sucesso dos senhores e também da Nação (Sesvesp, 2008).

A justificativa para a nova legislação é que a Lei nº. 7102/83 tem seu foco apenas na atuação do vigilante. Enquanto isso, questões como segurança eletrônica, porteiros, brigadistas de incêndio, guardas de piso, vigilância em eventos sociais e esportivos, e outros assuntos estão fora da legislação de segurança.

Assim, o art. 1º do Projeto teria o seguinte texto.

A presente Lei disciplina, em todo o território nacional, a atividade de segurança privada, armada ou desarmada, dos prestadores e dos contratantes dos serviços, as regras de segurança bancária, bem como os profissionais que atuam nessa área, constitui o Sistema Nacional de Segurança Privada - SISNASP e institui o cadastro nacional de segurança privada (caput da minuta de PL elaborado no âmbito da Comissão de Assuntos para Segurança Privada - CCASP).

A ideia é que o *Sisnasp* esteja subordinado diretamente ao Ministério da Justiça, com a função de estabelecer as políticas e diretrizes de segurança privada. O órgão executor continuaria sendo o DPF, com as funções de regular, controlar e fiscalizar as entidades, profissionais e atividades de

segurança privada, bem como manter o cadastro eletrônico nacional de segurança privada. Seu órgão consultivo permaneceria a Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada - CCASP, já integrada por representantes do poder público, empresas, bancos, profissionais de segurança privada e bancários, para opinar sobre questões de segurança privada e sobre processos punitivos.

Já o *Cadastro Nacional de Segurança Privada* seria um registro nacional de todos os profissionais de segurança em geral, principalmente quanto a antecedentes criminais. Tal cadastro visa, por exemplo, evitar que um profissional que se envolvesse em atividade criminosa em um Estado, conseguisse trabalhar em segurança privada em outro Estado, levando à melhor eficácia na contratação de profissionais idôneos.

O Estatuto também visa regulamentar as carreiras dos profissionais da segurança privada como observado no seu artigo 17, alterando o Código Brasileiro de Ocupações.

Para o desempenho das diversas atividades previstas nesta Lei, consideram-se profissionais de segurança privada os seguintes:

- I - Gestor de segurança privada (nível superior), encarregado da administração ou gerência das empresas de segurança privada;
- II - Supervisor operacional (nível médio), encarregado do controle operacional das atividades de segurança privada;
- III - Vigilante (ensino fundamental), encarregado das atividades previstas no art. 2º desta lei, sendo armado ou desarmado; e
- IV - Guarda Privado, (sem exigência de ensino ou de teste físico) encarregado de exercer preventivamente as atividades de vigilância patrimonial e de eventos, vedado o uso de arma de fogo (extraído da minuta de PL elaborado no âmbito da Comissão de Assuntos para Segurança Privada - CCASP).

6. Disponibilidade de mecanismos de controle e de sancionamento coletivo

Paralelamente às inovações ocorridas na legislação de segurança privada, ocorreram também mudanças na estrutura do Departamento de Polícia Federal relativamente às unidades responsáveis pelo controle e fiscalização da atividade, estando, atualmente, a cargo da Coordenação-Geral

de Controle de Segurança Privada – CGCSP, em nível central, e das Delegacias de Controle de Segurança Privada – DELESP e Comissões de Vistoria – CV, em nível das Superintendências Regionais.

Passados novamente pouco mais de dez anos, agora da publicação da Portaria 992/95, o DPF por meio da área responsável pela segurança privada, em conjunto com os representantes das entidades empresariais e de trabalhadores do mercado, consultando também órgãos e instituições correlatas, com base em pareceres e orientações das 03 (três) divisões da CGCSP - Divisão de Estudos, Legislação e Pareceres (DELP), Divisão de Controle Operacional de Fiscalização (DICOF) e Divisão de Análise de Processos e Expedição de Documentos (DAPEX), avaliando que o controle e a fiscalização das atividades de segurança privada no país encontravam-se carente de uma nova atualização que consolidasse todas as anteriores e dirimisse divergências então existentes, editou a Portaria nº. 387/2006, que implementou um diploma padronizador dos procedimentos de controle e fiscalização em todo o país.

Dentre as mudanças trazidas pelo texto, destacam-se, além da sua reorganização geral, e da consolidação de outras portarias: as que afetaram os cursos de formação e extensão de vigilantes, determinando o aumento da carga-horária dos mesmos de 120 para 160 horas/aula; a que autorizou a criação de outros cursos, como o de extensão em escolta armada, com duração de 50 horas e cursos de reciclagens específicos; a relacionada ao serviço de segurança orgânica, facilitando seu o funcionamento; bem como a regulação da compra e venda de armas entre as empresa, dando maior celeridade aos processos que normalmente levavam entre seis meses e um ano⁴⁶. A quantidade de munição que as empresas poderiam possuir também foi alterada, passando para três cargas para cada arma (um revólver de calibre 38 passou a ter direito a 18 projeteis), dando condições às mesmas de

⁴⁶ Em 2006, o mercado da segurança privada possuía 213.257 armas nas diversas empresas de segurança especializadas e orgânicas espalhadas pelo Brasil, segundo Brasiliano & Associados (2006). Acesso em junho de 2008.

trabalharem com munições adequadas, principalmente dentro dos prazos de validade estabelecidos.

A atualização das normas de segurança privada observou ainda as inovações trazidas pelo projeto GESP – Gerência Eletrônica da Segurança Privada. Trata-se de um esforço no sentido de modernizar os processos das autorizações e avaliações relacionadas às empresas de segurança privada, principalmente no sentido de acabar com eventuais entraves burocráticos. Efetivou-se com a Portaria nº. 346/06.

No país são 27 Delegacias de Controle de Segurança Privada (Delesp) e 72 Comissões de Vistoria (CV) que formam a estrutura da CGCSP para fiscalizar as empresas e agências bancárias. Além disso, as Delesp's e CV's são responsáveis pela emissão de portes e registros de armas, além de outras atribuições. Estas atividades são exercidas por um número muito pequeno de agentes e delegados que não conseguem, fisicamente, atender a toda a demanda de serviços que estão relacionados à segurança privada. Tudo isso nos mostra o porquê da proliferação de empresas clandestinas – a falta de fiscalização.

Essa deficiência prejudica todo o segmento, pois são empresas perdendo postos para as clandestinas, vigilantes que ficam desempregados e o Estado que não recolhe os impostos e taxas que seriam devidos pelas empresas clandestinas.

A criação de uma força-tarefa no sentido de dar um basta à impunidade e a conscientização das pessoas sobre os riscos da contratação de empresas clandestinas e vigilantes sem o preparo adequado, são fundamentais para a melhora da segurança e colaboram com o Ministério da Justiça no seu planejamento de segurança.

Para isso, as autoridades devem criar mecanismos de fiscalização, não só das empresas que já se submeteram as exigências legais, mas, principalmente das empresas clandestinas.

7. Diferenciação dos agentes envolvidos nos processos, com uma atribuição clara de papéis e competências, mas também de posições estatutárias

Os gestores

Conforme dados disponíveis, já se encontra constituído um *grupo de executivos*, homens e mulheres dedicados exclusivamente ao negócio da segurança privada, cujo perfil é basicamente: majoritariamente de homens, entre 42 e 51 anos de idade; 46,7% deles são os proprietários das empresas, enquanto 26,9% são sócios e 21% apenas funcionários. 8,4% mantêm outro tipo de vínculo. No tocante a formação e a capacitação, 61,8% têm nível superior, 31,4% possuem somente ensino médio; e apenas 6,7% possuem apenas formação policial ou militar. As empresas de grande porte são aquelas que apresentam o maior índice de profissionalização, conforme o gráfico abaixo (ESSEG, *op.cit*).

O vigilante. A força de trabalho principal

Trata-se de profissional que deve ser registrado no Departamento de Polícia Federal (DPF) e autorizado a exercer a vigilância patrimonial, desde que vinculado a uma empresa autorizada, em qualquer estabelecimento, seja da iniciativa privada (instituições financeiras, empresas, *shoppings*, hospitais, escolas, etc.), seja da Administração Pública Direta (órgãos federais, estaduais, municipais ou distritais) ou Indireta (autarquias, empresas públicas, empresas de economia mista e fundações). Nestas últimas, são empregados vigilantes contratados por empresas especializadas em segurança, que vencerem procedimento licitatório e celebrarem o contrato de prestação de serviços de segurança.

As informações apontam que o setor, como é característico no restante do mundo, tem gerado muitos empregos. Segundo a Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílio - PNAD, o pessoal ocupado na atividade de vigilância e guarda privada cresceu 112% entre 1985 e 1995 (Musumeci,

1998).

O número de vigilantes que integram formalmente o mercado da segurança privada em relação ao número de habitantes do país também se destaca. Em 2002, tínhamos no país um vigilante para cada 552 brasileiros. Esse número caiu para 529 em 2003, depois para 504 em 2004, e para 482 em 2005, indicando a contratação de mais vigilantes. Mantendo-se essa proporção, o Brasil terá índices próximos de países europeus, como a Alemanha (1/485), Espanha (1/450) e o Reino Unido (1/410) ⁴⁷.

Dados mais recentes demonstraram que em 2002, o país contava com 320 mil vigilantes, já no ano seguinte, 2003, o número subiu para 328 mil, o que aconteceu também em 2004, 361 mil e eram aguardados para 2005, 382 mil vigilantes empregados. Em todas as regiões do país houve crescimento de contratações. Mas apesar do aumento nos números absolutos, percentualmente, a taxa de admissão de novos vigilantes vem diminuindo. Para o período registrado, ou seja, entre 2002 e 2005, respectivamente os números foram: 39,7; 36,4; 35,2; e 33%. Além do que, o setor registra uma grande rotatividade da mão de obra. Em 2004, por exemplo, apenas 6,3% dos postos gerados pelo setor representavam o *primeiro emprego*, contra 93,7% de *reemprego* (ESSEG, *op.cit*).

Mas se por um lado, os números percentuais indicavam redução na contratação, já os números percentuais de desligamentos são menores e mostraram que o setor estabilizou-se entre 2002 e 2005: 33,5%; 31,4%; 30,4%; e 28,4%, respectivamente (*Id*).

⁴⁷ Dados da *Confederation of European Security Services (CoESS)* - <http://www.coess.org/default.htm>. Acesso em junho de 2008.

Reprodução. Número de vigilantes em atividade nas regiões entre 2002 e 2005

Ano Região	Centro Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Brasil
2002	21.430	40.228	8.030	211.968	37.901	319.558
2003	22.899	43.525	9.190	221.897	50.764	338.275
2004	24.435	45.744	11.223	234.019	45.536	360.956
2005	26.157	49.714	12.926	244.532	48.983	382.313

Fonte: ESSEG, p.46.

Outra informação importante referente ao perfil dos vigilantes diz respeito ao tempo de permanências dos mesmos no emprego que tem crescido. Lançando mãos de dados da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) divulgados em 2003, cerca de 80% dos vigilantes trabalhando, ficaram, no máximo, 5 anos vinculados a uma mesma empresa (*Id*).

Reprodução. Tempo de permanência dos vigilantes no mesmo emprego no Brasil 2001/ 2003 (em %)

Tempo trabalho	2001	2002	2003
< 1 ano	31,7%	31,3%	28,5
1 a 2 anos	20,3%	19,7%	20,7%
2 a 5 anos	29,6%	30,2%	31,7%
5 a 10 anos	13,8%	14,5%	15,5%
> de 10 anos	4,5%	4%	4%

Fonte: RAIS/ESSEG, 2005, p.49.

Do ponto de vista de gênero, há um predomínio masculino no tocante a ocupação de funções de vigilantes, vigias, guardas, agentes de investigação, entre outras. Os homens ocupam 96,7% das vagas, cabendo às mulheres apenas 3,3%. Trata-se de uma situação que vem se alterando pouquíssimo, já que em 1995 eram apenas 4% de mulheres presentes na categoria. Há uma maior presença, mas sem números objetivos, do sexo feminino nas funções administrativas das empresas de segurança privada. Em outros países, os limitados dados disponíveis apontam que já há uma liberação maior. Na Alemanha, segundo a CoESS, em 2003, 20% dos postos de vigilância já eram ocupados por mulheres (*Id*).

No tocante ao nível de escolaridade, ainda segundo a RAIS de 2003, quase a metade dos vigilantes empregados, 45% possuíam o ensino

fundamental completo ou o ensino médio incompleto. É preciso registrar que a legislação vigente determina que o vigilante tenha no mínimo, o ensino fundamental completo para poder trabalhar. O quadro abaixo dá uma dimensão mais clara da situação.

Reprodução. Nível de escolaridade dos vigilantes no país entre 2001 e 2003 (em %)

Ano	2001	2002	2003
Escolaridade			
Analfabeto + Fundamental I incompleto	2,9 %	2,6 %	2,9 %
Fundamental I completo + Fundamental II incompleto	32,2 %	28,4 %	25 %
Fundamental II completo + Ensino Médio incompleto	47,4 %	47,3 %	45,3 %
Ensino Médio completo + superior incompleto	17,3 %	21,5 %	0,2 %
Superior completo	0,2 %	0,2 %	0,3 %

Fonte: RAIS/2º Esseg (p.51)

Ainda segundo a RAIS, quase 45% dos vigilantes tinham entre 30 e 49 anos em 2003. Os jovens, ou seja, aqueles com idade entre 18 e 24 anos somavam apenas 6,9%, bem como os mais velhos, com idade igual ou superior aos 50 anos, atingiram apenas 5,8% (*Id*).

As informações disponíveis na RAIS apontam também que a remuneração média mensal do vigilante no país, assegurados todos os direitos trabalhistas, cresceu 22% entre 2001, quando eram pagos R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais) mensais e 2003, quando o piso salarial da categoria foi de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais) mensais (*Id*).

Quem compra a vigilância privada

No tocante aos *compradores*, paradoxalmente, o setor público em 2005 foi o maior contratante dos serviços de vigilância, com 38,3%, seguido dos bancos e demais instituições financeiras, com 21,4%, das indústrias, com 13,7% e dos serviços, com 12,7% (dentro o setor de serviços figuram os condomínios residenciais, 4%, shoppings e centros comerciais, 3,2%, hospitais e laboratórios, 2,3%, escolas e instituições de ensino, 1,8%, e condomínios empresariais, 1,5%, em relação ao total de contratações) (*Id*).

Principais contratadores dos serviços de vigilantes no país em 2003 (em %)

Quem contrata	Percentual corresponde no mercado
Setor Público	38,3%
Bancos	21,4%
Outras empresas	13,9%
Indústrias	13,7%
Serviços	12,7%

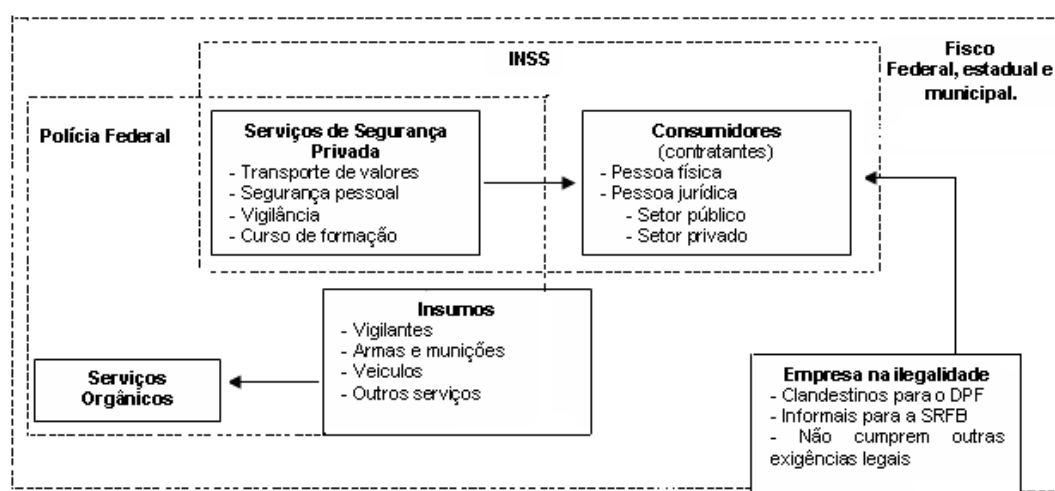
Fonte: RAIS/2º Esseg (p.72)

Os reguladores e fiscalizadores

O mercado da segurança privada conta com uma legislação específica, já apresentada, e também é submetido às leis relacionadas à chamada *terceirização da mão de obra*. Assim, além do controle do Ministério da Justiça, via Departamento de Polícia Federal, as suas atividades estão sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil, tanto do ponto de vista dos tributos gerais a serem recolhidos, bem como aqueles específicos, denominados de tributos previdenciários.

A seguir quadro onde constam os principais órgãos reguladores do mercado.

Reprodução. Órgãos reguladores e cadeia da prestação de serviços



Fonte: ESSEG, 2005, p.24.

8. Definição de modalidades aceitáveis de transações

Aqui se trata da noção de *troca* apresentada por Weber (2004, p.43) que vem a ser “[...] um compromisso de interesses entre os participantes pelo qual se entregam bens ou possibilidades com retribuição recíproca”. Tal compromisso pode ser *ambicioso ou realista*, assumindo duas vertentes: a “[...] forma *tradicional ou convencional* e, portanto, *irracional*, do ponto de vista econômico (especialmente no segundo caso)”; ou “[...] a forma *racional*, economicamente orientada”. Concluindo que “[...] toda troca racionalmente orientada é a concluída mediante um compromisso, de uma *prévia luta de interesses aberta ou latente* [...]”.

A troca abrange de alguma forma, tudo o que é “[...] *transferível* ao âmbito de disposição de outra pessoa e pelo qual esta esteja disposta a dar alguma retribuição [...]”. Os objetos de troca não são, portanto, apenas utilidades atuais, mas também futuras. Concisamente, Weber (2004, p. 43) define troca no sentido mais amplo da palavra “[...] *toda* oferta, baseada num acordo formalmente voluntário, de utilidades atuais, presentes ou futuras, qualquer que seja a natureza, contra determinadas contraprestações de qualquer espécie [...]”.

Historicamente, Weber (2004, p.44-45) destaca que “[...] a troca pode estar determinada pela tradição e apoiada nesta, ter caráter convencional ou estar determinada por motivos racionais [...]”. A sua racionalidade repousa no fato de que “[...] *ambas* as partes esperam beneficiar-se dela [troca] ou quando uma delas [partes] se encontra numa situação forçada, condicionada por algum poder econômico ou por simples necessidades [...]”.

A ideia de troca é seguida de complementos que são apresentados por Weber (2004, p.45). O primeiro deles é o *meio de troca*, que é o “[...] objeto material de troca, na medida em que sua aceitação esteja orientada, de modo típico *primeiramente* por determinada expectativa do aceite, que consiste na probabilidade duradoura – isto é, considerando-se o futuro – de trocá-lo, numa proporção que corresponde a seu interesse, por outros bens – de qualquer

espécie (*meio de troca geral*) ou bens determinados (*meio de troca específico*). É preciso considerar ainda o estabelecimento da *validade material do meio de troca*, ou seja, da “[...] probabilidade da aceitação do *meio de troca*, numa proporção calculável, em troca de bens, em relação àqueles outros bens, e seu emprego em si, de validade *formal* [...]”.

Na troca, os objetos formalmente trocados poderão ter a intermediação de um determinado *meio de pagamento*, que vem a ser um “[...] objeto típico, na medida em que a validade de sua entrega, como cumprimento de determinadas obrigações, pactuadas ou impostas, é convencional ou juridicamente garantida (validade *formal* do meio de pagamento, que *pode* ao mesmo tempo, significar validade *formal* como meio de troca) [...]” (*Id*).

No caso específico da segurança privada, as *modalidades aceitáveis de transações ou trocas* são no caso da contratação de serviços de *vigilância*, que os mesmos sejam exercidos dentro dos limites dos imóveis vigiados. Ou seja, que a área de guarda sob a responsabilidade do vigilante envolva somente o imóvel vigiado, tendo pontos fixos, como, por exemplo, controles de acessos e demais áreas cobertas através de serviço móvel de fiscalização e vigilância, com total controle das instalações físicas.

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 144 que “[...] a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”. Com base neste preceito constitucional e, considerando que a segurança privada se coloca como atividade complementar a da segurança pública, conclui-se que as atividades da vigilância se voltam para a proteção da integridade do patrimônio e das pessoas, nos locais em que os órgãos de segurança pública não se fazem permanentemente presentes, pois tais órgãos não visam ao interesse pessoal e particular e sim ao interesse público.

Nesse sentido, a atuação preventiva da vigilância, nos limites do imóvel vigiado tem por finalidade a garantia da segurança das instalações

físicas e de dignitários (pessoas que se encontram no interior do imóvel no qual o vigilante exerce a atividade preventiva de segurança, controle e proteção). O vigilante é, portanto, a peça mestra do sistema de segurança. Sua função é primordial para que a política da segurança privada seja efetivada (Abcfav, 2007).

Já no caso do segmento de *transporte de valores* é requerida obrigatoriamente uma logística, com carros-fortes, cofres-fortes, vigilantes armados e especializados. O mesmo ocorre em relação às *escolas de formação*, onde é demandada na sua infraestrutura, dependendo do seu porte, além dos requisitos mínimos exigidos por lei, refeitórios, carro-forte ou pista de direção defensiva e preventiva, salões para o treinamento de artes marciais, alojamento e cantinas e centros para atividades físicas, entre outros itens.

No caso da *segurança orgânica*, é fundamental a existência de um *plano de segurança*, ou seja, um conjunto de instruções ou indicações para serem seguidas. Normalmente o plano é desenvolvido por um profissional da própria empresa, mas também pode ser elaborado por uma empresa terceirizada ou uma consultoria especializada. O plano tem sua abrangência e complexidade condicionada ao perfil do empreendimento, da firma que contrata.

Se nos outros segmentos há parâmetros claros de como devem ocorrer as transações, as trocas de uma maneira geral, no caso da *segurança eletrônica*, a situação é mais delicada. É preciso destacar que as empresas e as atividades de segurança eletrônica não possuem ainda no país qualquer tipo de regulamentação. Enquanto há empresas estabilizadas e idôneas atendendo os consumidores de forma objetiva, com pessoas capacitadas e equipamentos de primeira linha, há outras *empresas* que se aproveitam dessa falta de regulamentação para ocupar o mercado, prestando maus serviços e comprometendo a imagem do setor.

9. Criação ativa de necessidades e desejos

Além dos dados econômicos que indicam a concretude e a magnitude do *mercado da segurança privada*, observando a realidade social é fácil percebermos as demandas para o mesmo, ou seja, necessidades e desejos que crescem e se manifestam casa vez mais em todo o país. Basta ler um simples panfleto de propaganda de uma empresa responsável pela instalação de sistemas de segurança eletrônica *segurança, aqui se compra!*⁴⁸. Nesse mesmo caminho *segurança a todo custo*, é o que alardeia a matéria do caderno de economia de um dos principais jornais goianos. A notícia é de que “[...] mais de 20 mil casas são monitoradas por sistemas eletrônicos de segurança privada no Estado. A redução nos preços dos produtos e o aumento da violência contribuíram para crescimento do setor que é de 15% ao ano” (Ferreira, Sônia. 2007).

Já em um jornal de circulação nacional⁴⁹, várias matérias também dão conta da seriedade do mercado da segurança. Em 2001, o periódico estampou nas suas páginas de esportes que o “Corinthians contratou segurança para proteger torcedores” (FSP, 2001). O time de futebol paulista foi obrigado a contratar uma empresa de segurança privada para acompanhar os torcedores a Ribeirão Preto, pois temia a possibilidade de confrontos com os torcedores do time adversário na partida, o Palmeiras, com quem mantém intensa e tradicional rivalidade, já que a Polícia Militar do Estado de São Paulo fez apenas a escolta da caravana até a saída da capital paulista, onde fica a sede da equipe.

Ainda no caderno esportivo, anunciou em 2007 que o “governo gaúcho quer cobrar policiamento de futebol”, ou seja, que a “Secretaria de Segurança ameaça acabar com o policiamento gratuito dentro dos estádios de futebol. Para contar com a presença da Brigada Militar durante os jogos, os

⁴⁸ Trata-se de empresa sediada na cidade de Goiânia/Goiás.

⁴⁹ O jornal Folha de São Paulo foi escolhido pela facilidade de acesso ao seu banco de dados disponibilizado na internet.

clubes teriam de pagar uma taxa de R\$ 10,49 por hora de trabalho para cada policial” (FSP, 2007b).

O jornal noticiou ainda que no Rio de Janeiro, o “comércio gastou R\$ 1 bi com segurança no primeiro semestre de 2007”. A matéria foi elaborada com base em pesquisa divulgada pela Federação do Comércio. Esse valor representou aproximadamente 1,97% do faturamento do setor, mas o montante ficou abaixo do registrado no primeiro semestre de 2006 (2,09%) e do segundo semestre de 2006 (2,55%). Os gastos com segurança no Rio no ano totalizaram R\$ 2,63 bilhões (FSP, 2007a). A notícia apresenta ainda uma declaração de um empresário, não identificado, que afirma: "a realidade é que o investimento em segurança [privada] tornou-se essencial, demandando recursos que poderiam ser alocados para áreas como treinamento de pessoal, tecnologia, marketing e ações sociais". Os empresários cariocas *investiram* em sistemas de alarme, câmeras, segurança particular, vigia noturno, segurança externa e segurança de condomínio (*Id*).

A notícia que chamou mais a atenção entre as que demonstram o espaço para a atuação do *mercado da segurança privada* é a de que um “PM [Policial Militar] vai de farda *vender* segurança em bairro. Armado e com carro oficial, soldado procura síndicos para oferecer serviço particular de vigilância no Paraíso” (FSP, 2005b). A reportagem detalha o ocorrido

Um soldado da Polícia Militar fardado, armado, com colete à prova de balas e carro oficial da corporação, ofereceu aos condomínios de prédios de classe média no Paraíso (zona sul paulistana) **um serviço pago especial de proteção no bairro**. Com o uniforme, acionou a portaria de pelos menos dois prédios para conversar com os síndicos. [...] ‘Ele parou com a viatura da polícia aqui na frente. Um papo estranho, amigão, dizendo: ‘A gente vai melhorar a segurança dessa rua’. **Queria oferecer um serviço privado**, mas colocaria bombeiros, policiais e aumentaria também a passagem das viaturas oficiais da polícia na rua, conta [o] responsável pelo conselho de vigilância de um dos edifícios [...] O pagamento a PM é atraente por ter facilidades a preços a partir de R\$ 50 por casa, inferiores aos da proteção privada regular. No bairro do Paraíso, a oferta do PM surgiu justamente num momento em que moradores de vários prédios cogitavam a possibilidade de contratar duas empresas particulares ligadas aos policiais para fazer a vigilância da rua (FSP, *Id*) (**grifos meu**).

Na intensificação do processo de *compra da segurança*, a imprensa divulga também algumas excentricidades, entre elas, a de que banqueiros e empresários em geral estão construindo em suas casas “abrigos subterrâneos [que] chegam a custar US\$ 1 milhão”, ou seja, que “em São Paulo, *bunker* vira recurso contra crime” (FSP, 2005a).

Por mais incrível que pareça o Brasil já tem 102 *bunkers* perfurados em seu solo, de acordo com uma pesquisa da RCI *First-Security and Intelligence Advising*, responsável pela construção de 64 dos esconderijos subterrâneos no país. Só a cidade de São Paulo tem 63 *bunkers* construídos sob casas e empresas. A maioria deles fica no bairro do Morumbi (zona oeste), seguido de perto pelos Jardins. “De todos os *bunkers* já feitos no país, apenas 30% eram realmente necessários. O resto é loucura”, admite Ricardo Chilelli, 48, especialista em segurança privada da RCI. [...] De acordo com o tamanho e o grau de sofisticação, um *bunker* brasileiro pode custar de US\$ 50 mil a até US\$ 1 milhão. “[...] Apesar de ser estatisticamente desprezível, o poder simbólico de mais de 60 *bunkers* em São Paulo é muito grande”, diz José Guilherme Magnani, coordenador do Núcleo de Antropologia Urbana da USP. *Isso é a exceção*. Se o *bunker* como instrumento de segurança pode parecer paranoia, a blindagem é um recurso já comum “[...] milhares de veículos, de 15 mil portas em residências paulistanas e de mais de 14 mil janelas em apartamentos do Rio de Janeiro” (FSP, 2005a).

10. Criação de uma forma social de valorização que hierarquize e regule as convenções entre bens e serviços.

Inicialmente é preciso lembrar que a segurança privada também se encontra submetida à legislação e normas relacionadas à *terceirização da mão de obra*, bem como às normas estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mais precisamente sobre Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (empresas) e as chamadas *contribuições previdenciárias*.

Preliminarmente ainda é preciso ressaltar duas noções importantes para o mercado: *clandestinidade* é a situação de empresas, formalmente ou

não constituídas, que atuam no mercado da segurança privada sem a autorização do DPF; *ilegalidade*, por sua vez, trata-se do desrespeito às normas dos agentes reguladores por parte de empresas autorizadas pelo DPF. É preciso enfatizar que as *empresas informais* são tanto clandestinas como ilegais.

A partir das questões anteriores, o instrumento de valorização da hierarquia e que regula as convenções no âmbito da segurança privada identificado é a Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada (CCSP), já mencionada anteriormente. A CCSP tem como tarefa fundamental manifestar-se sobre os processos das empresas que estão em desacordo com a legislação pertinente do setor, sejam elas clandestinas e/ou ilegais. A CCSP existe desde 1995, coordenada pelo DPF/Ministério da Justiça, e a partir de 2004, passou a ser integrada por 13 instituições ligadas diretamente ao mercado: 1) DPF, na coordenação; 2) Abcfav; 3) Abrevis; 4) ABSO; 5) ABTV; 6) CNTV; 7) Febraban; 8) Fenavist; 9) IRB; 10) Sindivalores/DF; 11) CNB; 12) Comando do Exército; 13) FTravest.

A CCSP procurar identificar principalmente irregularidades: no tocante a inexistência de planos de segurança quando eles são exigidos; administrativas; as relacionadas a contratação e manutenção da mão de obra; bem como as referentes a compra, armazenamento e utilização de armas e munições; além de eventuais desvios nas normas de transportes de valores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerações Finais

[...] Vivemos em um mundo dividido entre oportunidades extraordinárias e desastres, e somente o mais tolo dos otimistas poderia supor que o primeiro necessariamente triunfará sobre o segundo. (Giddens, 2001, p.29)

Primeiramente é preciso reconhecer a atualidade e a coerência de Karl Marx (*op.cit*, p.45-48) ao afirmar que “[...] a riqueza das sociedades em que domina o modo de produção capitalista aparece como uma *imensa coleção de mercadoria* [...]”, ou seja, tudo é mercadoria, inclusive a noção, a ideia, o conceito de segurança, afinal, ela “[a mercadoria segurança] é antes de tudo, um objeto externo, uma coisa, a qual pelas suas propriedades satisfaz necessidades humanas [...]”.

É preciso observar que se trata de uma mercadoria especial, pois satisfaz as tanto as necessidades objetivas como as subjetivas. Afinal estar seguro, com integridade é fundamental para a existência. Bem como, não é possível pensar, produzir ideias, imaginar perspectivas, sem condições mínimas de segurança. Como peça integrante do modo de produção capitalista, a segurança tanto é *meio de consumo*, bem como se tornou condição essencial para a realização dos *meios de produção*, apresentando um duplo ponto de vista, *quantidade e qualidade (Id)*.

A segurança apresenta com suas propriedades, diversos aspectos e múltiplos modos de utilização que foram se transformando e afirmando ao longo da história da humanidade. Ou seja, é produto do trabalho, o que lhe assegura grandeza de valor e é transferível para servir a outro, a partir da troca (*Id*). Convém aqui o comentário de Jorge Grespan (2006, p.09) ao texto de Marx: “[...] é a ação dos homens em cada época da história que *descobre* a utilidade que as propriedades das coisas [mercadorias] podem ter bem como a *medida para a sua quantidade*, que é social. Em outras palavras, não são as coisas por si mesmas que determinam seu uso e sua medida, mas os processos sociais, que variam historicamente”.

Ainda com referência a Marx (*op.cit*, p.70-71), é preciso lembrar do alerta feito por ele: [...] O caráter fetichista do mundo das mercadorias provém [...] do caráter social peculiar do trabalho que produz mercadorias. [...] Objetos de uso se tornam mercadorias apenas por serem produtos de trabalhos privados, exercidos independentemente uns dos outros. O complexo desses trabalhos privados forma o trabalho.

A partir de Marx chegamos às ideias de Catarina Delaunay (2004, p.17) que aponta com propriedade que vivemos *A mercantilização da vida social*. Segundo a opinião da socióloga portuguesa compartilhada neste trabalho “[...] A mercadoria penetra um crescente número de esferas da sociedade e a ideologia do mercado (em que predominam valores como a racionalidade, a eficiência, a escolha, etc.) e do capital passa a reger ou, pelo menos, a mediar as próprias relações sociais entre os atores”.

Tal processo ocorre em contexto particularíssimo que Zigmunt Bauman (2008, p.70-71) conceitua como *Sociedade de consumidores*, “[...] tipo de sociedade que (recordando um termo, que já foi popular, cunhado por Louis Althusser) *interpela* seus membros (ou seja, dirige a eles, os saúda, apela e eles, questiona-os, mas também os interrompe e *irrompe sobre* eles) *basicamente na condição de consumidores* [de mercadorias]”.

É justamente sobre o que alertava Milton Santos em 1996 (p.13-17 e 34), em seu livro *O espaço do cidadão*, que em lugar do *cidadão* formou-se um *consumidor*, que aceita ser chamado de usuário, cujos efeitos daninhos dessa metamorfose ainda se farão sentir por muito tempo, afinal o consumo é verdadeiro ópio, cujos templos modernos são os *shopping centers* e os *supermercados*, aliás, construídos à feição das catedrais. O poder do consumo é contagiante, e sua capacidade de alienação é tão forte que a sua exclusão atribui às pessoas a condição de alienados. Daí a sua força e o seu papel perseverante de motor na sociedade atual.

É preciso afirmar ainda que inegavelmente atravessamos uma época marcada pela diversidade de valores éticos, mas sem referências e

utopias mais consistentes. Parece até que perdemos a capacidade de sonhar, de construir alternativas. O horizonte encontra-se ruindo. São cada vez mais altas as taxas de individualismo, de competição desenfreada, de desgoverno, de miséria e corrupção, males antigos, reeditados com outras cores e tonalidades (Bauman, 1999).

Passamos a viver num mundo em que as coisas mudaram de escala. Tudo ficou complicado, difícil, obscuro, incerto. Vemos perigo e ameaças por toda parte. As coisas parecem pior sempre, ainda que o progresso tecnológico e a mudança ininterrupta não cessem de nos fascinar. Atravessamos os dias imersos em problemas, assediados por imagens e informações que anunciam desgraças, injustiças, violências e exclusões do pior tipo, que respingam, como grossas gotas escuras, no quadro róseo que querem nos impingir.

O mundo nos dá medo. É como se a barbárie nos espreitasse, pronta para se impor diante da menor distração. Progresso e barbárie se misturam, nos assustando e confundindo. No mundo, suas elites mais conservadoras estão totalmente iludidas com os encantos do tecnicismo. Enfatizam a produção desenfreada para o consumismo. O pragmatismo beira as raias do oportunismo. O racionalismo desconhece a face ingênua das crianças, ignora as marcas da velhice. Enfim, as elites globais marginalizam as populações, ou melhor, marginalizam o ser humano em todas as suas dimensões, bem como o ambiente em que ele vive, privilegiando apenas a moeda, o dinheiro, o mercado, o capital (Soares, 2003).

Vivemos em uma época que muitos consideram em crise, afinal tudo se modifica permanentemente, e as coisas perdem seus pesos e significados, e onde os fluxos das rotinas deixam de existir. Período esse em que sentido, significado, identidade, são conceitos quase que superados, e para alguns, são noções e ideias desnecessárias ou ultrapassadas para entender o mundo. Segundo o sociólogo francês Alain Touraine, estamos vivendo a era da

desmodernização, ou seja, de ruptura dos laços que unem liberdade pessoal e a eficácia coletiva (Touraine, 1998)

Que tempos são esses? Tempos angustiantes, sem projetos, sem crenças, sem horizontes? A angústia sem dúvida é inerente ao ser humano, mas certamente é fomentada e potencializada pelas condições socioeconômicas da atualidade. O panorama social favorece a eclosão de padecimentos difusos, centrados em sintomas não identificáveis claramente, mas ligados à sensação de que *a vida não quer dar certo*. A angústia leva à muitas sensações, entre elas, a de desamparo e de desorientação diante das exigências cotidianas da vida. É comum vivenciarmos uma dolorosa impotência, advinda da perda de parâmetros e da fragmentação da experiência diária em segmentos que não se comunicam nem formam *um todo* coerente.

O indivíduo tende a se sentir confuso diante da velocidade com que o seu mundo se modifica, que torna nebulosa sua própria inserção nele e faz evaporar todas as certezas. A vivência da perda associa-se, à proliferação de apelos ao consumo e ao sucesso. Estamos vivendo uma cultura de consumo generalizada, a qual faz com que os indivíduos, mesmo angustiados, perplexos e inseguros, estejam mais interessados em visitar um *shopping center*, do que com sua condição *de ser e estar* no mundo (Featherstone, 1995).

A época em que vivemos, chamada por alguns de pós-modernidade, é apontada pela maioria dos autores nacionais e internacionais, como a época das incertezas, das fragmentações, das desconstruções, da troca de valores, do vazio, do niilismo, da deserção, do imediatismo, do hedonismo, da substituição da ética pela estética, do narcisismo, do consumo de sensações, etc. Enfim, uma época de transição, de transformação, onde o projeto da modernidade parece ter se cumprido em excesso, ou ser insuficiente para solucionar os problemas que assolam a humanidade.

Segundo o sociólogo Boaventura de Sousa Santos (1999b), em seu livro *Pela Mão de Alice. O social e o político na pósmodernidade*, vivemos uma condição de perplexidade diante de inúmeros dilemas nos mais diversos

campos do saber e do viver, fonte de angústia e desconforto, e que são também desafios à imaginação, à criatividade e ao pensamento.

Chama a atenção a diminuição, cada vez mais acentuada da intervenção do Estado no que diz respeito às políticas de bem-estar-social. Manfred Bienefeld (1996, p. 469) afirma.

O consenso atual defende que Estados-nação fortes não passam de coisas do passado; que o progresso tecnológico e a melhoria da compreensão humana estão a tornar cada vez mais difícil manter as barreiras entre as nações; e que estas mudanças aumentarão a eficiência global e reduzirão a extensão dos conflitos internacionais. A globalização é tratada como benéfica e inevitável, as exigências de soberania nacional são rejeitadas, consideradas insensatas e dispartadas.

É justamente neste contexto de hegemonia da mercantilização em que todos os aspectos da vida social, em que o consumismo desenfreado vai anulando cada vez mais o cidadão, e passa a prevalecer o *usuário*, os limites reais entre a violência e a insegurança tornam-se tênues, e a segurança ganha cada vez mais contornos, formas e é tratada exclusivamente como mercadoria, enfraquecendo um dos pilares de sustentação do Estado.

O fenômeno do mercantilização da segurança aprofunda certamente com muitos de efeitos, a tendência geral de encolhimento do Estado e a ampliação dos espaços sob domínio da iniciativa privada, abalando, no limite, a própria definição moderna de Estado, ou seja, da comunidade que busca, com êxito, o monopólio do uso legítimo da força física dentro de um território específico, e à qual cumpre assegurar ordem e segurança para as propriedades e aos seus cidadãos (Weber, 2002). A transformação da segurança em mercadoria e a transferência crescente para mãos privadas do *uso legítimo da força* poderão trazer sérias ameaças à manutenção dos direitos humanos e civis penosamente conquistados ao longo de décadas (Paixão, 1991).

Afinal, os sistemas públicos de segurança vigentes nas sociedades democráticas são constituídos sobre uma série de princípios que limitam seu

poder coercitivo e sua capacidade de interferir legitimamente na vida dos cidadãos, submetendo o uso da força à observância de procedimentos formalizados, destinados a proteger a integridade e a privacidade individual, e a garantir a equanimidade na aplicação da lei.

Em outras palavras, o monopólio estatal da coerção física, que se exerce em nome da ordem pública e do bem geral, tem como pressuposto mecanismos de proteção do indivíduo e dos grupos sociais contra os abusos que o Estado venha a cometer no desempenho dessa função.

Embora, formalmente, limite-se à prevenção de acidentes e crimes em espaços físicos de propriedade dos usuários, seu poder de interferência, portanto, de coerção, sobre os indivíduos, assim como seu poder de imprimir lógicas excludentes aos *territórios* que controla, vai muito além, daquele detido pelos sistemas modernos de segurança pública. Portando armas, uniformes e *distintivos de autoridade* e utilizando sofisticados mecanismos de monitoramento eletrônico e complexos aparatos de vigilância industrial, comercial e residencial, a *indústria da segurança privada* coloca a serviço de interesses privados uma capacidade de investigar, fiscalizar, revistar, autorizar, proibir, obstruir e excluir sem precedentes nas sociedades democráticas desde o século XIX.

Esse fenômeno, associado à disseminação da propriedade privada e à proliferação de “*enclaves fortificados*” (Caldeira, 2000) em diversas cidades do mundo, implicaria também em um retrocesso na concepção do espaço público urbano como *locus* onde se realizam (ou pelo menos se simbolizam) as promessas de igualdade e liberdade universais contidas no ideário liberal-democrático. Em nome da segurança (privada), fecham-se ruas, cercam-se praças, constroem-se *shoppings*, condomínios e centros empresariais cujos princípios básicos são autosuficiência (concentrar o máximo de serviços no seu interior; depender o mínimo possível da *rua*) e *exclusão* (afastar potenciais desordeiros e criminosos, mas também indivíduos e grupos *indesejáveis*;

garantir a homogeneidade de classe e de estilos de vida na convivência intramuros).

A privatização da segurança acarreta, portanto, um duplo efeito perverso, a segregação espacial e social crescente, uma nova *territorialização*, que consagra a desigualdade e legitima o princípio de exclusão; bem como o controle social crescente, sem as restrições no interior dos espaços privadamente policiados, consagrando o modelo que sacrifica a liberdade e a privacidade individual, inclusive dos beneficiários dessa proteção.

A pesquisa demonstra que o desenvolvimento e o crescimento do mercado da segurança privada no Brasil, justificado com o discurso de que se tratar de uma *atividade complementar*, de fato procura encobrir que há a transferência de funções de segurança pública para a iniciativa privada, como também evidencia o estudo atualíssimo do IPEA, sobre a *Evolução da ocupação no sistema de segurança no Brasil: uma perspectiva comparativa entre os setores público e privado* (Campos, 2009.)

[...] Em termos de oferta de serviços relacionados à segurança entre as décadas de 1990 e 2000, o Brasil parece ter optado cada vez mais por uma oferta privada. Não obstante esta opção parece fragilizada pelas precárias condições de ocupação dos trabalhadores envolvidos. E isso coloca, desde já, diversos problemas na concretização do direito à segurança – direito titularizado pela população brasileira (direito fundamental previsto logo no início da Constituição Federal de 1988, no *caput* do artigo 5º.) [...] Em 1997, o número de trabalhadores ocupados no sistema de segurança como um todo chegava a 962,7 mil. Mas, em 2007, alcançou nada menos de 1,409 milhão (incremento de 46,4% em dez anos). O sistema público sempre absorveu a maior parte dos trabalhadores de segurança no Brasil. Mas, em termos relativos, esta absorção diminuiu com o tempo. Na década de 1990, 61,7% dos ocupados estavam nas polícias federal e estadual e nas guardas municipais, ao passo que 38,3% estavam nos serviços de vigilância particulares. **Esses percentuais mudaram para 54,5% e 45,5% na década atual. Isso significa que o sistema privado de segurança ganhou maior relevância face ao sistema público, passando a contar com um número mais próximo de trabalhadores** (Campos, 2009, p.8-9) (grifo meu)

O quadro a seguir demonstra com mais clareza as informações mencionadas.

Reprodução: Evolução dos trabalhadores do sistema de segurança por setor de trabalho – 1997 e 2007

	1997	2007	Variação (2007-1997)	
			Número	%
Segurança – setor público agregado	594.164	768.320	174.156	29,3
Segurança – setor público federal	-	23.916	-	-
Segurança – setor público estadual	-	543.849	-	-
Segurança – setor público municipal	-	200.555	-	-
Segurança – setor privado agregado	368.556	640.816	272.260	73,9
Segurança – total	962.720	1.409.136	446.416	46,4

Fonte: Elaboração IPEA/Disoc., a partir de microdados da PNAD/IBGE, In Texto para Discussão N.º.1399, março, p.09

Tal situação ocorre com base em argumentos conhecidos como a incapacidade do Estado em deter o avanço da criminalidade nos grandes centros urbanos; os relacionados a ineficiência da segurança pública e dos serviços estatais de um modo geral, em termos de relação custo-benefício; a inoperância concreta dos mecanismos protetores que o indivíduo dispõe contra os abusos do Estado em países democráticos ou que almejam essa condição. Segundo esse argumento, seria mais fácil defender-se de vigilantes particulares, submetidos à lei comum, que de policiais, promotores e juizes, acobertados pela corporação estatal; e por fim, os que apontam a existência de uma *disciplina* rigorosa que o mercado impõe sobre as empresas privadas de segurança e estas sobre o comportamento de seus agentes, em decorrência da qual, omissão e abusos implicariam na perda de mercado, logo na perda de lucros; o que, portanto, os tornariam mais eficazes para coibir eventuais problemas existentes.

E mais, embora já apareçam os possíveis efeitos antidemocráticos da segurança particular, o seu avanço vai se tornando cada vez mais inevitável. Não só em função do aumento do temor e da sensação de falência ou insuficiência dos serviços estatais, mas também da própria dinâmica capitalista que ao transformar segurança em mercadoria, gera novos grupos de interesse que pressionam pela manutenção e expansão do mercado.

Tal situação, em seu pragmatismo, exigiria um Estado com recursos, legitimidade e vontade política, vale a pena dizer, com a mínima capacidade de resistência aos *lobbies*, para manter sob controle a crescente indústria de segurança. É uma posição muito otimista, sobretudo quando aplicada a países com trajetória recente de regimes autoritários, como o Brasil, cuja estrutura institucional e a tradição cultural de defesa da cidadania, ainda apresenta problemas gigantescos, com destaque para os sociais, dentre eles, a criminalidade urbana e a violência no campo, além de contar com a descentralização das unidades federativas em crise, e polícias herdadas do autoritarismo, que escapam ao controle da sociedade, quando não ao seu próprio controle interno.

Neste diapasão, a multiplicação dos serviços de segurança particular no país poderá representar uma ameaça especialmente perigosa para a garantia dos direitos humanos e para a efetivação dos direitos civis recém conquistados e ainda em fase de consolidação.

REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA

-
1. **ABCFAV**, (2007). *Manual do Vigilante - Associação Brasileira de dos Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes - Volume 1*, Brasília/DF, acessível em <http://www.dpf.gov.br/>.
 2. **ABRAMOVAY**, Ricardo (2007a). *A economia na intimidade e a intimidade na economia, publicado no Jornal Valor Econômico, São Paulo*, e Acessível em http://www.econ.fea.usp.br/abramovay/artigos_jornal/2007/Economia_e_intimidade_Valor_Economico.pdf.
 3. **ABRAMOVAY**, Ricardo. (2004). *Entre Deus e o diabo: mercados e interação humana nas ciências sociais*, In *Tempo Social – Revista de Sociologia da USP – volume 16, nº. 2*, São Paulo, acessível em <http://www.econ.fea.usp.br/abramovay>.
 4. **ABRAMOVAY**, Ricardo. (2007b). *Para uma teoria dos estudos territoriais*. In: Antonio César Ortega; Niemeyer Almeida Filho. (Org.). *Desenvolvimento territorial, segurança alimentar e economia solidária*, Alínea, v.1, p. 19-38, Campinas. *Acessível em* http://www.cidts.ufsc.br/articles/Abramovay_Para_uma_teorias_dos_estudos_territoriais.pdf.
 5. **ADORNO**, Sérgio. (1998). *Conflitualidade e violência, reflexões sobre a anomia na contemporaneidade*, *Tempo Social. Revista de Sociologia USP*, 10 (1): 19-47, maio, São Paulo.
 6. **ADORNO**, Sérgio. (2002a). *O monopólio estatal da violência na sociedade brasileira contemporânea* In *O que ler nas ciências sociais brasileira 1979-2002, Volume IV*, organizado por Sérgio Miceli, do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, acessível em <http://www.nevusp.org.br/downloads/down078.ped>.

7. **ADORNO**, Sérgio. (2002b). *Exclusão socioeconômica e violência urbana*. Sociologias [on-line]. Nº. 8, Porto Alegre, acessível em <http://www.scielo.br>.
8. **ALMENDRA**, Carlos Alberto da Cunha & **BARIERL**, Luzia Fátima (2007). *A violência: realidade cotidiana*, In Revista Sociedade e Cultura, Departamento de Sociologia da UFG, Volume nº. 02, jul./dez, Goiânia, acessível em <http://www.revistas.ufg.br/index.php/fchf/index>.
9. **ANTUNES**, Carlos Moraes. (2001) *O Papel Complementar da Segurança Privada em Relação à Segurança Pública*, Monografia apresentada à Coordenação de PósGraduação da Universidade Federal Fluminense, como requisito à obtenção do Título de Especialização em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública, Rio de Janeiro.
10. **BAUMAN**, Zygmunt. (1999). *Globalização. As consequências humanas*. Jorge Zahar Editor, Rio de Janeiro.
11. **BAUMAN**, Zygmunt. (2008). *A vida para consumo. A transformação das pessoas em mercadoria*. Jorge Zahar Editor, Rio de Janeiro.
12. **BIENEFELD**, Manfred. (1996). *Uma economia nacional forte será um alvo utópico no final do século XX?* In BOYER. Robert & DRACHE. Daniel (org). *Estados contra mercados. Os limites da globalização*, Instituto Piaget, Lisboa, 1996.
13. **BOURASSIN**, Emmanuel. (2007). *Guerreiros de aluguel*, In A Guerra na Idade Média (Dossiê), Revista História Viva, ano IV, nº. 45, acessível em www.historiaviva.com.br.
14. **CALDEIRA**, Teresa Pires do Rio. (2000). *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. EDUSP, São Paulo.
15. **CAMPOS**, André Gambier. (2009). *Evolução da ocupação no sistema de segurança no Brasil: uma perspectiva comparativa entre os setores público e privado*, In Texto para Discussão Nº. 1399, março, IPEA, Rio de Janeiro.

16. **CASTEL**, Robert. (2005). *A insegurança social. O que é ser protegido?* Editora Vozes, Petrópolis.
17. **CASTEL**, Robert. (2005). *A insegurança social. O que é ser protegido?* Editora Vozes, Petrópolis.
18. **CASTELLS**, Manuel. (1999). *A sociedade em rede. A era da informação: economia sociedade e cultura*, vol. I, editora Paz e Terra, São Paulo.
19. **CERQUEIRA**, Daniel & **LOBÃO**, Waldir. (2003). *Determinantes da Criminalidade: Arcabouços Teóricos e Resultados Empíricos*, In Texto para discussão nº. 956, IPEA, Rio de Janeiro.
20. **COELHO**, Fernando da Cruz. (2006). *Análise da política institucional de segurança privada – um estudo comparado*; Monografia apresentada para a obtenção do Título de Especialista em Criminalidade e Segurança Pública, junto ao Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública – CRISP, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Belo Horizonte.
21. **COHN**, Gabriel. (2001). *Introdução*. In Weber, Max. *Textos Escolhidos (Sociologia)*, Ed. Ática, São Paulo.
22. **CORTES**, Vanessa de Amorim. (2005). *Espaço Urbano e a Segurança Pública: entre o público, o privado e o particular*; Dissertação apresentada para obtenção do Título de Mestre ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense, Niterói.
23. **CUBAS**, Viviane de Oliveira. (2002). *A expansão das empresas de segurança privada em São Paulo*; Dissertação apresentada para a obtenção do Título de Mestre junto ao Programa de Pós-Graduação do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia. Letras e Ciências Sociais da Universidade de São Paulo – DS/FFLCH/USP, São Paulo.
24. **DAHRENDORF**, Ralph. (1987). *Lei e ordem*, Instituto Tancredo Neves, Brasília.

25. **DELAUNAY**, Catarina (2004). *A mercantilização da vida social*, in Atas dos *ateliers* do V Congresso Português de Sociologia, Universidade do Minho - Campus Gualtar – Braga/Portugal, 12 - 15 de Maio, acessível em http://www.aps.pt/cms/docs_prv/docs/DPR4628d766b71bf_1.pdf.
26. **DEMO**, Pedro. (1989). *Sociologia, uma introdução*, Editora Atlas, São Paulo.
27. **ESSEG**. (2005). *Estudo do setor da segurança privada*, Editora Segmento/Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores, 2ª Edição, São Paulo.
28. **FEATHERSTONE**, M. (1995). *Cultura de consumo e Pós-modernismo*. Editora Studio Nobel, São Paulo.
29. **FERREIRA**, J.M. Carvalho; **MARQUES**, Rafael; **PEIXOTO**, João; & **RAPOSO**, Rita (org.). (1996). *Entre a economia e a sociologia*. Editora Celta, Oeiras/ Portugal.
30. **FREUND**, Julien. (2006). *A sociologia de Max Weber*, 5ª edição, editora Forense Universitária, São Paulo.
31. **GARCIA-PARPET**, Marie-France. (2006). *A gênese social do homo-economicus: a Argélia e a sociologia da economia em Peirre Bourdieu*, In Revista Mana nº. 12 (2), pág. 333-357, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – PPGAS - Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.
32. **GIDDENS**, Athony. (2001). *O Estado Nação e a violência*. Editora da Universidade São Paulo – Edusp, São Paulo.
33. **GORITA**, Marcos Alan (2003). *Notícias do crime, relatos da insegurança. Os discursos da violência na cidade do Rio de Janeiro (1995-2003)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da UFRJ, acessível em http://www.ifcs.ufrj.br/~ppgsa/mestrado_dissertacoes.html.
34. **GRANOVETTER**, Mark. (2007). *Ação econômica e estrutura social: o problema da imersão*. RAE eletrônica, Junho, vol.6, nº. 1;

35. **GRESPLAN**, Jorge. (2006). *Ensaio Comentado. A mercadoria de Karl Marx*, Editora Ática, São Paulo.
36. **GUSMÃO FILHO**, Miguel Donizete Gusmão. (2005). *A Empresa de Vigilância Privada e o Estado Brasileiro*, Dissertação apresentada para a obtenção do Título de Mestre junto ao Programa de Pós-Graduação do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília – IPOL/UNB, Brasília.
37. **HERINGER**, Rosana Rodrigues. (1992). *A Indústria de Segurança Privada*, Dissertação de Mestrado apresentada para a obtenção do Título de Mestre em Sociologia junto ao Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro – IUPERJ, Rio de Janeiro.
38. **JURUÁ**, Ceci Vieira. (2000). *O vazio na economia: o deserto e as miragens*, trabalho apresentado ao Circulo Psicanalítico do Rio de Janeiro acessível em http://ecopol.socioeco.org/documents/34ceci_p.htm.
39. **KANASHIRO**, Marta Mourão. (2006). *Sorria, Você Está Sendo Filmado: as câmeras de monitoramento para segurança*, Dissertação apresentada para a obtenção do Título de Mestre em Sociologia ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, São Paulo.
40. **LAKATOS**, Eva Maria & **MARCONI**, Marina de Andrade. (1999). *Sociologia Geral*, 7ª. Edição, Editora Atlas, São Paulo.
41. **LEBARON**, Frédéric. (2001). *O campo dos economistas franceses no fim dos anos 90: lutas de fronteira: autonomia e estrutura*, in Revista Mana nº. 07 (1), pág. 09-29, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – PPGAS - Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.
42. **LOPES Jr.** Edmilson. (2002). *As potencialidades analíticas da Nova Sociologia Econômica*. Revista Sociedade e Estado, UNB, 17(1), pp. 39-62, Brasília.

43. **LOSICER**, Eduardo (2003). *Segurança?* Estados Gerais da Psicanálise. Segundo Encontro Mundial, Rio de Janeiro, acessível em http://www.estadosgerais.org/mundial_rj/download/1_Losicer_16070803_port.pdf.
44. **LOUREIRO**, André Oliveira Ferreira. (2006). *Uma análise econométrica do impacto dos gastos públicos sobre a criminalidade no Brasil*, Dissertação apresentada para a obtenção do título de Mestre em Economia no Centro de Economia Aplicada da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza.
45. **MACEDO**, Paulo Dalla Nora. (2005). *Concorrência sem canibalização*, In Revista da Fenavist, Ano III, nº. 17, março (pág. 17), acessível em http://www.fenavist.org.br/site/publicacoes_rf.asp.
46. **MACEDO**, Sylvio. (1987). *Curso de Sociologia Econômica*, Editora Dois Pontos, Rio de Janeiro.
47. **MAGNOLI**, Demétrio. (2006). *As Histórias das Guerras*, Editora Contexto, 3ª Ed., São Paulo.
48. **MAKI**, Uskali. (2000). *Imperialismo da economia: conceitos e restrições*. Revista da Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense, nº. 03, pp. 05-36, junho.
49. **MANDARINI**, Marcos. (2005). *A segurança corporativa estratégica: fundamentos*, Editora Manole, São Paulo.
50. **MARQUES**, Rafael (2003). *Os trilhos da nova sociologia econômica*, In *A nova sociologia econômica*, p.01-68, Editora Celta, Oeiras, Portugal.
51. **MARX**, Karl. (1985). *A Mercadoria*, In *O Capital*, Volume I, Coleção Os Economistas, Editora Nova Cultura, São Paulo.
52. **MICHAUD**, Ives (1989). *A Violência*, Editora Ática, São Paulo.
53. **MORAES**, Reginaldo Carmelo Corrêa de (2004). *Globalização e políticas públicas: vida, paixão e morte do estado nacional?* In Revista

- Educação e Sociedade, vol. 25, nº. 87, maio/ago., Campinas, acessível em <http://www.cedes.unicamp.br>.
54. **MUSUMECI**, Leonarda. (1998). *Serviços privados de vigilância e guarda no Brasil: um estudo a partir de Informações da PNAD — 1985/95*, Texto para Discussão Nº. 560, do Instituto de Economia Aplicada – IPEA, Rio de Janeiro.
55. **NASCIMENTO**, Armando Luís do. (2006). *Segurança Orgânica nas Universidades Federais: Pernambuco em Perspectiva Comparado*. Trabalho de conclusão de Mestrado (TCM), apresentado ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em Gestão Pública da Universidade Federal de Pernambuco, Recife.
56. **OCQUETEAU**, Frédéric. (1997). *A expansão da segurança privada na França. Privatização submissa da ação policial, ou melhor, gestão da segurança coletiva* (pág.185-196), Tempo Social, Revista de Sociologia da USP, Volume 09, nº. 01, maio, São Paulo.
57. **OLIVEIRA**, Aryverton Fortes de. (2004). *Empresa de vigilância no sistema de prestação de serviços de segurança patrimonial privada: uma avaliação da estrutura de governança*, Tese apresentada para a obtenção do Título de Doutor em Economia junto a Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo, Piracicaba.
58. **OLIVEIRA**, Aryverton Fortes de. (2007). *Uma visão da segurança patrimonial privada*. In Revista Security Brasil, ano X, nº. 67, março/abril.
59. **OLIVEIRA**, Marcos Barbosa de (200?). *Polanyi e as mercadorias fictícias*, in Patentes e direitos autorais em perspectiva, acessível em http://www.ige.unicamp.br/gapi/PATENTES_E_DIREITOS_AUTORAIS_EM_PERSPECTIVA.pdf.
60. **PAIXÃO**, Antônio Luiz. (1991). *Segurança Privada, Direitos Humanos e Democracia – Notas preliminares sobre novos dilemas políticos*. In: *Novos Estudos CEBRAP*, 31, p. 131-141, outubro, São Paulo.

61. **PALHUCA**, João Eliezer. (2007). *Segurança privada: Brasil e a globalização*, In Revista da Fenavist, Ano V, nº. 08, outubro, (pág. 42 e 43), acessível em http://www.fenavist.org.br/site/publicacoes_rf.asp.
62. **PEIXOTO**, João; & **MARQUES**, Rafael (org.). (2003b). *A Nova Sociologia Económica*. Editora Celta, Oeiras/ Portugal.
63. **PEIXOTO**, João; & **MARQUES**, Rafael. (2003a). *A sociologia económica em Portugal*, In Sociologia, Problemas e Práticas, nº. 42, p. 201-216, Portugal.
64. **PINTO**, Milton José. (1999) *Comunicação e discurso. Introdução à análise de discursos*, Hacker Editores, São Paulo.
65. **PÍPOLO**, Igor. (2007). *Certificação profissional ASE (entrevista)*, In Revista da Fenavist, Ano V, nº. 07, abril de 2007 (pág. 16 e 17), acessível em http://www.fenavist.org.br/site/publicacoes_rf.asp.
66. **POZZI JR.**, Romeo. (2007). *O papel do gestor de segurança empresarial (p.29)*, In Revista da Fenavist, ano V, nº.08, outubro, acessível em http://www.fenavist.org.br/site/publicacoes_rf.asp.
67. **RAUD-MATTEDI**, Cécile. (2007) *Bourdieu e a nova sociologia econômica*. Revista *Tempo Social*. Novembro, vol.19, nº. 02, p.203-232.
68. **RICARDO**, Carolina de Mattos. (2006). *Regulamentação, fiscalização e controle sobre a segurança privada no Brasil*, Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito, para obtenção do título de Mestre em Direito na Universidade de São Paulo.
69. **SÁ**, Teresa Vasconcelos e. (2000). *Segurança e seu sentimento na cidade*. Actas do IV Congresso Português de Sociologia - Sociedade Portuguesa: Passados Recentes, Futuros Próximos, Universidade de Coimbra, 17-19 de Abril, acessível em <http://www.aps.pt/>;
70. **SANTOS**, Boaventura de Souza (1999b). *Pela Mão de Alice. O Social e o Político na Pós-Modernidade*, Editora Cortez, 5ª Edição. São Paulo.

71. **SANTOS**, José Vicente Tavares dos, (1999a). *Novos processos sociais globais e violência*, Revista São Paulo em Perspectiva, nº. 13, p.18-23, março, acessível em <http://www.scielo.br>.
72. **SANTOS**, Milton. (1996). *O espaço do cidadão*, Editora Nobel, 3ª. Edição, São Paulo.
73. **SCAHILL**, Jeremy. (2008). *Blackwater. A ascensão do exército mercenário mais poderoso do mundo*, Editora Companhia das Letras, São Paulo.
74. **SHEARING**, Clifford D. (2003). *A relação entre policiamento público e policiamento privado*, In TONRY, Michael & MORRIS, Norval (orgs.), *Policiamento Moderno*, P.427-462, Edusp, (Série Polícia e Sociedade nº. 07), São Paulo.
75. **SIMÕES**, Jefferson. (2007). *Segurança privada é parceria da sociedade na luta por segurança* (entrevista) In Revista da Fenavist, Ano V, nº. 07, abril (pág. 24 e 25), acessível em http://www.fenavist.org.br/site/publicacoes_rf.asp.
76. **SINGER**, Peter Warren. (2004). *Uma prática velha como o mundo*, In Dossiê Mercenários, Le Monde Diplomatique (Brasil).
77. **SMELSER**, Neil J. (1968). *A Sociologia da vida econômica*, Editora Biblioteca Pioneira de Ciências Sociais, São Paulo.
78. **SOARES**, Laura Tavares. (2003). *O desastre social*. Coleção – Os por quês da desordem mundial. Mestres explicam a globalização – Emir Sader (org), Editora Record, Rio de Janeiro.
79. **SOUZA**. Nali de Jesus de. (2003). *Curso de economia*, Editora Atlas, 2ª Edição, São Paulo.
80. **STEINER**, Philippe. (2006). *A sociologia econômica*, editora Atlas, São Paulo.
81. **SWEDBERG**, Richard. (2004). *Sociologia econômica: hoje e amanhã*. Revista *Tempo Social*. Novembro 2004, vol.16, nº. 02, p.7-34.

82. **SWEDBERG**, Richard. (2005). *Max Weber e a ideia de sociologia econômica*, Editora UFRJ, Rio de Janeiro.
83. **TOURAINÉ**, Alain. (1999). *Podemos viver juntos? Iguais e diferentes*. Editora Vozes, Petrópolis.
84. **UESSELER**, Rolf (2008). *Guerra como prestação de serviços. A destruição das democracias pelas empresas militares privadas*, Editora Estação Liberdade, São Paulo.
85. **VINHA**, Valeria. (2001). *Polanyi e a Nova Sociologia Econômica: uma aplicação contemporânea do conceito de enraizamento social (social embeddedness)*, Revista Econômica do Instituto de Economia da UFRJ. V.3. Nº. 02 – Dezembro, Rio de Janeiro.
86. **WEBER**, Max. (2002), *Conceitos Básicos de Sociologia*, Editora Centauro, São Paulo.
87. **WEBER**, Max. (2004). *Economia e Sociedade*, Editora UNB, 2004, Brasília.
88. **WEBER**, Max. (2006), *História Geral da Economia*, Editora Centauro, São Paulo.
89. **WIEVIORKA**, Michel. (1997). *Novo paradigma da violência*. Tempo Social. Revista de Sociologia da USP. São Paulo, 9 (1): 5-41, maio.
90. **ZALUAR**, Alba (1996). *A ordem tribal: a violência é de todos*, In Da revolta ao crime S. A, Alba Zaluar, Ed. Moderna, São Paulo, acessível em <http://www.geocities.com/sociedadecultura/ordemtribal.html>.
91. **ZANETIC**, André. (2005). *A questão da segurança privada. Estudo do marco regulatório dos serviços particulares de segurança*, Dissertação apresentada visando à obtenção do título de Mestre em Ciência Política junto ao Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo.

Entrevista

1. **REIS**, Eraldo Dodero. (2007), Vice-Presidente para Assunto de Transporte de Valores Adjunto da Fenavist, Entrevista concedida durante a realização do IV Congresso Mundial de Segurança Privada, realizado em Salvador/BA, no período de 23 a 26 de outubro de 2007.

REVISTAS

1. **ABSO**. (2007), nº. 12, julho/agosto, Ano III, Brasília.
2. **Brasiliano & Associados**. (2006), Revista Eletrônica Nº. 25, outubro, acessível em www.brasiliano.com.br/revista.php
3. **Fenavist**. (2005a), nº. 17, março, Ano III, acessível em http://www.fenavist.org.br/site/publicacoes_rf.asp, Brasília.
4. **Fenavist**. (2005b), nº. xx, agosto, Ano III, Brasília.
5. **Fenavist**. (2007), nº. 07, abril, Ano V, Brasília.
6. **Fenavist**. (2008a), nº. 08, fevereiro, Ano VI, Brasília.
7. **Fenavist**, (2008b), nº. 08, outubro, Ano V, Brasília.
8. **Segurança & Cia**. (2007), nº. 05, janeiro, ano 03.
9. **Sesvesp**. (2008), nº. 84, maio/junho, ano XII, Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica, Serviços de Escolta e Cursos de Formação do Estado de São Paulo.

JORNAIS

1. **FERREIRA**, Sônia. (2007). *Segurança a todo custo*, In O Popular, Caderno de Economia, ee. 18/11, Goiânia.
2. **Folha de São Paulo**. (2001). *Corinthians contratou segurança para proteger torcedores*, ee. 19/05, São Paulo.
3. **Folha de São Paulo**. (2005a). *Bunker vira recurso contra crime*, ee. 06/08, São Paulo.

4. **Folha de São Paulo.** (2005b). *PM [Policial Militar] vai de farda vender segurança em bairro*, ee. 28/10, São Paulo.
5. **Folha de São Paulo.** (2007a). *Comércio gastou R\$ 1 bi com segurança no primeiro semestre de 2007*, ee. 08/08, São Paulo.
6. **Folha de São Paulo,** (2007b). *Governo gaúcho quer cobrar policiamento de futebol*, ee. 28/08, São Paulo.

SITES NA INTERNET

1. **Capes** - www.periodicos.gov.br.
2. **Associação Norte Americana de Sociologia** - <http://www.asanet.org>.
3. **Wikipédia, enciclopédia livre** - <http://pt.wikipedia.org>
4. **NASCO** – Associação Nacional das Companhias de Segurança Privada (EUA) - <http://www.nasco.org/>.
5. Confederação Europeia de Segurança Privada (**CoESS**) - <http://www.coess.org/default.htm>;
6. **Brinks.** Transportadora de Valores - <http://www.brinks.com.br/>.
7. **ABESE** - <http://www.abese.org.br>.
8. Pontifícia **Universidade Comillas,** de Madri - <http://www.upcomillas.es/>.
9. American Society for Industrial Security (**ASIS**) - www.asisonline.org.
10. **Unip** - www.unip.br;
11. **Ulbra** - www.ulbra.br;
12. **Estácio de Sá** - www.estacio.br;
13. **Faculdade de Natal** - www.falnatal.com.br.
14. **ABSEG** - www.abseg.org.br.
15. **ASDEG** - www.adseg.org.br.

16. Acesso a Legislação - www.planalto.gov.br/ccivil_03.

17. **Fenavist** - www.fenavist.org.br.

18. **Revista Eletrônica Brasileiro & Associados** -
www.brasiliano.com.br/revista.php

19. **Departamento de Polícia Federal** - <http://www.dpf.gov.br/>.

BIBLIOGRAFIA DE APOIO

1. **ANDRADE**, José Herder de Souza. (2002). *Segurança X Sensação de Insegurança*, Editora Ciência Moderna, Rio de Janeiro.
2. **BAUDRILLARD**, Jean (1968) *O sistema de objetos*, Editora Perspectiva, São Paulo.
3. **BAUDRILLARD**, Jean (1970) *A sociedade de consumo*, Editora Elfos, Rio de Janeiro.
4. **BAUDRILLARD**, Jean (1995). *Para uma crítica da economia política do signo*, Editora Elfos, Rio de Janeiro.
5. **BECK**, U. (1997). *A Reinvenção da Política: Rumo a uma Teoria da Modernização Reflexiva*. In BECK, U; GIDDENS, A. & LASH, S. *Modernização Reflexiva*. São Paulo, Editora da Universidade Estadual Paulista.
6. **BOTELHO**, Antonio José Junqueira (2002) *Dossiê Brasil. Anos 90. Globalização, regulação e neonacionalismo: uma análise das Agências Reguladoras*, in Revista de Sociologia e Política nº. 18, junho, p.11-31, Curitiba.
7. **BOURDIEU**, Pierre. (1998) *O Poder Simbólico*, Bertrand Brasil, Rio de Janeiro.
8. **BOYER**, Robert (1999). *Estado, mercado e desenvolvimento: uma nova síntese para o século XXI?* In Revista economia e Sociedade, nº. 12, p. 1-20, junho, Campinas.
9. **BRASIL**. (2002-2005). *3º Relatório sobre direitos humanos, NEV da USP*, p.11-20 e 195-205.
10. **BRETAS**, Luiz Marcos. (1997). *Observações sobre a falência dos modelos policiais*, In Tempo Social, Revista de Sociologia da USP, nº. 9, maio, p.79-94, ano 1, São Paulo.

11. **CANDIOTTO**, César. (2006). *Foucault: uma história crítica da verdade*, In Revista Trans/Form/Ação, nº. 29 (2), p.65-78.
12. **CERQUEIRA**, Daniel & **LOBÃO**, Waldir & **CARVALHO**, Alexandre X. de. (2005). *O jogo dos sete mitos e a miséria da segurança pública no Brasil*, Texto para Discussão nº.1144, dezembro, IPEA, Brasília.
13. **CERQUEIRA**, Daniel & **LOBÃO**, Waldir & **CARVALHO**, Y.X. Alexandre & **RODRIGUES**, Rute (2007). *Análise dos custos e consequências da violência no Brasil*, IPEA, Brasília.
14. **CERQUEIRA**, Daniel & **LOBÃO**, Waldir. (2002). *Criminalidade. Desafios para o próximo governo*, In Revista Conjuntura Econômica, julho, p.59-61.
15. **CERQUEIRA**, Daniel & **LOBÃO**, Waldir. (2002). *Planejamento estratégico da segurança pública*, In Revista Conjuntura Econômica, março, p.54-57.
16. **CERQUEIRA**, Daniel & **LOBÃO**, Waldir. (2003). *Condicionantes sociais, poder de polícia e o setor de produção criminal*, Texto para Discussão nº.957, Junho, IPEA, Brasília.
17. **CERQUEIRA**, Daniel & **LOBÃO**, Waldir. (2003). *Criminalidade: social versus polícia*, Texto para Discussão nº.958, Junho, IPEA, Brasília.
18. **COSTA**, Sérgio. (2004). *Insuficiência da sociologia da modernização reflexiva*, In Revista Tempo Social, Revista de Sociologia da USP, Vol. 16, nº. 02 p.73-100, novembro, São Paulo.
19. **COSTA**, Sérgio. (2004). *Quase crítica. Insuficiências da sociologia da modernização reflexiva*, In. Revista Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 16, n. 2, novembro.
20. **COTTA**, Francis Albert. (2005). *A crise da modernidade e a insegurança social*, In Revista MNEME de Humanidades, v.07, nº. 17, fevereiro/março, p.01-12, Belo Horizonte.

21. **DEMO**, Pedro (2005). *Santo Estado, maldito Estado: de certas esquerdas que são direitas*, In Revista Sociedade e Estado, Departamento e Sociologia da UNB, v.20, nº. 2, p.451-476, maio/agosto, Brasília.
22. **DINIZ**, Eli. (2000). *A busca de um novo modelo econômico: padrões alternativos de articulação público-privado*, in Revista Sociologia Política, nº. 14, p.07-28, Curitiba.
23. **DINIZ**, Eli. (2001). *Globalização, reforma do Estado e teoria democrática contemporânea*, in Revista São Paulo em Perspectiva, nº. 15 (4), p.13-22, São Paulo.
24. **DONAHUE**, John D (1992). *Privatização. Fins públicos, meios privados*, editora Jorge Zahar, Rio de Janeiro.
25. **DUARTE**, André. (2006). *Heidegger e Foucault, críticos da modernidade: humanismo, técnica e biopolítica*, In Revista Trans/Form/Ação, nº. 29 (2), p.95-114.
26. **DUMONT**, Lígia Maria Moreira & **GATTONI**, Roberto Luís Capuruço. (2003). *As reflexões informacionais na sociedade reflexiva de Giddens*, In Revista Ci. Inf., v.32, n.º 03, p.46-53, setembro/dezembro, Brasília.
27. **DUPAS**, Gilberto (2005). *Tensões contemporâneas entre público e privado*, In Cadernos de Pesquisas, v.35, nº. 124, p.33-42, janeiro/abril.
28. **ENCREVÉ**, Pierre & **LAGREVE**, Roose-Marei. (2005). *Trabalhar com Bourdieu*. Editora Bertrand Brasil, Rio de Janeiro.
29. **FERREIRA**, Jonatas. (2000). *Da vida ao tempo: Simmel e a construção da subjetividade no mundo moderno*, In Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 15, nº. 44, outubro, p.104-117, São Paulo.
30. **FERREIRA**, José Maria Carvalho (2007), *Atualidade da construção do objeto científico da sociologia econômica*, In RAE-eletrônica, v.06, nº.01, art.8, janeiro/junho, São Paulo.

31. **FERREIRA**, Vera Rita de Melo (2007), *Informações econômicas e ilusão. Uma contribuição psicanalítica aos estudos dos fenômenos econômicos*, In Revista Agora, v.10, nº.01, p. 107-116 Junho/Julho, Rio de Janeiro.
32. **FREITAG**, Bárbara (2002). *Cidade e violência*, In Bárbara FREITAG. *Cidade dos homens*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, acessível em http://www.unb.br/ics/sol/itinerancias/grupo/barbara/cidade_violencia.pdf.
33. **GIDDENS**, Athony. (1991). *As Consequências da Modernidade*. Editora da Universidade Estadual Paulista, São Paulo.
34. **GIDDENS**, Athony. (1997). *A Vida em uma Sociedade Pós-Tradiconal*. In BECK, U; GIDDENS, A. & LASH, S. *Modernização Reflexiva*. São Paulo, Editora da Universidade Estadual Paulista, 1997.
35. **GOMES**, Sérgio Olímpio & **LEMONS**, Márcio Tadeu Anhaia de. (2002). *Insegurança pública e privada*, Editora Landmark, São Paulo.
36. **JUSTIÇA**, Ministério. (2005). *Relatório de atividade. Implantação do Sistema Único de Segurança Pública (2003-05)*, Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ, Brasília.
37. **JUSTIÇA**, Secretaria de Segurança e. (2005). *Relatório de gestão. SSPJ/GO: 2002-2005*, Assessoria Técnica/SSPJ/GO, Goiânia.
38. **KAHN**, Túlio. (1999). *Os custos da violência. Quanto se gasta ou deixa de ganhar por causa do crime no Estado de São Paulo*, In Revista São Paulo em Perspectiva, nº.13, p.42-48, ano 4, São Paulo.
39. **KOURY**, Mauro Guilherme Pinheiro. (2004). *Cultura da violência e o medo do outro: observações sobre medos, violências e juventude no Brasil atual*, In Revista de Antropologia Experimental, nº. 04, p.01-10, acessível em www.ujaen.es/huesped/rae (Universidade de Jaén, Espanha).
40. **KUMAR**, Krishan. (1997). *Da Sociedade Pós-Industrial à Pós-Moderna: Novas teorias sobre o mundo contemporâneo*, Jorge Zahar Editor, Rio de Janeiro.

41. **KURZ**, Robert (1999). *O tédio mortal da modernidade*. Folha de São Paulo Caderno Mais! – página 10 – 28/11/.
42. **LALLEMENT**, Michel (2006). *Raízes alemãs da sociologia econômica*, In Revista Tempo Social, Departamento de Sociologia da USP, V. 18, nº. 01 pp.375-394, São Paulo.
43. **LASH**, S. (1997). *A Reflexividade e Seus Duplos: estrutura, estética, comunidade*. In BECK, U; GIDDENS, A. & LASH, S. *Modernização Reflexiva*. Editora da Universidade Estadual Paulista, São Paulo.
44. **LIMA**, Renato Sérgio de Lima. (2002). *Criminalidade urbana. Conflitos sociais e criminalidade urbana: uma análise dos homicídios cometidos no município de São Paulo*, Editora Sicurezza, São Paulo.
45. **LYOTARD**, J.F. (1990). *O Pós-Moderno*. 3ª Edição, José Olympio, Rio de Janeiro.
46. **MACHADO**, Igor José de Renó. (2004). *Estado-nação, identidade-para-o-mercado e representação de nação*, In Revista Antropologia da USP, vol. 47, nº. 01, p.207-234, São Paulo.
47. **MARCHALEZ**, Cleverson Regis Lino & **REBELATO**, Marcelo Griotto & **RODRIGUES**, Isabel Cristina (2007). *Estudo sobre as diferenças de percepção dos fatores relacionados entre empresa e terceirizado*, In Produção, v.17, nº. 02, p.286-301, Maio/agosto.
48. **MARINO**, Juan Mario Fandino. (2004). *Ciclos históricos da violência na América latina*, In Revista São Paulo em Perspectiva, nº. 18 (1), p.31-38, São Paulo.
49. **MARQUES**, Eduardo César (1999). *Redes sociais e instituições na construção do estado e da sua permeabilidade*, In RBS, vol. 14, nº. 41, outubro, São Paulo.
50. **MARTINS**, José de Souza (1990). *Mercado e democracia: a relação perversa*, In Revista Tempo social do Departamento de Sociologia da USP, nº. 2 (1), p. 07-22, São Paulo.

51. **MARTUCELLI**, Danilo. (1999). *Reflexões sobre a violência na condição moderna*, In Revista Tempo Social, Revista de Sociologia da USP, nº. 11 (1), p.157-175, maio, São Paulo.
52. **MATHIAS**, Suzeley Kalil. (1990). *A segurança privada em São Paulo*, in Revista São Paulo em Perspectiva, nº. 04 (1), p.97-99, janeiro-março, São Paulo.
53. **MEDEIROS**, Marcelo (2004). *A geografia dos ricos no Brasil*, In Textos para a Discussão, nº. 1029, junho, IPEA, Brasília.
54. **MELGAÇO**, Lucas de Melo. (2005). *A geografia do atrito. Dialética espacial da violência em Campinas-SP*, Dissertação apresentada ao Departamento de geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, para a obtenção do título de mestre na área de Geografia Humana, São Paulo.
55. **MELO** Hildete Pereira de & **ROCHA**, Carlos Frederico Leão & **FERRAZ**, Galeano & **SABBATO**, Alberto Di & **DWECK**, Ruth Helena (1997). *É possível uma política para o setor de serviços?* In Textos para discussão nº. 457, Janeiro, IPEA, Rio de Janeiro.
56. **MILLER**, Daniel (2007). *Consumo como cultura material*, in Revista Horizontes Antropológicos, ano 13, nº. 28, julho/dezembro, p.33-63, Porto Alegre.
57. **MINHOTO**, Laurindo Dias. (2002). *As prisões do mercado*, In Revista Lua Nova, nº. 55-56, p.133-54, São Paulo.
58. **MORAES**, Reginaldo (2003). *Estado, mercado e outras instituições reguladoras*, in Revista Lua Nova nº. 58, p.121-140, São Paulo.
59. **NEME**. Cristina. (2005). *Violência e segurança: um olhar sobre a França e o Brasil*, In Revista de Sociologia Política, nº. 25, novembro, p. 123-137, Curitiba.
60. **PASSETI**, Edson (2004). *Segurança, confiança e tolerância. Comandos na sociedade de controle*, In Revista São Paulo Perspectivas, 18 (1), p.151-160, São Paulo.

61. **PAULA**, Ricardo Arruda de. (2004). *O Ceará na mira da pistolagem*, In Anais do VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, Coimbra, 16 a 18 de setembro, acessível em www.ces.uc.pt/LAB2004.
62. **PAULANI**, Leda Maria (1999). Neoliberalismo e individualismo. *Revista economia e Sociedade*, nº. 13, p. 115-127, dezembro, Campinas.
63. **PAVIANI**, Aldo & **FERREIRA**, Ignez Costa Barbosa & **BARRETO**, Frederico Flósculo. (2005). *Brasília. Dimensões da violência urbana*. Editora UnB, Brasília.
64. **PEIXOTO**, João & **MARQUES**, Rafael (2003). *A sociologia econômica em Portugal*, In *Revista Sociologia, problemas e práticas*, nº. 42, pp. 201-216, Portugal.
65. **PINHEIRO**, Paulo Sérgio. (1997). *Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias*, In *Revista Tempo Social, Sociologia USP*, nº. 09 (1), p.43-42, maio, São Paulo.
66. **POCHMANN**, Márcio (2004). *Proteção social na periferia do capitalismo. Considerações sobre o Brasil*, in *Revista São Paulo em Perspectiva*, nº. 18 (2), p.03-16, São Paulo.
67. **POGREBINSCHI**, Thamy. (2004). *Foucault para além do poder disciplinar e do biopoder*, In *Revista Lua Nova*, nº. 63, p.179-201, São Paulo.
68. **PORTO**, Maria Stela Grossi. (2006). *Crenças, valores e representações sociais da violência*, In *Revista Sociologias*, nº. 16, julho/dezembro, ano 8, Porto Alegre.
69. **REIS**, Bruno P. W. (2003). *O mercado como norma: o Estado moderno e a intervenção pública na economia*, In *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 18, nº. 52, junho, p.55-80, São Paulo.
70. **REIS**, Elisa P. (1988). *O Estado nacional como ideologia: o caso brasileiro*, In *Revista de Estudos Históricos*, Vol. 01, nº. 02, p.187-203, Rio de Janeiro.

71. **RENÉ**, Lévi. (1997). *A crise do sistema policial francês hoje: da inserção local aos riscos europeus*, In *Tempo Social, Revista de Sociologia da USP*, nº. 9, maio, p.53-77, ano 1, São Paulo.
72. **ROCHA**, Décio & **DEUSDARÁ**, Bruno. (2005). *Análise de conteúdo e análise de discurso: aproximações e afastamentos na (re) construção de uma trajetória*, In *Revista ALEA*, v.07, nº. 02, julho/dezembro, p.305-322;
73. **ROMÃO-DIAS**, Daniela & **NICOLACI-da-COSTA**, Ana Maria (2005). *Eu posso me ver como sendo dois, três ou mais: algumas reflexões sobre a subjetividade contemporânea*, In *Revista de Psicologia e Ciência e Profissão*, nº 25, p.70-87, Rio de Janeiro.
74. **SANTOS**, José Vicente Tavares dos (2004). *Violência e dilemas do controle social nas sociedades da “modernidade tardia”*, In *Revista São Paulo Perspectivas*, 18 (1), p. 03-12, São Paulo.
75. **SANTOS**, Milton. (2000). *Por uma outra globalização. Do pensamento único à consciência universal*, Editora Record, São Paulo.
76. **SETTON**, Maria da Graça Jacintho. (2002). *A teoria de habitus em Pierre Bourdieu: uma leitura contemporânea*, In *Revista Brasileira de Educação*, nº. 20, maio/junho/agosto.
77. **SILVA**, Luiz Antônio Machado da (2004). *Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano*, in *Revista Sociedade e Estado*, Departamento de Sociologia da UNB, v.19, nº. 01, p.53-84, janeiro/junho, Brasília.
78. **SILVA**, Luiz Antonio Machado. (1996). *Sociabilidade violenta. Por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil Urbano*, *Revista Sociedade e Estado / Departamento de Sociologia da UNB*, Vol. 1, nº. 01, Brasília.
79. **SINGH**, Anne-Marie. (2005). *Private security and crime e control*, In *Revista Theoretical Criminology* nº. 09 (2), London, acessível em www.sagepublications.com.

80. **SOARES**, Luis Eduardo (2006). *Segurança pública: presente e futuro*, In Revista de Estudos Avançados, nº. 20 (56), p.91-106, São Paulo.
81. **SOARES**, Marcos Antônio de Sousa (2008). *Vendendo segurança com segurança*, Editora Nossa Livraria, Recife.
82. **SORJ**, Bernardo (2005). *Segurança, segurança humana e América latina*, in SUR Revista Internacional de Direitos Humanos, nº. 03, ano 02.
83. **SOUZA**, Dalva Borges de. (2006). *Violência, poder e autoridade em Goiás*, Editora UFG, Goiânia.
84. **SOUZA**, Jessé & **ÖELZE**, Berthold (org). (2005). *Simmel e a Modernidade*. 2ª Edição, revista. Editora Universidade de Brasília - UNB, Brasília.
85. **SOUZA**, Luís Antônio Francisco de (1998). *Autoridade, Violência e Reforma Policial. A Polícia Preventiva Através da Historiografia de Língua Inglesa*, In Revista de Estudos Históricos, vol. 12, nº. 22, p.265-294, Rio de Janeiro.
86. **TAVOLARO**, Sérgio B.F. (2005). *Existe uma modernidade brasileira? Reflexões em torno de um dilema sociológico brasileiro*, In Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 20, nº. 59, outubro, p.05-22, São Paulo.
87. **TEIXEIRA**, Maria Cecília Sanches & **PORTO**, Maria do Rosário Silveira. (1998). *Violência, insegurança e imaginário do medo*, In Cadernos Cedes, ano XIX, nº. 47, dezembro, Campinas.
88. **VASCONCELOS**, Maria Drosila (2002). *Pierre Bourdieu: a herança sociológica*, In Revista Educação e Sociedade, nº. 78, abril, ano XXIII, p.77-87.
89. **VELHO**, Gilberto. (2000). *O desafio da violência*, in Revista de Estudos Avançados, nº. 14 (39), p.56-60, maio/agosto, Rio de Janeiro.

90. **Vera Institute of Justice.** (2000). *The Public Accountability of Private Police – Lessons from New York, Johannesburg and México City.* New York: August.
91. **VIAPINA,** Luiz Tadeu. (2006). *Economia do crime,* Editora AGE, Porto Alegre.
92. **VILAS,** Carlos M. (2000). *Estado y mercado em la globalización: La reformulación de las relaciones entre política e economía,* in Revista Sociologia Política, nº. 14, junho, p.29-49, São Paulo.
93. **WACQUANT,** Löic J.D & **CALHOUN,** Craig Jackson (?). *Interesse, racionalidade e cultura,* acessível em http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_15/rbcs15_06.htm.
94. **ZABERLAN,** Luciano & **SOARES,** Júlio César Valandro & **DIEL,** Elissandra Maria (2006). *Avaliação de serviços de segurança privada: um estudo exploratório,* in XXVI ENEGEP, Fortaleza/CE, 09 a 11/10, ABEPRO, p.01-09, Fortaleza.
95. **ZANETIC,** André. (2007). *A segurança privada no Brasil: pressupostos, motivações e regulação,* apresentação no GT30: Violência e sociedade: segurança, controle e castigo, no XIII Congresso Brasileiro de Sociologia, 29 de maio a 01 de junho, Recife.

PALESTRAS

- **ANDRADE,** Sônia (2007). *Como evaluar las competencias laborales en seguridad privada,* palestra durante o II Congresso Internacional de Segurança Privada (World Security Congress), outubro, Salvador/BA.
- **ARRUDA,** Pedro (2007). *Segurança em grandes empresas. O caso da Petrobras,* palestra durante o II Congresso Internacional de Segurança Privada (World Security Congress), outubro, Salvador/BA.
- **BARRACHINA,** Paulo (2007). *Como centros de pesquisas ligados ao setor de seguros podem potencializar o desempenho das empresas de segurança privada no mundo,* palestra durante o II Congresso

Internacional de Segurança Privada (World Security Congress), outubro, Salvador/BA.

- **DE CLERCK**, Hilde (2007). *Private security services as an important element in overall security. Or the european model*, palestra durante o II Congresso Internacional de Segurança Privada (World Security Congress), outubro, Salvador/BA.
- **HAATAJA**, Risto (2007). *Future of Technology and the Private Security Business*, palestra durante o II Congresso Internacional de Segurança Privada (World Security Congress), outubro, Salvador/BA.
- **ITURRIAGA**, Alfredo (2007). *Convergencia en la seguridad. Un nuevo desafio de la seguridad corporativa*, palestra durante o II Congresso Internacional de Segurança Privada (World Security Congress), outubro, Salvador/BA.
- **ITURRIAGA**, Alfredo (2007). *La formación del profesional de seguridad*, palestra durante o II Congresso Internacional de Segurança Privada (World Security Congress), outubro, Salvador/BA.
- **NEIRA**, Fernando Freile (2007). *El negocio de la seguridad privada en ecuador*, palestra durante o II Congresso Internacional de Segurança Privada (World Security Congress), outubro, Salvador/BA.
- **OWENS**, Jaime P. (2007). *Bases de analisis de riesgo de suguridad*, palestra durante o II Congresso Internacional de Segurança Privada (World Security Congress), outubro, Salvador/BA.
- **RAIMUND**, Baptista (2007). *Segurança em grandes empresas. O caso da Embratel*, palestra durante o II Congresso Internacional de Segurança Privada (World Security Congress), outubro, Salvador/BA.
- **SIMÕES**, Jerfferson (2007). *A segurança privada no Brasil*, palestra durante o II Congresso Internacional de Segurança Privada (World Security Congress), outubro, Salvador/BA.

- **SINNA**, Dorai (2007). *The New Model for Security Companies in Asia*, palestra durante o II Congresso Internacional de Segurança Privada (World Security Congress), outubro, Salvador/BA.
- **SINNA**, Dorai (2007). *The Private Security Business in Emerging Countries*, palestra durante o II Congresso Internacional de Segurança Privada (World Security Congress), outubro, Salvador/BA.

REVISTAS

- **CLEMENTE**, Isabel. (2007). *5% do PIB... [custo da violência]*, In Revista Época, Edição 466 – Abr.
- **Cuadernos de Seguridad**. (2007), nº. 215, setembro, acessível em www.cuadernosdeseguridad.com (Espanha).
- **CULT**. (2008). Dossiê. A sociologia de Max Weber, nº. 124, maio, p.40-65, ano II, São Paulo.
- **Desafios do desenvolvimento**. (2006), *Debate sem fronteiras. Segurança: para onde vamos?* nº. 24, julho, ano 03, p.44-45, IPEA, Brasília.
- **Desafios do desenvolvimento**. (2006), *Onde mora a violência*, nº. 24, julho, ano 03, p.40-43, IPEA, Brasília.
- **Desafios do desenvolvimento**. (2007), *Os custos da violência*, nº. 35, setembro, ano 04, p.30-37, IPEA, Brasília.
- **Época**. (2007). *Como a violência e a insegurança afetam a mente e as rotinas de todos nós*, nº. 18 de janeiro, pág.34-44.
- **Foco. Economia e negócios**. (2006). *Ecos da violência. No vácuo da criminalidade a indústria da segurança fatura como nunca no Brasil*, nº. 37, 31 de maio, ano 3, p.50-53.
- **História Viva**. (2007). *A Guerra na idade média*, nº. 45, ano IV, acessível em www.historiaviva.com.br.
- **Isto é**. (2006). *Por que os ricos estão cada vez mais ricos*, nº. 1937 de 06 dezembro, pág.46-49.

- **Proteger. Universo da segurança.** (2007), nº. 55, agosto/setembro, ano IX.
- **Security.** (2004), nº. 44, ?, ano XX.
- **Security.** (2006b), nº. 61, agosto/setembro, ano IX.
- **Security.** (2006c), nº. 63, novembro/dezembro, ano IX.
- **Security.** (2006a), nº. 67, março/abril, ano X.
- **Segurança & Cia.** (2007a), nº. 06, maio, ano 03.
- **Segurança & Cia.** (2007b), nº. 07, setembro, ano 03.
- **Segurança Privada.** (2007), nº. 15, Sindicato das Empresas de Segurança Privada e Cursos de Formação do Estado do Rio de Janeiro.
- **Seguridad y defensa.** (2007), nº. 04, ano 1 (Colômbia).
- **Sesvesp.** (2007), nº. 76, janeiro /fevereiro, ano XI, Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica, Serviços de Escolta e Cursos de Formação do Estado de São Paulo.
- **VASCONCELOS, Lia.** (2006). *As Dimensões da Pobreza*, in Revista Desafios nº30, abril, IPEA, Brasília.

JORNAIS

- **BAUDRILLARD, Jean** (2002). *A violência da globalização*, In Le Monde Diplomatique (Brasil), Novembro.
- **BERNARDES, Lucielle.** (2005). *Segurança. Big Brother em Goiânia*, in Diário da Manhã, ee. 22/12, Goiânia.
- **CALASSA, Adriana.** (2006). *Negócios. Líder em segurança*, in Diário da Manhã, ee. 03/04, Goiânia.
- **Correio Braziliense.** (2008). *Brasil, o 5º maior em consumo*, ee. 20/08.
- **Diário da Manhã.** (2005). *Contraste goianiense [rendimentos e gastos com segurança privada]*, ee. 24/10, Goiânia.

- **Diário da Manhã.** (2005). *Equipamento caro [investimentos em segurança privada]*, ee. 05/08, Goiânia.
- **Diário da Manhã.** (2005). *Equipamentos oferecidos pelas empresas do segmento [investimentos em segurança privada]*, ee. 23/10, Goiânia.
- **Diário da Manhã.** (2005). *Goianiense procuram proteção eletrônica [investimentos em segurança privada]*, ee. 23/10, Goiânia.
- **Diário da Manhã.** (2005). *Outro lado da moeda [preocupação com a segurança]*, ee. 24/10, Goiânia.
- **Diário da Manhã.** (2005). *Satélites rastreiam veículos e celulares [investimentos em segurança privada]*, ee. 29/03, Goiânia.
- **Diário da Manhã.** (2006). *Cursos de formação*, ee. 03/04, Goiânia.
- **Diário da Manhã.** (2006). *Goiás gasta R\$ 2,5 bi com violência*, ee. 30/05, Goiânia.
- **Diário da Manhã.** (2006). *Segurança. Escudo celebra aniversário*, ee. 24/04, Goiânia.
- **Diário da Manhã.** (2006). *Tratamento diferenciado [trabalho da Tecnoseg]*, ee. 22/04, Goiânia.
- **Diário da Manhã.** (2006). *Tratamento diferenciado [trabalho da Tecnoseg]*, ee. 22/04, Goiânia.
- **HERNANDEZ, Pablo.** (2005). *FGV. Violência não preocupa ricos*, in *Diário da Manhã*, ee. 29/10, Goiânia.
- **HERNANDEZ, Pablo.** (2006). *Aldeia do Vale tem segurança eficiente*, in *Diário da Manhã*, ee. 22/04, Goiânia.
- **JÚNIOR, José Correa Leite** (2009). *No mundo das vedetes*, in *Correio Braziliense*, 25/04, p.4-5, Brasília.
- **LIMA, Bruno Rocha.** (2006). *Gastos. Estado perde para segurança privada*, In *Diário da Manhã*, ee. 30/05, Goiânia.

- **MENDES**, Priscila. (2008). *Segure a vaga se for capaz [em segurança privada]*, in Correio Braziliense, caderno Trabalho e Formação Profissional, p.01 e 03, 07/09, Brasília.
- **O Estado de São Paulo** (2008). Com guincho, fuzis e explosivos, ladrões tentam roubar empresa [transportadora de valores], 16/01, São Paulo.
- **O Globo** (2009). O batalhão da liga: segurança privada da Sapucaí é feita por 300 PMs, entre os quais 60 oficiais, 27/02, Rio de Janeiro.
- **OLIVEIRA**, Carolina. (2005). *Investimento. A vez da segurança privada*, in Diário da Manhã, ee. 23/11, Goiânia.
- **RODRIGUES**, Wanessa. (2006). *Cadastro feito na PF*, In Diário da Manhã, ee. 30/05, Goiânia.
- **SANSSINE**, Jorge Vinicius (2006). Goiás tem três entre as cidades mais violentas, In O Popular, Goiânia, 06/11.
- **VIANA**, Ludmila (2005). *Tecnologia. Chip tenta evitar sequestros [investimentos em segurança privada]*, in Diário da Manhã, ee. 29/03, Goiânia.

ANEXO

PROJETO DE LEI ESTATUTO DA SEGURANÇA PRIVADA

Estabelece o Estatuto da Segurança Privada, normas para o exercício das atividades, constituição e funcionamento das empresas privadas que exploram os serviços de segurança, planos de segurança de estabelecimentos de instituições financeiras e outras, profissionais de segurança privada e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Capítulo I Da política de Segurança Privada

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre as atividades de segurança privada, em todo o território nacional, armada ou desarmada, os prestadores e tomadores dos serviços, as regras de segurança dos estabelecimentos financeiros, os profissionais que atuam nestas áreas e institui o Sistema Nacional de Segurança Privada – SINASP e o Cadastro Nacional de Segurança Privada - CANASP.

§ 1º Entende-se por segurança privada a atividade pro ativa, preventiva, complementar à segurança pública, executada para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, que tem por objetivo auxiliar as forças de segurança pública a reduzir a criminalidade, exercida por pessoas de direito privado, através de profissionais qualificados ou com emprego de tecnologias e equipamentos, mediante regulamentação e controle diretos do poder público.

§ 2º A atividade de segurança privada abrange, nos limites desta lei e conforme dispuser o regulamento, a utilização dos meios necessários na avaliação e prevenção do risco, com o fim de resguardar a propriedade, o direito de ir e vir e a integridade física dos indivíduos, de modo a prevenir e neutralizar ameaças reais e potenciais aos interesses do tomador do serviço ou no espaço comunal sob proteção.

§ 3º A segurança privada tem como política a adoção de medidas que envolvem o poder público, classes patronais, classes laborais e os tomadores de serviço, cuja execução obedecerá aos princípios da dignidade da pessoa humana, da civilidade e urbanidade, do interesse público e da observância das disposições que regulam as relações de trabalho.

§ 4º O poder público, as classes patronais, classes laborais e os tomadores de serviço constituirão o Sistema Nacional de Segurança Privada – SINASP, assim estruturado:

I – órgão central: Ministério da Justiça, com a função de estabelecer as políticas e diretrizes de segurança privada;

II – órgão executor: Polícia Federal, com as funções de regular, controlar e fiscalizar as empresas de segurança privada, os tomadores de serviços de segurança privada, os profissionais, as atividades de segurança privada, estabelecer e aprovar os planos de segurança previstos nesta Lei, realizar a gestão da integração público/privado e manter o CANASP;

III - órgão consultivo: Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada – CCASP, composta por representantes do poder público, associações de classe de representação nacional das empresas, dos bancos, dos profissionais de segurança privada e dos bancários, para opinar sobre questões de segurança privada e processos punitivos.

Art. 2º São atividades de segurança privada reguladas, controladas e fiscalizadas pela Polícia Federal:

I – vigilância patrimonial, assim considerada a segurança exercida com a finalidade de proteger a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no interior dos estabelecimentos financeiros e outros, em estabelecimentos privados ou públicos de uso especial ou dominical, urbanos ou rurais, admitida excepcionalmente a circulação desarmada do profissional em calçadas e logradouros públicos para este fim, bem como nas estradas

vicinais no que concerne à área rural, vedados o trancamento de vias e de logradouros públicos, conforme os limites estabelecidos no regulamento;

II – segurança de eventos em espaços comunais, de uso comum do povo;

III - segurança nos transportes coletivos;

IV – gestão e operação interna de segurança de estabelecimentos prisionais;

V – pronto atendimento quando os sistemas eletrônicos de segurança de monitoramento ou rastreamento emitirem sinais de emergência, nos termos do regulamento;

VI – serviços para instalação, manutenção e assistência de equipamentos eletrônicos de segurança, prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de bens e pessoas;

VII – Execução do transporte de numerário, bens ou outros valores;

VIII – serviços de instalação, manutenção e assistência de equipamentos ou sistemas tecnológicos de segurança, prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de numerário e outros valores;

IX – execução de escolta de bens, cargas ou valores;

X - execução de segurança pessoal, com a finalidade de prevenir ou reprimir ilícitos que atentem contra a integridade física de pessoas ou grupos;

XI - formação, aperfeiçoamento e atualização dos profissionais de segurança privada.

§ 1º É vedada qualquer atividade de segurança em via pública, ressalvadas as possibilidades previstas nesta Lei e em sua regulamentação.

§ 2º As atividades que empregam profissionais de segurança privada, exceto a segurança pessoal, serão desenvolvidas ostensivamente, e a Polícia Federal fixará padrão de uniforme para todo o território nacional.

§ 3º Os veículos utilizados no desenvolvimento das atividades-fins de segurança privada, quando em deslocamento na via pública, poderão utilizar sinal luminoso próprio, de acordo com o que for estabelecido pelo órgão nacional de trânsito.

§ 4º A atividade de brigadista de incêndio pode ser desempenhada por empresas de segurança privada, desde que desenvolvida por profissionais capacitados por escolas privadas e autorizados pelos corpos de bombeiros estaduais, vedada a cumulação com as atividades de segurança privada.

§ 5º A segurança privada em estádios e outros locais fechados de eventos, sob a responsabilidade da pessoa física ou jurídica promotora do evento, será obrigatória, salvo as exceções previstas no regulamento, e o respectivo planejamento operacional será, conforme conveniência e oportunidade, elaborado em conjunto com a polícia ostensiva responsável pela segurança pública por cada evento.

§ 6º O desempenho das atividades do inciso VII será realizado mediante o emprego de veículos especiais de transporte de valores, ou de veículos comuns, desde que haja para os últimos o emprego de tecnologias alternativas de proteção do profissional transportador e do numerário e outros valores e, conforme definido pela Polícia Federal.

§ 7º As empresas autorizadas a desempenhar as atividades do inciso VII poderão também executar o preparo, guarda, manuseio, tratamento e processamento do numerário, bens ou outros valores transportados, bem como o suprimento e acompanhamento do atendimento técnico de caixas eletrônicos e equipamentos similares, vedadas a preparação e contagem de numerário no local.

§ 8º Outras atividades que visem a reduzir ou coibir a criminalidade poderão ser fixadas em regulamento.

Art. 3º A atividade de transporte internacional de numerário e demais valores será regulada por atos normativos do Polícia Federal, do Banco Central do Brasil e da Receita Federal do Brasil.

Capítulo II

Das Empresas de Segurança Privada

Art. 4º Empresas de segurança privada são aqueles entes que desenvolvem qualquer das atividades do art. 2º desta Lei, os quais terão a administração e controle na respectiva unidade da federação e deverão fazer o cadastramento no CANASP, o qual será disponibilizado pela Polícia Federal às Secretarias de Segurança Pública, ou congêneres, do respectivo estado ou do Distrito Federal.

Art. 5º Empresas especializadas são tipos de empresas de segurança privada constituídas exclusivamente para prestar serviços que empregam profissionais relacionados no art. 22 desta Lei, desenvolvem atividades previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VII, IX, X e XI do art. 2º desta Lei, devendo preencher os seguintes requisitos:

I – requisitos comuns:

- a) prova da idoneidade de seus sócios ou proprietários, segundo os critérios dispostos em regulamento;
- b) prova de que seus sócios ou proprietários não foram sócios ou proprietários, administradores, diretores, gerentes, procuradores ou prepostos de empresas de segurança encerradas punitivamente nos últimos cinco anos;
- c) dispor de mecanismo interno adequado para garantir respeito às normas de comportamento e que preveja medidas disciplinares em caso de violação das regras;
- d) apresentar nos processos de autorização e revisão certidões negativas de débito do FGTS, da Previdência Social, da Receita Federal, da Dívida Ativa da União da empresa e dos sócios ou proprietários;
- e) prova de que seus sócios ou proprietários, administradores, diretores, gerentes, procuradores e prepostos não tenham antecedentes criminais registrados na Justiça Federal, Estadual, Militar da União e das Unidades da Federação, e Eleitoral;

II – os requisitos específicos de cada atividade serão estabelecidos pela Polícia Federal, conforme as peculiaridades de cada Unidade da Federação, de modo a preservar o controle estatal, a segurança e a eficiência do serviço, regulando pelo menos o seguinte:

- a) os tipos de atividades de segurança privada cumuláveis pela mesma empresa;
- b) instalações físicas adequadas;
- c) sistema de segurança das bases operacionais das empresas de transporte de valores;
- d) quantidade e especificações dos veículos utilizados na atividade;
- e) quantidade mínima e espécies de profissionais de segurança necessários na atividade;
- f) a natureza e quantidade das armas, munições e demais produtos controlados e equipamentos permitidos;
- g) capital social mínimo, integralizado, sujeito a comprovação de origem, de 1.000.000 (um milhão) de reais para as empresas de transporte de valores, e de 100.000 (cem mil) a 600.000 (seiscentos mil) reais para as demais empresas, levando-se em consideração o risco, a localização e a complexidade da atividade, os equipamentos e estrutura mínima necessários;
- h) necessidade de cobertura securitária para garantia da atividade;
- i) constituição de reserva técnica, ou contratação de seguro-fiança, para garantia de solvabilidade, de acordo com a atividade a ser desempenhada, nos termos a serem fixados em regulamento.

§ 1º À contratação de serviços de segurança privada não se aplica a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, tendo em vista a predominância da mão-de-obra sobre o custo total do serviço.

§ 2º Compõem obrigatoriamente os custos que formarão o preço dos serviços em cada contrato, os salários e outros direitos dos trabalhadores previstos em lei, em instrumento normativo da categoria e contratos individuais, os encargos trabalhistas e sociais, contribuições incidentes sobre a folha de pagamento, tributos, substituições de pessoal ou reserva técnica, custos operacionais e o lucro.

§ 3º É vedado ao militar, policial e guarda municipal ou metropolitano ativo constituir empresa especializada de segurança privada, participar de administração ou ser preposto, ou ainda, exercer qualquer das atividades próprias dessa categoria de empresas, mesmo que de forma cooperada ou autônoma.

§ 4º É vedado o exercício de qualquer das atividades próprias de empresas especializadas de segurança privada de forma cooperada ou autônoma.

§ 5º Para o desenvolvimento das atividades previstas neste capítulo poderá ocorrer o contrato para trabalho eventual por qualquer prazo de duração do serviço, devendo ser recolhidos os encargos sociais pelo período contratado.

§ 6º O art. 1º da Lei nº. 8.923, de 27 de julho de 1994 não se aplica aos profissionais de segurança privada quando no cumprimento da jornada de 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), se pactuado entre os sindicatos de empregados e dos empregadores, na forma do art.

7º, inciso XIII da Constituição.

§ 7º A propriedade e a administração das empresas especializadas de segurança privada são exclusivas de brasileiros, natos ou naturalizados, exceto as já autorizadas antes desta Lei.

§ 8º As armas utilizadas na atividade serão de propriedade das empresas de segurança privada, devendo ter seu registro no SINARM, dispensada a renovação periódica, e,

posteriormente, controladas pelo órgão específico de controle de segurança privada da Polícia Federal, podendo este dar posse provisória a outra empresa, conforme definido em regulamento;

§9º Poderá ser dada posse provisória também de coletes, armas e equipamentos não-letais e outros produtos controlados, conforme definido em regulamento.

§ 10 As empresas que exerçam as atividades definidas neste artigo, tanto em área urbana como rural, poderão utilizar de toda a tecnologia disponível para a eficiência e auxílio ao serviço, incluindo-se equipamentos eletrônicos de monitoramento.

§ 11 As atividades das empresas de segurança privada de transporte de valores, escolta armada e segurança pessoal, quando em operações interestaduais, devem se originar na unidade federativa em que estejam autorizadas a operar.

Art. 6º Serviços orgânicos de segurança, considerados para efeitos desta Lei como espécie de empresa de segurança privada, são os serviços de segurança com pessoal próprio, de organizações de qualquer fim econômico ou social diverso das empresas de segurança privada, vedada a prestação de serviços desta natureza a terceiros, podendo envolver as atividades dos incisos I, III, V, VII, IX e X do art. 2º desta Lei, e para sua autorização e revisão anual devem preencher os requisitos concernentes às empresas especializadas, no que couber, conforme definido em regulamento.

§ 1º. Apenas os responsáveis pelo serviço orgânico deverão comprovar não possuir antecedentes criminais registrados na Justiça Federal, Estadual, Militar da União e das Unidades da Federação, e Eleitoral.

§ 2º As empresas que exerçam as atividades definidas neste artigo, tanto em área urbana como rural, poderão utilizar de toda a tecnologia disponível para a eficiência do serviço, incluindo-se equipamentos eletrônicos de monitoramento.

§ 3ª As armas utilizadas serão de propriedade das empresas, devendo ter seu registro no SINARM, dispensadas as renovações periódicas, e, posteriormente, controladas pelo órgão específico de controle de segurança privada da Polícia Federal.

§ 4º O serviço orgânico de pequeno porte, assim entendido aquele com até 5 (cinco) profissionais do inciso IV do art. 22 desta Lei, pode ser constituído diretamente por pessoa física e não depende de autorização específica, sendo necessário apenas o cadastro do contratante no CANASP.

§ 5º A hipótese do parágrafo anterior não isenta o contratante do cumprimento das demais obrigações relativas às empresas de segurança privada e aos profissionais de segurança contratados, tampouco das penalidades aplicáveis.

§ 6º Para as atividades previstas neste capítulo poderá ocorrer o contrato para trabalho eventual por qualquer prazo de duração do serviço, devendo ser recolhidos os encargos sociais pelo período contratado.

§ 7º O art. 1º da Lei nº. 8.923, de 27 de julho de 1994 não se aplica aos profissionais de segurança privada quando no cumprimento da jornada de 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), se pactuado entre os sindicatos de empregados e dos empregadores, na forma do art. 7º, inciso XIII da Constituição.

§ 8º É vedado ao militar, policial e guarda municipal ou metropolitano ativo ser contratado como preposto ou para exercer qualquer das atividades próprias do serviço orgânico.

Art. 7º Empresas que utilizam tecnologia de segurança, autorizadas a desenvolver as atividades dos incisos VI e VIII do art. 2º, são consideradas para efeitos desta Lei como tipos de empresas de segurança privada, e para sua autorização e revisão, devem preencher os seguintes requisitos:

I - cadastro no CANASP;

II - prova de que seus sócios ou proprietários, administradores, diretores, gerentes, procuradores e prepostos não tenham antecedentes criminais registrados na Justiça Federal, Estadual,

Militar da União e das Unidades da Federação, e Eleitoral;

§ 1º - A validade dos produtos fornecidos, entendida como o espaço temporal em que o produto mantém a performance de segurança de acordo com sua finalidade, desde que seguidas as orientações de uso e guarda, seguirá os seguintes prazos mínimos a serem fixados em regulamento.

§ 2º - O regulamento estabelecerá o tamanho dos coletes a prova de balas, percentual de cobertura do tórax e nível de proteção, aquisição e uso de armas e munições não-letais.

Capítulo III

Da Segurança Privada em Instituições Financeiras e outros estabelecimentos

Art. 8º É vedado o funcionamento de estabelecimentos de instituições financeiras onde haja guarda de valores ou movimentação de numerário, incluídos os ambientes de auto-atendimento contíguos, sem sistema de segurança aprovado pela Polícia Federal.

Parágrafo único. Equiparam-se a instituições financeiras para os fins desta Lei as entidades credenciadas a operar em câmbio manual.

Art. 9º O sistema de segurança a que se refere o artigo anterior deverá possuir, no mínimo:

- I – instalações físicas adequadas, conforme regulamento;
- II – no mínimo 2 (dois) vigilantes armados, com as exceções previstas em regulamento;
- III – alarme interligado entre o estabelecimento financeiro e outro da mesma instituição, empresa de segurança privada ou órgão policial;
- IV – cofre com dispositivo temporizador;
- V – sistema de circuito interno de imagens, com armazenagem em tempo real em ambiente protegido externo às instalações da unidade filmada e com qualidade mínima, definida em regulamento;
- VI – porta de segurança com detector de metais; e
- VII – pelo menos um dos seguintes dispositivos:
 - a) cabina blindada, escudo ou equivalente;
 - b) artefatos outros que retardem a ação dos criminosos, permitindo sua perseguição, identificação ou captura.

§ 1º Os dispositivos previstos nos incisos II, IV, VI e VII podem ser dispensados, a critério da Polícia Federal, quando tratar-se de estabelecimento com baixa movimentação de numerário, ou quando tenha adotado outros elementos de segurança ou tecnologia de proteção do numerário e outros valores que tenham o mesmo efeito pretendido pelos referidos incisos e tenha sido devidamente homologada nos termos do artigo 17 desta.

§ 2º Os ambientes de auto-atendimento descentralizados dos estabelecimentos financeiros referidos no art. 8º desta Lei também devem possuir sistema de segurança próprio, aprovado pela Polícia Federal, adaptado às suas peculiaridades de funcionamento e utilização.

§ 3º Os estabelecimentos financeiros terão o prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação do regulamento desta Lei, para se enquadrarem ao disposto neste artigo, no que inovar as exigências da Lei 7.102/83.

Art. 10 Os estabelecimentos dos correspondentes das instituições previstas no art. 8º, contratados para prestar serviços autorizados pelo Conselho Monetário Nacional ou por Lei, onde haja guarda de valores ou saques e depósitos relativos a contas de depósitos à vista, a prazo e de poupança, pagamentos de outras atividades decorrentes de convênios de prestação de serviços mantidos pelo contratante, também deverão possuir sistema de segurança aprovado pela Polícia Federal, conforme definido no regulamento.

Parágrafo único. Os correspondentes com baixo risco decorrente da guarda ou movimentação de numerário oriunda do contrato firmado com a instituição financeira, conforme definido pela Polícia Federal, são isentos da apresentação de plano de segurança.

Art. 11 O transporte, a guarda e o manuseio de numerário, bens ou valores, inclusive o intermodal, realizado para suprimento e coleta dos estabelecimentos previstos no artigo 8º, será feito sempre por empresas de transporte de valores, orgânicas ou especializadas:

- I – em veículo comum dotado de tecnologia de proteção do numerário e outros valores e de dispositivos de proteção dos vigilantes, com a presença de, no mínimo, 2 (dois) vigilantes armados e especialmente habilitados;
- II – em veículo especial com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) vigilantes armados e especialmente habilitados;

Art. 12 O transporte, a guarda e o manuseio de numerário, bens ou valores, inclusive o intermodal, realizado para suprimento e coleta das pessoas jurídicas referidas no art. 10 desta Lei será feito da seguinte forma:

- I – mediante a utilização empresas de segurança privada no transporte de seus valores acima de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observando as regras dos incisos I e II do art. 11;

II – mediante o emprego de tecnologias de proteção do numerário e outros valores nos transportes inferiores a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ou segundo as regras do inciso I deste artigo.

Art. 13 As empresas de segurança privada observarão o disposto no artigo anterior, quando contratadas por pessoas físicas ou jurídicas não previstas neste capítulo, mas optarem pelo serviço de transporte de valores.

Art. 14 Nas regiões onde for comprovada, perante a autoridade competente, a impossibilidade ou inviabilidade do uso dos veículos autorizados pela empresa especializada ou pelo próprio estabelecimento financeiro, o transporte de numerário poderá ser feito por empresa de transporte de valores por via aérea, fluvial ou outros meios, condicionado à presença de vigilantes especialmente habilitados, em quantidades a serem fixadas em regulamento.

Art. 15 É vedado aos funcionários da instituição financeira a execução de tarefas de transporte de valores, ressalvado o vigilante integrante de serviço de segurança orgânico.

Art. 16 A vigilância patrimonial e o transporte de valores de estabelecimentos financeiros são considerados serviços essenciais.

Art. 17 As tecnologias de proteção do numerário e outros valores para efeito do §1º do art. 9º devem ser homologadas pela Polícia Federal e, no âmbito de suas atribuições, pelo Banco Central do Brasil, na forma do regulamento.

Parágrafo único. As tecnologias cujo uso provoque algum dano parcial ou total do numerário e que enseje a necessidade de controles, exame e substituição ensejarão o ressarcimento dos custos decorrentes ao Banco Central do Brasil.

Art. 18 Nenhuma sociedade seguradora poderá emitir apólice de seguros que inclua cobertura garantindo riscos de roubo e furto qualificado de numerário e outros valores, sem comprovação de cumprimento, pelo segurado, das exigências previstas nesta Lei e em seus regulamentos.

Parágrafo único. As apólices com infringência do disposto neste artigo não terão cobertura de resseguro.

Art. 19 Nos seguros contra roubo e furto das pessoas referidas nos artigos 8º e 10, poderão ser concedidos descontos sobre os prêmios aos segurados que possuírem, além dos requisitos mínimos de segurança, outros meios de proteção previstos nesta Lei, na forma de seu regulamento.

Capítulo IV Da Fiscalização e do Controle das Empresas de Segurança Privada

Art. 20 São atribuições da Polícia Federal:

I – conceder e revisar anualmente a autorização de funcionamento das empresas especializadas e serviços orgânicos e, bienalmente, das empresas que utilizam tecnologia de segurança;

II – disciplinar as formas de desempenho das atividades de segurança privada, estabelecer os requisitos de autorização e de revisão de autorização de funcionamento específicos das empresas, a forma de aquisição, utilização, transporte, custódia, alienação e destruição de armas, munições e demais equipamentos;

III – aprovar e revisar anualmente bienalmente os sistemas de segurança apresentados pelos estabelecimentos previstos nos art. 8º e 10 desta Lei;

IV – fiscalizar as empresas que exerçam as atividades previstas no art. 2º, bem como os sistemas de segurança dos estabelecimentos previstos nos art. 8º e 10, aplicando-lhes as penalidades previstas nesta Lei;

V – autorizar os modelos de uniformes a serem adotados pelas empresas que exerçam as atividades referidas no art. 2º desta Lei;

VI – autorizar a aquisição, o transporte e a transferência de armas, munições e demais produtos controlados, podendo dar posse provisória nos termos do regulamentado pelo órgão;

VII – autorizar as alterações nos atos constitutivos das empresas que exerçam as atividades referidas no art. 2º desta Lei;

VIII – registrar os profissionais de segurança privada;

IX – fixar o currículo mínimo dos cursos de formação, aperfeiçoamento e atualização dos profissionais de segurança privada;

X – fixar os requisitos técnicos básicos dos veículos de transporte de valores e de suas guarnições, ou de outros métodos de guarda e transporte de valores;

XI – fixar o número mínimo de vigilantes bem como a quantidade de armas, munições, coletes à prova de balas e demais produtos controlados das empresas que exerçam as atividades referidas no art. 2º desta Lei;

XII – expedir a Carteira Nacional dos profissionais de segurança privada e efetuar sua cassação no caso de perda de qualquer requisito para o exercício da atividade;

XIII – realizar coleta biométrica dos profissionais de segurança privada e atribuir o número do registro de identificação civil.

XIV – fixar os requisitos técnicos mínimos e forma de utilização dos equipamentos utilizados pelas instituições financeiras para disponibilização ou movimentação de numerário;

Parágrafo único. Para a aprovação ou revisão previstos nos incisos II e III deste artigo é necessária a comprovação da quitação das penas pecuniárias decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 21. As empresas especializadas, bem como as que possuem serviço orgânico de segurança, deverão informar à Polícia Federal, periodicamente, a relação de armas e munições, coletes à prova de balas, empregados, veículos, contratos em vigor, dentre outros, conforme disposto no regulamento.

§ 1º As empresas que utilizam tecnologia em segurança devem informar periodicamente, à Polícia Federal a relação dos técnicos responsáveis pela instalação, rastreamento, monitoramento e assistência técnica, bem como outros dados de sua atuação, sempre que requisitados.

§ 2º A Polícia Federal disponibilizará meios eletrônicos de cadastramento e atualização de todos os dados julgados necessários para o controle da atividade de segurança privada e regulamentará forma de envio e periodicidade do cadastro.

§ 3º Os contratantes de serviços de segurança privada deverão informar, quando solicitados, à Polícia Federal, os dados referentes aos contratos firmados.

§ 4º. As empresas que prestarem os serviços de que tratam o inciso VII e os referidos no § 7º do Artigo 2º - operação com numerário e outros valores para Instituições Financeiras – manterão registro diário de todas as operações para fins de fornecimento à fiscalização que venha a ser realizada pelo Banco Central do Brasil no interesse do meio circulante e do sistema financeiro nacional.

Capítulo V

Dos Profissionais da Segurança Privada

Art. 22. Para o desempenho das diversas atividades previstas nesta Lei, consideram-se profissionais de segurança privada os seguintes:

I – gestor de segurança privada, de nível superior cursado em faculdade afim, encarregado do planejamento operacional, administração ou gerência das empresas de segurança privada;

II – supervisor operacional, de nível médio, encarregado do controle operacional das atividades de segurança privada;

III – vigilante, com nível fundamental, responsável pela incolumidade das pessoas e do patrimônio no local vigiado e encarregado das atividades previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VII, IX e X do art. 2º desta Lei, sendo armado ou desarmado; e

IV – guarda patrimonial, encarregado de exercer preventivamente as atividades previstas no inciso I e auxiliar nas atividades do inciso II, ambos do art. 2º desta Lei, em qualquer caso, vedado o uso de arma de fogo e atuação em estabelecimentos públicos.

§ 1º As atribuições e atividades próprias de cada um desses profissionais, bem como o conteúdo programático dos cursos de formação, aperfeiçoamento e atualizações, exceto do gestor, serão definidos pela Polícia Federal.

§ 2º O curso de formação habilita o vigilante para a execução da atividade de vigilância patrimonial e os cursos de aperfeiçoamento o habilitam para as demais atividades.

§ 3º À quantidade de funcionários de supervisor operacional, vigilante e guarda patrimonial não se aplica o disposto no art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, por serem incompatíveis com a sua atividade, nos termos desta Lei.

§ 4º O vigilante também poderá exercer as atividades descritas no inciso IV deste artigo, não podendo ocorrer o contrário.

§ 5º É vedado o desempenho das atividades de segurança privada por outras categorias profissionais fora dos casos previstos nesta Lei.

Art. 23 São requisitos para o exercício da atividade de supervisor operacional:

- I – ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- II – ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- III – ter concluído, no mínimo, o ensino médio;
- IV – ter sido considerado apto em exame de saúde física, mental e psicológico;
- V – ter concluído com aproveitamento o curso de formação específico;
- VI – não possuir antecedentes criminais registrados na Justiça Federal, Estadual, Militar da União e das Unidades da Federação, e Eleitoral, além de não estar sendo processado criminalmente, salvo suspensão condicional do processo e a transação penal;
- VII – estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- VIII – estar contratado por empresa de segurança privada devidamente autorizada nos termos desta Lei.

§ 1º O supervisor operacional terá porte de arma de fogo em serviço quando estiver transportando regularmente armas da empresa.

§ 2º Para matrícula nos cursos de formação, o candidato deverá preencher o disposto nos incisos I, II, III, IV, VI e VII deste artigo.

Art. 24 São requisitos para o exercício da atividade de vigilante:

- I – ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- II – ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- III – ter concluído, no mínimo, o ensino fundamental;
- IV – ter sido considerado apto em exame de saúde física, mental e psicológico;
- V – ter concluído com aproveitamento o curso de formação específico;
- VI – não possuir antecedentes criminais registrados na Justiça Federal, Estadual, Militar da União e das Unidades da Federação, e Eleitoral, além de não estar sendo processado criminalmente, salvo suspensão condicional do processo ou transação penal;
- VII – estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- VIII – estar contratado por empresa de segurança privada devidamente autorizada nos termos desta Lei.

§ 1º O disposto no inciso III do presente artigo não se aplica aos profissionais que já tiverem concluído, com aproveitamento, o curso de formação quando da entrada em vigor desta Lei.

§ 2º Para matrícula nos cursos de formação, o candidato deverá preencher o disposto nos incisos I, II, III, IV, VI e VII deste artigo.

Art. 25 São requisitos para o exercício da atividade de guarda patrimonial:

- I – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- II – ter sido considerado apto em exame de saúde física, mental e psicológico;
- III – ter concluído, no mínimo, a quarta série do ensino fundamental;
- IV – ter concluído com aproveitamento o curso de formação específico;
- V – não possuir antecedentes criminais registrados na Justiça Federal, Estadual, Militar da União e das Unidades da Federação, e Eleitoral, além de não estar sendo processado criminalmente, salvo suspensão condicional do processo ou transação penal;
- VI – estar contratado por segurança privada devidamente autorizada nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Para matrícula nos cursos de formação, o candidato deverá preencher o disposto nos incisos I, II, III e V deste artigo.

Art. 26 O exercício da profissão de segurança privada requer prévio credenciamento pela Polícia Federal.

§ 1º O profissional de segurança privada terá sua atividade registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

§ 2º A Carteira Nacional de supervisor operacional, vigilante e de guarda patrimonial será expedida pela Polícia Federal e impressa pela Casa da Moeda, sendo de uso obrigatório por esses profissionais em serviço.

Art. 27 Assegura-se ao supervisor operacional e ao vigilante, quando em serviço ou em decorrência deste, e às expensas do empregador:

- I – atualização profissional;
- II – uniforme especial, devidamente autorizado;
- III – porte de arma de fogo, quando em efetivo serviço;
- IV – materiais e equipamentos para o trabalho, em perfeito estado de funcionamento e conservação;
- V – uso de coletes à prova de balas;
- VI – seguro de vida em grupo;

VII – outros equipamentos de proteção individual;

VIII – assistência jurídica;

IX – prisão especial por ato decorrente do serviço.

§ 1º Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo utilizarão armamento munição, coletes à prova de balas e outros equipamentos de acordo com as especificações definidas pela Polícia Federal.

§ 2º Ao guarda patrimonial são assegurados, quando em serviço ou em decorrência deste, e a expensas dos empregadores, os direitos previstos nos itens I, II, IV, VI, VII e VIII deste artigo.

Art. 28 São deveres do supervisor operacional, do vigilante e do guarda patrimonial, dentre outros:

I – exercer as suas atividades com probidade, denodo e urbanidade;

II – comunicar ao seu superior hierárquico quaisquer incidentes ocorridos durante o serviço, assim como quaisquer irregularidades relativas ao equipamento que utiliza, não se eximindo o empregador do dever de fiscalização;

III – utilizar uniforme autorizado;

IV – manter-se adstrito ao local sob vigilância, observadas as peculiaridades das atividades de segurança privada definidas no art. 2º desta Lei e as de supervisor operacional descritas no § 1º do art. 18 desta Lei.

Capítulo VI

Das Infrações Administrativas

Art. 29 Compete ao Polícia Federal aplicar penalidades administrativas, por infração às normas previstas nesta Lei e demais regulamentos, às empresas de segurança privada, bem como aos estabelecimentos previstos nos art. 8º e 10 desta Lei.

Art. 30 As seguintes penalidades administrativas são aplicáveis às empresas de segurança privada, conforme a gravidade da infração, suas consequências, ainda que potenciais, e levando-se em conta a reincidência e a do infrator:

I – advertência;

II – multa de 1.000 (mil) a 15.000 (quinze mil) reais;

III – cancelamento da autorização para funcionamento.

Art. 31 As seguintes penalidades são aplicáveis aos estabelecimentos previstos nos art. 8º e 10 desta Lei, conforme a gravidade da infração, suas consequências, ainda que potenciais, e levando-se em conta a reincidência e a do infrator:

I – advertência;

II – multa de 5.000 (cinco mil) a 40.000 (quarenta mil) reais;

III – interdição do estabelecimento.

Art. 32 A Polícia Federal aplicará a penalidade prevista no inciso II do art. 25 desta Lei às pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado que exercerem ou contratarem serviço de segurança privada não autorizado nos termos desta Lei, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Capítulo VII

Dos Crimes

Art. 33 Exercer, prestar, fornecer, anunciar, prometer, oferecer ou de qualquer forma desempenhar as atividades de segurança privada, sob ordem ou autonomamente, sem a devida autorização ou em desacordo com esta Lei.

Pena – reclusão de 01 (um) a 2 (dois) anos e multa.

Aumento de pena

Parágrafo único. Se o agente é militar, policial ou guarda municipal ou metropolitano da ativa, a pena será aumentada de metade.

Art. 34 Organizar, administrar, financiar, contratar pessoal, prestar, oferecer, anunciar, na qualidade de sócio, preposto ou responsável pelo serviço, atividades de segurança privada sem a devida autorização ou em desacordo com esta Lei.

Pena – reclusão de 01 (um) a 4 (quatro) anos e multa.

Aumento de pena

Parágrafo único. Se o agente é militar, policial ou guarda municipal ou metropolitano da ativa, a pena será aumentada de metade.

Art. 35 Usurpar o exercício de função pública de segurança.

Pena – reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa.

§1º Organizar, administrar, financiar, contratar pessoal, prestar, oferecer, anunciar, na qualidade de sócio, preposto ou responsável pelo serviço, às atividades de segurança pública. Pena – reclusão de 04 (quatro) a 8 (oito) anos e multa.

Aumento de pena

Parágrafo único. Se o agente é militar, policial ou guarda municipal ou metropolitano da ativa, a pena será aumentada de metade.

Art. 36 Constituir, integrar, manter, custear ou de qualquer forma auxiliar organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão com a finalidade de praticar qualquer das atividades previstas nesta Lei, inclusive em via pública, com emprego de métodos de constrangimento ou exigências de pagamento pelo serviço.

Pena – reclusão de 8 (oito) a 15 (quinze) anos e multa, sem prejuízo das penas previstas no caso de quadrilha ou bando.

Art. 37 Contratar, adquirir, receber, permitir ou de qualquer forma se valer de serviços não autorizados de segurança privada previstos nos incisos I, II, III, IV, V, VII, IX, X e XI do art. 2º desta Lei. Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa.

Art. 38 Omitir-se em fazer cessar a prática dos crimes previstos nesta Lei, por pessoa a ele subordinado, o servidor público ou autoridade, civil ou militar, que teve conhecimento da ocorrência do delito.

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa.

Capítulo VIII

Das Disposições Finais

Art. 39 A prestação dos serviços relacionados no anexo desta Lei, nos valores dele constantes, se dará mediante a cobrança das respectivas taxas, cujos valores serão atualizados a cada início de exercício financeiro pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo IBGE, ou outro índice que eventualmente vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Os valores referidos nos artigos 5º, inciso II, alínea g, 12, 30 e 31 serão atualizados a cada início de exercício financeiro pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que eventualmente vier a substituí-lo.

Art. 40 Os valores arrecadados com a cobrança das taxas previstas nos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14 do anexo desta Lei serão destinados ao Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal – FUNAPOL, instituído pela Lei Complementar nº. 89, de 18 de fevereiro de 1997.

Art. 41 Os valores arrecadados com a cobrança das taxas previstas nos itens 1, 2, 3 e 12 do anexo desta Lei, bem como os valores arrecadados com as multas serão recolhidos em conta própria do órgão do Polícia Federal responsável pelo controle e fiscalização da atividade de segurança privada, para o aparelhamento e a modernização das atividades desenvolvidas pelo órgão nesta área e na operacional no combate a crimes patrimoniais.

Art. 42 Aos portes de arma de fogo previstos nesta Lei não se aplicam os serviços relacionados nos incisos IV, V e VI do art. 11 da Lei nº. 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 43 Os produtos controlados referidos nesta Lei seguirão listagem e regras de fabricação previstas em regulamento do Comando do Exército.

Art. 44 Revogam-se a Lei nº. 7.102, de 20 de junho de 1983 e suas alterações posteriores.

Art. 45 Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão,
Presidente
Relator

**Roteiro das entrevistas realizadas durante o
II Congresso Mundial de Segurança Privada
Salvador, Outubro 2007**

Questão de Referência

Segundo relatório elaborado pela ONU (Organização das Nações Unidas) UN Habitat - órgão voltado aos assentamentos humanos-, entre 1990 e 2000, a taxa de crimes violentos no planeta cresceu de 6 para 8,8 a cada 100 mil pessoas. Nos últimos cinco anos, 70% dos latino-americanos que vivem em cidades foram vítimas de algum crime. Divulgado [no dia 01/10/07], o documento cita São Paulo como exemplo dessa escalada do crime, afirmando que, embora tenha 0,17% da população mundial, a cidade respondeu por 1% dos homicídios registrados em 2006. "As instituições civis existentes foram subjugadas pelo ritmo de aumento da população e se mostraram incapazes de administrar a demanda por serviços em centenas de áreas ilegais [favelas] que surgiram, onde a presença da lei é pequena ou [nem] sequer existe", diz o relatório, acrescentando que em 1999 a cidade teve 11.455 assassinatos, mais de 17 vezes o número de Nova York. O governo paulista contesta os dados. De acordo com o secretário da Segurança Pública, Ronaldo Marzagão, o dado leva em conta números de 1999, que hoje são três vezes menores.

Perguntas preliminares

- Como o senhor (a) analisa / compreende os dados divulgados pela ONU?
- Como o senhor (a) analisa / compreende a situação do Brasil especificamente?

O desenvolvimento da Segurança Privada

- O que é o mercado da segurança privada? Como ocorre seu funcionamento
- O que é o Serviço de "segurança privada"?
- Como ocorreu seu processo de desenvolvimento no Brasil? Aspectos principais
- Sobre a clientela/consumidores – uma caracterização de que compra / adquire os serviços;

- Quem se encontra envolvido com ao mercado da segurança privada. Como se relacionam?
- Como compreende a segurança pública?
- Com é tratada a questão dos direitos humanos no âmbito do mercado da segurança privada?
- A questão do lucro no setor (após lembrar os dados do relatório da ONU). Como compreende;
- Como o senhor (a) avalia efetividade / eficiência do setor?

Sobre Violência /segurança

- O que compreende por violência?
- Sobre a “sensação de insegurança” – como compreende/ comentar (citar pesquisa da ONU)
- A oferta de segurança privada tem contribuído na solução da problemática da violência? Como? (citar caso de assalto à empresa de segurança em São Paulo)
- Sobre o aumento do controle e da vigilância sobre a sociedade (sistemas de monitoramento);

A Relação da Segurança Privada com o Estado

- Explicitar como é feita regulação do setor de serviços no país – se é satisfatória;
- O processo de descentralização administrativo, mais conhecido como “privatizações” – repercutiu no crescimento do setor;
- Explicitar o papel do Estado no tocante à segurança, em especial em relação aos investimentos realizados na área;
- Explicar por que / como o Estado é o maior demandador de segurança privada?
- Posição sobre uma possível transferência de atribuição da segurança para a incitativa privada (tipo “privatização”);
- Compreender como ocorre a relação “público X privado” neste fenômeno - segurança;
- Quais as relações de poder e territorialidade existente neste fenômeno (competência e atribuições)?
- Qual a relação existente entre os atores e agentes com o Estado?
- O setor se considera autônomo?
- É um modelo alternativo a segurança pública? Complementar? Diferenciado?